

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

JULIANA GOUVEIA CARLOS

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 27/05/2019.



PPGCR  
ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO  
NORTE-CE: INTERFACE ENTRE A LEGISLAÇÃO E A PRÁTICA

Faculdade Unida de Vitória

VITÓRIA  
2019

JULIANA GOUVEIA CARLOS

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 27/05/2019.



ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO  
NORTE-CE: INTERFACE ENTRE A LEGISLAÇÃO E A PRÁTICA

Trabalho final de  
Mestrado profissional  
Para obtenção de grau de  
Mestra em Ciências das Religiões  
Faculdade Unida de Vitória  
Programa de Pós-Graduação  
Linha de pesquisa: Religião e Esfera Pública

Orientador: Dr. Valdir Stephanini

Vitória - ES  
2019

Carlos, Juliana Gouveia

Ensino religioso nas escolas públicas municipais de Juazeiro Do Norte-CE: interface entre a legislação e a prática/ Juliana Gouveia Carlos. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2019.

xiii, 95 f. ; 31 cm.

Orientador: Valdir Stephanini

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2019.

Referências bibliográficas: f. 89-95.

1. Ciência da religião. 2. Religião e esfera pública. 3. Ensino Religioso. 4. Legislação. 5. Prática docente. 6. Escola pública. - Tese. I. Ofelia Machado Mansur. II. Faculdade Unida de Vitória, 2019. III. Título.

JULIANA GOUVEIA CARLOS

ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO  
DO NORTE - CE: INTERFACE ENTRE A LEGISLAÇÃO E A PRÁTICA

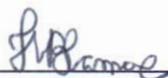
Dissertação para obtenção do grau  
de Mestre em Ciências das  
Religiões no Programa de Mestrado  
Profissional em Ciências das  
Religiões da Faculdade Unida de  
Vitória.



Doutor Valdir Stephanini – UNIDA (presidente)



Doutor Osvaldo Luiz Ribeiro – UNIDA



Doutora Fernanda Monteiro Barreto Camargo – UFES



Dedico esta dissertação  
A Deus, meu fiel companheiro e ajudador.  
Aos meus familiares, pela compreensão e  
apoio.  
Aos meus amigos.  
Àqueles que têm sonhos.

## AGRADECIMENTOS

À Deus, por ter acreditado em mim; agradeço pelo cuidado, zelo e provisão.

À minha família por ter me apoiado e ajudado em todos os momentos.

Ao meu professor e orientador Dr. Valdir Stephanini por me tranquilizar em momentos de desespero com a leitura de Gálatas 5: 22-23, por sua paciência e suporte, pela disposição em me responder em todo o tempo.

A todos os professores e a professora da Faculdade Unida de Vitória pelo conhecimento transmitido com tanta propriedade.

Aos meus amigos pela paciência e por entenderem a minha ausência.

Aos meus colegas de trabalho pela motivação constante.

Por fim, um agradecimento especial à Marcia Clébia Araújo Damasceno, mais conhecida “como minha mãe”, por sonhar com o Mestrado e me colocar em seu sonho, por toda motivação, estímulo e confiança, pela companhia em noites e mais noites.



“Mas o fruto do Espírito é amor, alegria, paz, paciência, amabilidade, bondade, fidelidade, mansidão e domínio próprio. Contra essas coisas não há lei.”

Gálatas 5.22-23

## RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo observar a interface entre a legislação e prática do Ensino Religioso no município de Juazeiro do Norte. A pesquisa foi de cunho bibliográfico e de campo. A primeira iniciou-se, a partir da análise das Leis Nacionais: Constituições Federais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, bem como os documentos suplementares: Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso – PCNER e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC que regulamentam a disciplina nas instituições de ensino. Desde o Período Colonial, quando o assunto é o ER nas instituições públicas, as lacunas e as indefinições são observadas; as omissões legais ao responsabilizar as esferas estaduais e municipais quanto à admissão de professores e a seleção de conteúdo; a tensão, histórica, entre o binômio Estado e Igreja, suas influências e seus interesses em torno da disciplina nas escolas públicas. Teve como referencial teórico: Passos que trata dos três modelos de Ensino Religioso; Saviani que usa a categoria de resistência ativa da Igreja Católica; Bourdieu e Passeron ao descrever os mecanismos pelos quais a violência simbólica é exercida pela instituição escolar e seus agentes que, geralmente, são indiferentes, contribuindo para legitimá-la e reproduzi-la socialmente; Della Cava ao mapear a tumultuosa história de Juazeiro do Norte, compondo o extraordinário retrato do patriarca do Cariri: padre Cicero Romão Batista, carinhosamente chamado pelos devotos de “Padim Ciço”, que através de pretense milagre, foi suscitado em torno do sacerdote um movimento religioso popular no município que repercute até os dias de hoje. A segunda foi realizada, através da aplicação de questionários para os professores de ER de Juazeiro do Norte, perguntas semiestruturadas e concernentes à prática docente, a seleção de conteúdos, formação acadêmica e continuada, diversidade religiosa e a influência da religiosidade do (a) professor (a) o âmbito escolar. Tratou-se de uma pesquisa descritiva, exploratória, com abordagem qualitativa. Para o desenvolvimento da pesquisa, pautou-se sobre na legislação e prática docente, evidenciada a partir da análise dos questionários aplicados e direcionados aos (às) professores (as) das escolas públicas municipais de Juazeiro do Norte. O estudo revela que o ER no município está passando por evoluções, já é notado algumas formações, no entanto, aspectos ainda devem ser observados com mais atenção: a (não) formação docente é um deles e, acredita-se, o principal, pois dela advém o viés científico e não proselitista do objeto de estudo religioso, mesmo em capitais da fé, como é o caso de Juazeiro do Norte.

Palavras-chave: Ensino Religioso; Legislação; Prática docente; Escola Pública.

## ABSTRACT

This research had an objective to observe the interface between the legislation and the practice of Religious Teaching in the town of Juazeiro do Norte. The research was of bibliographic imprint and field. The first, it started from the analysis of the National Laws: Federal Constitutions, Law of Guidelines and Bases of Education - LDB; as well as the additional documents: National Curriculum Parameters for the Religious Education - PCNER and the National Curriculum Common Basis - BNCC that regulate the subject in educational institutions. Since the colonial period, when the subject is the Religious Teaching in public institutions, some gaps and uncertainties are observed; the legal omissions to blame the state and municipal spheres regarding the admission of teachers and the selection of content; the historical tension between the binomial of Church and State, their influences and their interests around the discipline in public schools. It had as theoretical steps that deals with the three models of Religious Teaching; Saviani who uses the category of active resistance of the Catholic Church; Bourdieu and Passeron describe the mechanisms by which the symbolic violence is exercised by the school institution and its agents that generally are indifferent, contributing to legitimize it and play it socially; Della Cava has mapped the tumultuous history of Juazeiro do Norte, composing the extraordinary portrait of the patriarch of the Cariri: padre Cicero Romão Batista, affectionately it is called by the devotees of “Padim Ciço”, who through alleged miracle, it was raised around the priest a religious movement popular in the municipality which affects up to the present day. The second, it was performed through the application of questionnaires to teachers of Religious Teaching of Juazeiro do Norte, structured and associated questions about the teaching practice, the selection of content, the academic training and the continuing education, the religious diversity and the influence of the religiosity of the teacher in the scope of schools. It was a descriptive exploratory research; it has used a qualitative approach. For the development of research, it based on the legislation and teaching practice, as evidenced from the analysis of questionnaires and directed to the teachers of municipal public schools of Juazeiro do Norte. The study reveals that the Religious Teaching in the municipality area is passing by developments, it has already noticed some formations, however, some aspects should be observed with more attention: The (not) teacher’s formation is one of them, and it is believed the main, because it comes from the scientific bias and I is not proselytizing of the object of religious study, even in the capitals of the faith, as is the case of Juazeiro do Norte.

**Keywords:** Religious teaching; Legislation; Teaching Practice; Public School .

## LISTA DE GRÁFICOS

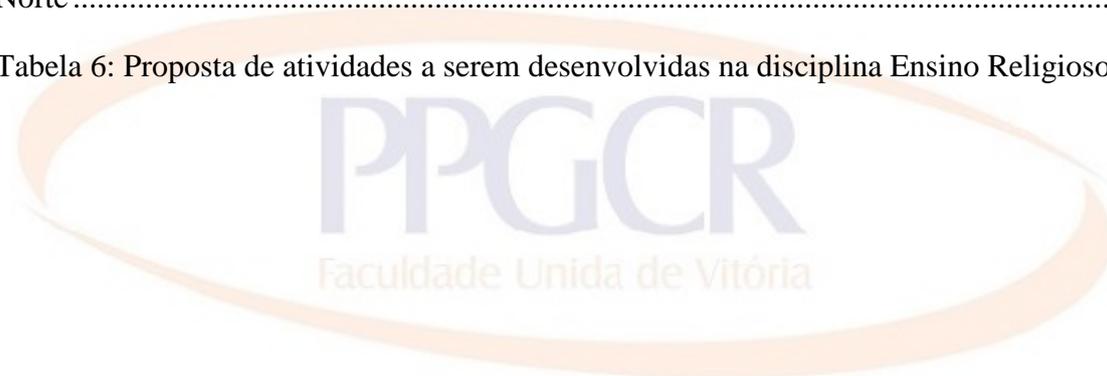
Gráfico 1: Formação acadêmica dos(as) docentes de Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte ..... 67

Gráfico 2: Religião dos(as) docentes de Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte..... 81



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Legislação constitucional brasileira para o Ensino Religioso .....	25
Tabela 2: Conteúdos da disciplina Ensino Religioso para o 6º ano do Ensino Fundamental II Conteúdos da disciplina Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte .....	72
Tabela 3: Conteúdos da disciplina Ensino Religioso para o 7º ano do Ensino Fundamental II Conteúdos da disciplina Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte .....	73
Tabela 4: Conteúdos da disciplina Ensino Religioso para o 8º ano do Ensino Fundamental II Conteúdos da disciplina Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte .....	74
Tabela 5: Conteúdos da disciplina Ensino Religioso para o 9º ano do Ensino Fundamental II Conteúdos da disciplina Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte .....	75
Tabela 6: Proposta de atividades a serem desenvolvidas na disciplina Ensino Religioso .....	78



## LISTA DE APÊNDICES

Apêndice 1: Roteiro do questionário direcionado ao (à) professor (a) nas Escola Públicas Municipais de Juazeiro do Norte .....	96
Apêndice 2: Modelo de autorização assinada pelo (a) professor (a) nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte .....	97
Apêndice 3: Modelo de Autorização assinada pela Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.....	98



## LISTA DE ANEXOS

Anexo 1: Parecer 449/1998 do Conselho de Educação do Ceará.....	99
Anexo 2: Resolução 404/2005 do Conselho de Educação do Ceará.....	104
Anexo 3 – Proposta para o Ensino Religioso do Ensino Fundamental – Anos finais para 2017 e 2018 .....	109
Anexo 4: Comunicado sobre as formações do município em março de 2019 .....	114
Anexo 5: Plano de formação de Ensino Religioso para 2019 .....	115
Anexo 6: Proposta Curricular de Ensino Religioso para o Ensino Fundamenta II .....	118
Anexo 7: Questionário respondido pelo (a) professor (a) .....	124



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 ENSINO RELIGIOSO: COMPREENDENDO A REALIDADE BRASILEIRA .....	18
1.1 Historicidade e legislação do Ensino Religioso no Brasil.....	18
1.2 Concepções de Ensino Religioso no Brasil .....	25
1.3 O Ensino Religioso nos documentos suplementares .....	33
1.3.1 Parâmetros Curriculares Nacionais e o ER.....	34
1.3.2. ER e a Base Curricular Comum .....	38
2 ENSINO RELIGIOSO NO ESTADO DO CEARÁ.....	42
2.1 A trajetória do Ensino Religioso no Estado do Ceará .....	42
2.2 Ciências da Religião e a Formação docente na área de Ensino Religioso no Ceará .....	50
3 ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE JUAZEIRO DO NORTE: CONSIDERANDO O CAMPO .....	58
3.1 Antecedentes histórico- religiosos do município de Juazeiro do Norte .....	58
3.1.1 O Ensino Religioso em Juazeiro do Norte: legislação e identidade.....	64
3.1.2 Ensino Religioso em Juazeiro do Norte: o docente.....	66
3.2 Ação pedagógica: plano e práticas dos modelos de Ensino Religioso nas escolas municipais em Juazeiro do Norte-CE.....	71
3.3 Influência da confissão religiosa adotada pelo docente na ministração da disciplina Ensino Religioso nas escolas públicas em Juazeiro do Norte .....	81
CONCLUSÃO.....	87
REFERÊNCIAS .....	89
APÊNDICE .....	96
ANEXO .....	99

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, tem-se falado muito da necessidade de um Ensino Religioso no Brasil que abarque uma representatividade igualitária das expressões religiosas. Diante disso, observam-se críticas ao modelo de Ensino Religioso que preconiza apenas uma das formas de expressão religiosa brasileira e hegemônica. Essa relação pode tomar contornos maiores em cidades como Juazeiro do Norte, popularmente conhecida como centro da religiosidade do estado do Ceará.

O Ensino Religioso na perspectiva da relação entre a epistemologia e a didática na prática efetiva do currículo na escola pública tem sido uma temática bastante discutida, principalmente, no que concerne ao seu reconhecimento como área de conhecimento. Essa inserção ao currículo escolar está resguardada no reconhecimento legal do Ensino Religioso como uma das dez áreas de conhecimento elencadas pelo Ministério da Educação e por políticas públicas em níveis estaduais e municipais que legislam a presença da disciplina na matriz escolar. No entanto, a lei referente à implantação da disciplina Ensino Religioso em escolas públicas, Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, cuja redação foi modificada pela Lei 9475, de 22 de julho de 1997, não deixa estabelecido os critérios para a contratação dos docentes para lecionar a disciplina e nem quanto à definição de conteúdos cabendo às esferas a definição de tais medidas.

Concepções pedagógicas, elaboração da matriz curricular, formação e admissão do docente, discussões políticas e ideológicas, associam-se à disciplina Ensino Religioso que, conseqüentemente, gera questionamentos quanto à sua prática, principalmente pela diversidade religiosa, no âmbito escolar, existente na realidade brasileira, visto que a escola continua sendo uma instância de promoção da autorreflexão. Para tal, as práticas discursivas dos docentes devem existir consonância com o que, atualmente, consta na legislação sobre o Ensino Religioso nas instituições de ensino, a sua natureza como parte integrante da educação básica, o assegurado respeito à diversidade cultural religiosa, sem proselitismo.

As relações simbólicas são simultaneamente autônomas e dependentes das relações de força, portanto, toda a ação pedagógica deverá ser considerada como uma violência simbólica, uma influência invisível por parte daqueles que o exercem como também para os que estão sujeitos, por sua vez, nesse sistema de integração, dominação

através do conhecimento e da comunicação, observa-se, concomitante o instrumento da distinção, ou seja, legitimando as diferenças entre as culturas, entre as religiões.

Considerando que a prática pedagógica possui um sentido bem mais abrangente que a prática escolar, pois aquela repercute no indivíduo como um todo e esta no que concerne a organização institucional, questiona-se: a prática docente da disciplina Ensino Religioso nas instituições públicas municipais de ensino está em consonância com a matriz curricular estabelecida? Quais as lacunas existentes entre as leis e a *práxis* do (a) professor (a) quanto ao Ensino Religioso? Quais os entraves e avanços para as atitudes (relação entre legislação e prática) atualmente observadas na docência do Ensino Religioso nas instituições públicas municipais de ensino de Juazeiro do Norte?

A dissertação busca, em parte, tendo em vista o vasto campo que a temática dispõe, sem nenhuma pretensão de exauri-la neste trabalho, atender aos objetivos gerais e específicos, previamente estabelecidos: analisar as práticas discursivas dos docentes no contexto (legislação, modelo e identidade) do ensino da disciplina de Ensino Religioso no Ensino Fundamental nas escolas públicas municipais de Juazeiro do Norte-CE; traçar o perfil dos professores e das professoras da disciplina Ensino Religioso na cidade de Juazeiro do Norte; analisar de que maneira o Ensino Religioso se faz presente nas diretrizes curriculares, na legislação educacional brasileira e na legislação interna das instituições de ensino de Juazeiro do Norte.

A realização da pesquisa em torno das práticas pedagógicas docente nas escolas públicas de Juazeiro do Norte e da sua consonância com a legislação, do ponto de vista social, partindo do princípio de que o Ensino Religioso destina-se ao auxílio da formação do cidadão, da sua inserção nas questões sociais cotidianas e em um universo cultural mais abrangente; tem a sua relevância no tocante a apresentar respostas às indagações inferidas acima; foi útil na medida em que a execução da disciplina atingiu efetivamente aos proponentes supracitados; contribuiu também para adequação dos projetos políticos pedagógicos nas escolas e para a formação adequada dos professores.

Para melhor adequação quanto aos objetivos propostos, optou-se por um estudo do tipo descritivo e exploratório, com abordagem qualitativa. Conforme Leopardi, na pesquisa qualitativa, as informações das pessoas diretamente vinculadas com a experiência estudada originam o conhecimento, portanto não podem ser generalizadas e nem controladas. O eixo exploratório proporciona o acréscimo de experiências acerca do tema e seu caráter através da prática com o tema estudado. Os dados, por sua vez,

não são informações isoladas, acontecimentos fixos, percepções puras e definidas, de modo que todos os acontecimentos em um contexto são igualmente importantes.<sup>1</sup>

Para Lakatos, o viés descritivo se dá a partir dos relatos feitos pelos sujeitos em estudo, tais pesquisas, as descritivas, têm como objetivo principal à descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.<sup>2</sup>

Desta forma, o município de Juazeiro do Norte- CE mantém 62 escolas, que atendem discentes do fundamental I (anos iniciais) e no fundamental II (anos finais). A rede municipal de ensino conta com 150 docentes envolvidos com a disciplina Ensino Religioso. Cada uma dessas escolas possui em sua matriz curricular, semanalmente, uma aula de Ensino Religioso. Inicialmente, realizar-se-á a identificação das variáveis específicas no que concerne ao Ensino Religioso, quanto disciplina da matriz curricular e a sua prática nas escolas municipais e o disposto na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto à admissão de professores e escolha de conteúdos ministrados em sala de aula. Para tal, foi realizado um levantamento, através de entrevistas, com intuito de verificar as possíveis relações entre o que está legalmente estabelecido no plano de ensino da disciplina em questão.

Do quantitativo acima citado de instituições municipais de ensino, de Juazeiro do Norte, a coleta das informações será realizada com os docentes das escolas do Nível Fundamental II. Foram realizadas 40 entrevistas<sup>3</sup> com os professores e professoras de Ensino Religioso do Fundamental II, seguindo um roteiro com 10 questões previamente definidas. As informações adquiridas possibilitaram a verificação quanto aos docentes que cumprem ou não o Plano de Ensino proposto para a disciplina pela Secretaria de Educação do Município, a formação acadêmica do/a educador/a, como é realizada a escolha do material didático e as possíveis lacunas presentes entre a legislação e prática docente. A coleta de dados referentes aos mesmos e, finalmente, à análise e interpretação desses dados, com base numa fundamentação teórica consistente, objetivando compreender e explicar o problema pesquisado.

A escolha do tema surgiu após convite para lecionar a disciplina, licenciada em Letras, não possuía formação específica para ministrar as aulas, a partir desse fato, surgiu a necessidade de se verificar o que está sendo ministrado nas aulas de Ensino

---

<sup>1</sup> LAKATOS, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. Atlas. São Paulo, 2003. p. 187.

<sup>2</sup> GIL, A.C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 42.

<sup>3</sup> Os questionários aplicados constam no anexo 6.

Religioso das escolas públicas municipais de Juazeiro do Norte, de se observar a existência ou não de um Plano de Curso direcionado à disciplina, o seu reconhecimento quanto componente da matriz curricular; partiu da necessidade de compreender quais os entraves e avanços nas práticas docentes nas escolas públicas estaduais do município de Juazeiro do Norte-CE conforme relação entre legislação e a prática.

A constatação do acima citado foi de grande relevância para o processo de ensino e aprendizagem da disciplina Ensino Religioso, pois trará fatos incontestáveis sobre as atividades realizadas por professores em sala de aula e sobre o discurso utilizado na ministração da disciplina. Pretendeu-se, no decorrer da pesquisa, investigar as proposições presentes neste projeto.

A dissertação está dividida em três capítulos. O primeiro capítulo abordou o percurso do Ensino Religioso ao longo da história, suas determinações legais, suas concepções e modelos de Ensino Religioso, específicos para o sistema educacional brasileiro e, a sua identidade nos documentos suplementares: Parâmetros Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular.

O Ensino Religioso no Estado do Ceará foi a abordagem do segundo capítulo, sua trajetória, como também, a proposta da Secretaria Municipal de Educação para o Ensino Religioso no Ensino Fundamental II quanto aos conteúdos a serem ministrados. Tratou sobre o modelo das Ciências das Religiões e a formação dos docentes para essa área de ensino, cujo objetivo é investigar os proponentes da disciplina, quando se trata da formação e prática docente em sala de aula.

O terceiro capítulo discorreu sobre o campo da pesquisa: Juazeiro do Norte, os seus antecedentes histórico-religiosos, a ação pedagógica no que se refere a elaboração e a análise do plano anual, da proposta de conteúdo designada para disciplina, objetivando-se verificar o cumprimento ou não do estabelecido pela legislação, como também a influência da confissão religiosa adotada pelo docente na ministração da disciplina Ensino Religioso nas instituições públicas

## 1 ENSINO RELIGIOSO: COMPREENDENDO A REALIDADE BRASILEIRA

No que concerne à disciplina do Ensino Religioso (ER), há recorrentes discussões que não podem e nem devem ser dissociadas dos fatos históricos relevantes. Todo acontecimento dispõe de interesses que devem ser considerados ao se analisar um determinante, no caso em questão, o ER. Nesse capítulo será apresentado um breve panorama da história da disciplina ER no Brasil e sua evolução e involução refletida na legislação, desde o período colonial até a atualidade. A partir dessa visão panorâmica, é possível conhecer a legislação, identidade da disciplina, as etapas e caminhos percorridos para tornar-se área de conhecimento e componente curricular. É disso que tratará o capítulo em curso.

### 1.1 Ensino Religioso no Brasil: historicidade e legislação do Ensino Religioso no Brasil

Ao longo da história da educação brasileira, o ER assumiu diferentes perspectivas teórico-metodológicas, geralmente de viés confessional ou interconfessional. No período colonial, o ensino da religião estava atrelado às doutrinas e formas litúrgicas do catolicismo advindo de Roma. Nesse período o que deveria ser ER, concebia-se como ensino da religião oficial. A colonização brasileira trouxe consigo uma organização estrutural predominantemente católica, no contexto da contrarreforma, elegendo a Companhia de Jesus como responsável por executar as seguintes tarefas: pregar a fé católica e o ensino educativo. Conforme Saviani, neste período a educação, desenvolveu-se a pedagogia religiosa, isto é, pedagogia tradicional de viés religioso e em consonância com o estado cultural da metrópole portuguesa.<sup>4</sup>

A expansão da influência dos jesuítas na organização social da colônia, a autonomia em relação ao Estado e à própria Igreja Católica como também o poder econômico nos aldeamentos foram motivos para que a Coroa Portuguesa os visse como ameaça, fato esse que impulsionou o Marquês de Pombal a balizar o poder do clero, expulsando os jesuítas. Em 1759, após a expulsão dos jesuítas, o Brasil não sofreu uma reforma de ensino, mas a destruição pura e simples de todo o sistema colonial do ensino jesuítico. A reforma educacional proposta pelo Marquês Pombal, considerando

---

<sup>4</sup> SAVIANI, D. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 3. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2010. p. 43.

o seu interesse pelo poder, implicou, por parte dos historiadores, em divergentes opiniões. Segundo Maxwell, para alguns, Pombal assemelhava-se a uma grande figura do desportismo esclarecido; para outros, ele não passa de um filósofo inexperiente e de um tirano maduro.<sup>5</sup>

Segundo Saviani, o marquês de Pombal não reformara o ensino, mas destruíra o que fora preconizado pelos jesuítas, estabelecendo a substituição do Estado considerado “sacral” pelo Estado leigo e a educação, liberta do poderio jesuítico, deveria seguir as determinações iluministas, as quais, através da difusão dos novos ideais de base utilitarista e empirista defendiam o desenvolvimento cultural do Império português e a instituição do Estado no que concerne à instrução, embasada em ideias laicas.<sup>6</sup>

Conforme Junqueira, apesar dos ideais iluministas e das demais reformas propostas por Pombal como a reforma das aulas régias ou estudos de primeiras letras, subvencionado pela Coroa portuguesa e a reforma dos estudos maiores, ou seja, de nível superior, o domínio da Igreja não foi reprimido, permanecendo com o monopólio das instituições de ensino.<sup>7</sup>

No contexto da independência política em 1822, o Brasil encontrava-se destituído de educação sistematizada. Essa temática foi discutida na Assembleia Constituinte de 1823. Os debates fizeram com que fosse criada uma comissão para elaboração da carta constitucional de 1824 que, em relação à educação religiosa, mantinha os princípios e as doutrina da religião católica, no formato de padroado.<sup>8</sup>

Segundo Bruneau, o padroado é definido como:

A outorga, pela Igreja de Roma, de certo grau de controles sobre a Igreja local ou nacional, a um administrador civil, em apreço do seu zelo, dedicação e esforços para difundir a religião e como estímulo para futuras ‘boas obras’. [...] aquilo que pode ser construído pelo administrador e pode ser controlado por ele.<sup>9</sup>

Dessa forma, pode-se considerar que o monopólio católico no contexto educacional não sofreu abalo, mesmo diante dos conflitos entre a elite, com os seus ideais iluministas e o clero.

---

<sup>5</sup> MAXWELL, K. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 1.

<sup>6</sup> SAVIANI, 2010, p. 79-80.

<sup>7</sup> JUNQUEIRA, S. R. A. *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015. p. 79.

<sup>8</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 78.

<sup>9</sup> BRUNEAU, Thomas. *O catolicismo brasileiro em época de transição*. São Paulo: Loyola, 1974. p. 31-32.

Em 12 de agosto de 1834, o Ato Adicional direciona para o início de uma política educacional, no artigo 10, parágrafo 2.º. Os colégios públicos de instrução secundária no município da Corte passam a ser regulamentados pelo Decreto nº 2006 de 24/10/1857, no Artigo 12 concebe o que compete ao capelão: o ensino da doutrina cristã, além do 1.º ano e o da história sagrada, a explicação do evangelho aos domingos e dias santos de guarda, no tempo determinado pelo Reitor, sendo suas funções reguladas, em geral, pelo mesmo Reitor.<sup>10</sup>

No contexto supracitado, o ensino da religião restringia-se aos muros eclesiásticos. O currículo reproduzia a fusão das sociedades civil e eclesiástica, os conteúdos eram compostos de tradição da fé, da doutrina cristã, do letramento básico do indivíduo e da tradição cultural, sendo que as universidades só se concretizaram trinta anos após a implantação da República.<sup>11</sup>

No período republicano, com a criação, em 1889, do Ministério de Instrução, Correios e Telégrafos, cujo Ministro foi o Benjamin Constant, uma nova proposta de ensino, de educação, envolvendo alteração curricular, reorganização dos conteúdos foi apresentada pelos republicanos. Neste contexto, tendo por base o princípio positivista de liberdade religiosa, assumiu-se a Educação de compreensão laica, de neutralidade escolar. A Igreja Católica levantou-se contra a essa determinação não aprovando as escolas públicas que suprimiram o ensino da doutrina cristã, posteriormente, aproveitou-se do novo regime, da separação oficial entre Igreja e Estado para estreitar o seu vínculo com Santa Sé.<sup>12</sup>

Na República essa organização ganha contorno, uma vez que já se tinha como objetivo a separação entre Estado e Igreja. A primeira Constituição concebia leigo o Ensino Religioso ministrado nas instituições públicas; as assembleias constituintes eram regadas de discussões e indecisões. Até a década de trinta, os embates entre os representantes clericais e os dirigentes republicanos não chegavam a um consenso no que concernia à participação do ER no sistema público de ensino.

A expressão “será leigo o Ensino Religioso ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino”, presente na Constituição de 1891, foi concebida como um ensino que não apresentasse elementos da crença dos indivíduos frequentadores das instituições mantidas pelo Estado, como um ensino laicista, ateu e irreligioso. Com o Período

---

<sup>10</sup> FIGUEIREDO, 2003, p. 22.

<sup>11</sup> PASSOS, 2017, p. 87.

<sup>12</sup> PASSOS, J. D. *Ensino Religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2017. p. 17-19.

Republicano, inicia-se uma nova fase, considerando a separação do Estado e a Igreja, o Ensino Religioso não poderia ser ministrado em instituições ligadas ao poder público.

A dissensão entre o Estado e a Igreja, entre a obediência ao regime e a fidelidade às doutrinas cristãs concedia a ministração do ER apenas às instituições de cunho religioso, não mais àquelas mantidas com verbas públicas. Esse princípio de laicização estatal não impediu a igreja católica de continuar o seu postulado proselitista catequizador dentro das escolas públicas brasileiras.<sup>13</sup>

Segundo Wernet, a nova conjectura proporcionou liberdade à igreja, a realização de projetos autônomos, o controle administrativo foi assumido pela Sé Romana, definitivamente, consolidando-se com o Concílio Plenário da América Latina em 1899. O Concílio foi um novo tempo na vida da Igreja Latino-americana, pois ela podia sair então de seu isolamento, conseqüente de suas relações com o Estado, suas concepções e a vida interna da Igreja e, substituí-lo por uma coesão do episcopado. No Brasil, embora a Igreja não tenha experimentado uma agressividade anticatólica do Estado liberal positivista e usufruído de certa tolerância benévola, ela se via diante de um desafio que era catolizar o Brasil, devido ao Estado secularizado implantado com a República.<sup>14</sup>

Para Wernet, a igreja católica brasileira integrou-se, sistematicamente, aos planos institucionais e ideológicos presentes nas estruturas centralizadas dirigidas por Roma, essa integração foi denominada de “romanização”, ou melhor, reforma ultramontana. O que porventura poderia ter sido uma ação de derrota para a Igreja Católica, pois a instituição foi privada dos usufrutos da sua vinculação com o Estado, foi uma ação fortalecedora.<sup>15</sup>

A Igreja Católica fortaleceu-se pela unidade de ensinamentos, de doutrina e pela autonomia adquirida, a qual passou a desfrutar diante do poder político. Todavia, a exclusão do ER das escolas públicas era inaceitável para a instituição religiosa. A Igreja Católica não se manteve acomodada diante do advento republicano, no que concerne ao ER.

Saviani denomina a mobilização da Igreja Católica como *resistência ativa*, a qual pautou-se sobre dois aspectos: o restabelecimento do ER nas escolas públicas e a propagação das suas ideologias, suas metas pedagógicas através da publicação de

---

<sup>13</sup> SAVIANI, 2010, p. 179 -180.

<sup>14</sup> WERNET, A. O auge da romanização: o Concílio Plenário da América Latina. *Anais da X Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, Curitiba-PR, 1991. p. 197-200.

<sup>15</sup> WERNET, 1991, p. 200.

artigos em revistas e, principalmente, de livros didáticos utilizados nas escolas públicas por alunos e por professores em formação.<sup>16</sup>

A Igreja não só discordou do que fora instaurado pelo Período Republicano, não se limitou às críticas e objeções. O processo de mobilização realizado pela instituição fora para além do seu direito de discordar, tendo em vista que a resistência não se manifestou apenas em seu caráter individual, mas por meio de organismos coletivos; no que concerne ao conteúdo, diante das medidas que vigoravam, houve a formulação de alternativas.<sup>17</sup>

A laicização dos cemitérios, a precedência do casamento civil sobre o religioso, a inelegibilidade dos clérigos, a exclusão dos religiosos do direito de voto nas eleições e a proibição do ER nas escolas públicas, foram ideais instaurados pela República que estimularam a participação dos católicos na política e na formação do Partido Católico.<sup>18</sup>

No governo de Getúlio Vargas, tendo por base o “Pacto Lateranense” - tratado assinado por Benito Mussolini, em fevereiro de 1929, com a Igreja Católica, pacificando o Estado Italiano e a Santa Sé. O Sumo Pontífice abençoou o acordo, legitimando o líder fascista diante do mundo católico e sedimentou uma estranha aliança entre um regime político que propagava a violência e a guerra com uma religião que pregava o amor e os princípios pacíficos - volta a admitir o ER nas instituições públicas, por interesses estritamente políticos.<sup>19</sup>

Por quatro décadas, o ER passou fora da escola pública. Com o Decreto n.º 19.941, de abril de 1931, foi reintroduzido nas escolas por um escolanovista, Francisco Campos, após assumir a pasta do Ministério da Educação e Saúde Pública, baixa um conjunto com sete decretos, conhecidos como Reforma de Francisco Campos, dentre eles, o supracitado, concernente ao restabelecimento do ER nas instituições públicas de ensino, sob a disposição dos seguintes critérios instrutivos nos cursos primário, secundário e normal:

Art. 1º Fica facultado, nos estabelecimentos de instrução primária, secundária e normal, o ensino da religião.

Art. 2º Da assistência às aulas de religião haverá dispensa para os alunos cujos pais ou tutores, no ato da matrícula, a requererem.

---

<sup>16</sup> SAVIANI, 2010, p. 179.

<sup>17</sup> SAVIANI, 2010, p. 180.

<sup>18</sup> GIUMBELLI, E. *O Fim da Religião: dilemas da liberdade religiosa no Brasil e na França*. São Paulo: Attar Editorial, 2002. p. 217.

<sup>19</sup> FIGUEIREDO, 2003, p. 22.

Art. 3º Para que o ensino religioso seja ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino é necessário que um grupo de, pelo menos, vinte alunos se proponha a recebê-lo.

Art. 4º A organização dos programas do ensino religioso e a escolha dos livros de texto ficam a cargo dos ministros do respectivo culto, cujas comunicações, a este respeito, serão transmitidas às autoridades escolares interessadas.

Art. 5º A inspeção e vigilância do ensino religioso pertencem ao Estado, no que respeita a disciplina escolar, e às autoridades religiosas, no que se refere à doutrina e à moral dos professores.

Art. 6º Os professores de instrução religiosa serão designados pelas autoridades do culto a que se referir o ensino ministrado.

Art. 7º Os horários escolares deverão ser organizados de modo que permitam os alunos o cumprimento exato de seus deveres religiosos.

Art. 8º A instrução religiosa deverá ser ministrada de maneira a não prejudicar o horário das aulas das demais matérias do curso.

Art. 9º Não é permitido aos professores de outras disciplinas impugnar os ensinamentos religiosos ou, de qualquer outro modo, ofender os direitos de consciência dos alunos que lhes são confiados.

Art. 10. Qualquer dúvida que possa surgir a respeito da interpretação deste decreto deverá ser resolvida de comum acordo entre as autoridades civis e religiosas, a fim de dar à consciência da família todas as garantias de autenticidade e segurança do ensino religioso ministrado nas escolas oficiais.

Art. 11. O Governo poderá, por simples aviso do Ministério da Educação e Saúde Pública, suspender o ensino religioso nos estabelecimentos oficiais de instrução quando assim o exigirem os interesses da ordem pública e a disciplina escolar.<sup>20</sup>

Aos poucos, com a pressão da Igreja Católica, o ER foi encontrando novamente o seu espaço no âmbito escolar. Todavia, como considerar a inserção do ER nas escolas oficiais, no período republicano? Como um escolanovista decreta esse restabelecimento? Quais os seus interesses, tendo em vista que, segundo Saviani, o ministro Campos atendeu a uma reivindicação da Igreja Católica, firmando assim, uma aliança.<sup>21</sup>

A aliança entre o ministro e a Igreja objetivava dirimir o avanço do movimento do povo, considerando o temor em um momento no qual as causas sociais seriam convertidas em questões políticas. A igreja serviria como um antídoto para acalmar a classe menos favorecida e incutir na mente da massa sofredora os mais belos postulados da religião cristã: caridade e solidariedade social.<sup>22</sup> Ao inserir o ER, em plena República, Francisco Campos almejava guarida nos líderes intelectuais católicos. Cabe

<sup>20</sup> BRASIL. Decreto nº 19.941- de 30 de abril de 1931. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19941-30-abril-1931-518529-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

<sup>21</sup> SAVIANI, 2010, p. 196.

<sup>22</sup> SAVIANI, 2010, p. 197.

ressaltar que nesse período, o conflito entre católicos e escolanovistas não havia sido externado.<sup>23</sup>

Posteriormente, na Constituição Federal de 1934, artigo 153, o ER é concebido com frequência facultativa, cuja ministração será de acordo com os princípios da confissão religiosa do discente, manifestada pelos pais ou responsáveis, constituindo-se matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais.<sup>24</sup>

Em 1937, três anos depois, o artigo 133 da Constituição afirma a não obrigatoriedade por parte dos mestres, professores nem da frequência compulsória por parte dos alunos, o Estado eximiu-se de ofertar o ER como direito. Nesse período, os movimentos ideológicos que circundavam os problemas educacionais passavam por uma espécie de hibernação.<sup>25</sup>

A premissa em questão foi fortemente influenciada pelos adeptos do Movimento Pioneiro da Escola Nova, os escolanovistas eram contra a inclusão do ER, por defenderem os princípios da laicidade, da obrigatoriedade e da gratuidade do ensino público.<sup>26</sup>

A Carta Constitucional de 1946, período de redemocratização do Brasil, evidencia novamente a educação que deveria ser legislada através de diretrizes e bases de educação nacional e que caberia a União essa legislação, apontando a estrutura preconizada nas diretrizes. Em 1948, o projeto de promoção da reforma geral da educação, proposto pelo ministro da educação, Clemente Mariani, daria entrada à Câmara federal, dando início a luta ideológica que perdurou até 1961, quando é promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, todavia, não foi suficiente, embora marco histórico, para atender as demandas diversas da educação.<sup>27</sup>

A Constituição Cidadã de 1988 e, posteriormente a promulgação da Lei 9.394/96 (artigo 33, alterado pela Lei nº 9.475/1997) definiram os princípios e os fundamentos que devem alicerçar epistemologias e pedagogias do ER, cuja função educacional, enquanto parte integrante da formação básica e integral do cidadão é assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa, sem proselitismos.<sup>28</sup>

---

<sup>23</sup> SAVIANI, 2010, p. 197.

<sup>24</sup> PASSOS, J. D. Epistemologia do Ensino Religioso: a inconveniência política de uma área de conhecimento. *Ciberterologia*, São Paulo, ano, 7, n. 34, 2001. p. 108.

<sup>25</sup> SAVIANI, 2010, p. 253.

<sup>26</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 83.

<sup>27</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 85.

<sup>28</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 85.

A tabela, a seguir, traz a trajetória constitucional no que diz respeito ao ER no sistema educacional brasileiro.<sup>29</sup>

Tabela 1: Legislação constitucional brasileira para o Ensino Religioso

Unidade	Período	Constituição	Descrição
Brasil	1891	Constituição do Regime Republicano	Ensino leigo. A escola era neutra, faltava informação religiosa.
Brasil	1934	Constituição de 1934	O Ensino Religioso era obrigatório para a escola, mas facultativo para o(a) aluno(a).
Brasil	1937	Constituição de 1937	O Ensino Religioso torna-se de matrícula facultativa para a escola e o(a) aluno(a).
Brasil	1946	Constituição da Segunda República	Validação da liberdade religiosa e permanece a separação entre Estado e Igreja. As famílias manifestavam a sua opção de participar ou não do ER no ato da matrícula.
Brasil	1967	Constituição do Regime Militar	Validação da liberdade religiosa e permanece a separação entre Estado e Igreja.
Brasil	1988	Constituição Cidadã	Validação da liberdade religiosa e permanece a separação entre Estado e Igreja.

A legislação constitucional brasileira considera o fator religioso como elemento a ser reconhecido, protegido e tutelado juridicamente em diversas circunstâncias da vida do indivíduo, enquanto fenômeno valioso para que o ser humano atinja os seus objetivos.

## 1.2 Concepções de Ensino Religioso no Brasil

A Lei n.º 9.394/96, com a pretensão de favorecer a diversidade nacional e a pluralidade cultural brasileira, traz o ER de matrícula facultativa, constituindo-se como disciplina dos horários normais das escolas públicas de educação básica, no entanto a sua oferta desprovia-se de ônus para os cofres públicos, como também, deveria ser de acordo com as preferências manifestas pelos alunos ou por seus responsáveis.<sup>30</sup>

Tal concepção gerou discordâncias quanto a esse tipo de ensino, levando o texto a uma nova redação, em 22 de julho de 1997, foi promulgada a Lei 9.475 -MEC,

<sup>29</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 63-64.

<sup>30</sup> PAULY, E. L. O dilema epistemológico do Ensino Religioso. *Revista Brasileira de Educação*. Distrito Federal, n. 27, 2004. p. 172.

1997- que alterou o artigo 33 da LDB 9.394/96, mantendo a facultatividade da oferta, a ministração nos horários normais, o respeito à diversidade, contudo a expressão “sem ônus para os cofres públicos” que outrora, colocara em pauta os princípios de liberdade religiosa e dos direitos do indivíduo como cidadão a frequentar a escola pública, fora retirada, atribuindo assim, ao ensino religioso o caráter de disciplina escolar. Conforme Passos, a nova redação entende o ER como uma área de conhecimento, cuja finalidade é realizar a releitura e a compreensão do fenômeno religioso quanto objeto da disciplina.<sup>31</sup>

O processo de alteração do ER de caráter catequético para componente da matriz curricular gerou um campo de tensão entre a Igreja e o Estado, pois de um lado, busca-se a garantia ao acesso à disciplina ER, de outro, a preservação da laicidade do Estado, não podendo comprometer-se com uma ou outra religião. Além da dificuldade epistemológica quanto ao reconhecimento do ER como área do conhecimento, as questões políticas fizeram e fazem presentes e devem ser consideradas. A relação entre Estado e Igreja, no que concerne à disciplina é conflitante, tendo em vista os interesses das partes.<sup>32</sup>

As tensões políticas e epistemológicas unem as más-interpretações legais entre aqueles interessados e responsáveis para gerir o ER, quando nas situações de aprendizagem apresentam diversas perspectivas metodológicas, diferentes conteúdos e posturas no que se refere à didática e à política, com o intuito de garantir aos discentes o ER, não perdendo de vista o princípio da liberdade religiosa e, preservando também a laicidade do Estado.<sup>33</sup>

Conforme Passos

a variedade de práticas construídas não rompeu com o impasse básico que tem impedido o ER de ser dirigido pela escola, enquanto reprodutora da comunidade científica e das políticas educacionais do Estado. Todos os esforços realizados nesse sentido de se construir uma prática coerente dessa disciplina gravitou sempre em torno da questão da confessionalidade religiosa e da laicidade do Estado.<sup>34</sup>

O desafio, segundo o autor citado, é quanto à construção de padrões que desfaçam o vínculo: ER e confessionalidade, que foi perpassado ao longo da história do ER.

---

<sup>31</sup> PASSOS, 2007, p. 22.

<sup>32</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 88.

<sup>33</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 89.

<sup>34</sup> PASSOS, 2007, p. 50.

Passos discorre sobre três modelos cuja pretensão é compreender práticas concretas sobre o ensino da disciplina em questão com base no princípio da fundamentação epistemológica, esse critério permite apreender os fundamentos dos métodos de ER expondo os pontos básicos e suas decorrências diretas às práticas docentes pertencentes a um sistema que envolveu, ao longo da história, conteúdos, legislação, método, sujeitos e estratégias políticas.<sup>35</sup>

Os modelos: catequético, teológico e o das Ciências da Religião, cronologicamente, apresentados por Passos baseiam-se no conjunto de concepções que justificam e garantem a presença da disciplina no sistema educacional de ensino e no ambiente escolar. Considerando ainda, a existência de outros, todavia, deter-se-á apenas nos três.<sup>36</sup>

Segundo Soares, Passos prefere uma visão diacrônica do ER no Brasil, que vai desde o período histórico colonial em que ensinar religião equivalia a ensinar o aluno nas doutrinas cristãs e, principalmente, nos dogmas católicos, até a situação contemporânea, que concilia desconfiança contra as instituições e atração por novas espiritualidades.<sup>37</sup>

Cabe ressaltar também que essas definições são aproximativas, advém de práticas que contém misturas de diversos elementos os quais não são expressos em seus esquemas pela tipologia ideal. O primeiro modelo é o catequético-doutrinal, presente no período em que a religião era hegemônica na sociedade. A prática catequética está associada à confissão da fé, dos dogmas e das doutrinas da Igreja Católica, tendo como objetivo instruir uma determinada fé considerada como a verdadeira em detrimento das demais. Para Passos “a catequese era vista como construção, como uma prática escolar voltada para a formação das ideias corretas em oposição às ideias falsas”.<sup>38</sup>

No modelo catequético, igrejas responsabilizam-se pelos conteúdos, tendo como assunto de sua competência a religião, ou melhor, já fixada em suas doutrinas e, com a confessionalidade, a pedagogia tradicional aproveitando desse contexto estabelece afinidade, justamente, por adotar práticas metodológicas e conteúdos

---

<sup>35</sup> PASSOS, 2007, p. 51-52.

<sup>36</sup> PASSOS, 2017, p. 52-53.

<sup>37</sup> SOARES, A. M. L. Por uma epistemologia do Ensino Religioso. In: Congresso da ANPTECRE: *Fenomenologia e hermenêutica do religioso*, 2, Belo Horizonte, MG. 2009. p. 314.

<sup>38</sup> PASSOS, 2007, p. 57.

prefixados que não permitem o diálogo, bem como a postura autoritária por parte dos mestres.<sup>39</sup>

A concepção catequética possui uma cosmovisão de religião única, caracterizada pela visão que se expande; seu contexto político é a aliança entre Igreja e Estado, tendo como fonte os conteúdos doutrinários e seu método é a doutrinação. Segundo Passos: “o lugar vital desse modelo é a busca de hegemonia das confissões religiosas na sociedade moderna, tentando reproduzir para seu externo os conteúdos e métodos de sua ação pedagógica interna”.<sup>40</sup>

Essa modalidade de ER, no que diz respeito à suas características de reproduzir métodos e ação pedagógica de confissões religiosas, só poderia continuar existindo, efetivamente no âmbito escolar em contexto de separação Igreja-Estado por meio de acordos entre as partes, de modo a acomodar os seus valores fundamentais. Nesse sentido, convém citar o Acordo Brasil – Santa Sé e a recorrência da confessionalidade para o Ensino Religioso, encontrada na redação do artigo nº. 11 da concordata do Brasil com a Santa Sé.

A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do ensino religioso em vista da formação integral da pessoa. § 1º. O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação.<sup>41</sup>

Embora o artigo nº. 11 do Acordo Brasil – Santa Sé contemple o respeito à diversidade cultural e religiosa no Brasil, sem discriminação, ao dispor da expressão “ensino religioso católico e de outras confissões religiosas”, sugere mais uma vez em âmbito legal a concepção do ER confessional. Tal posicionamento contraria os esforços de se pensar a disciplina ER no sistema educacional a partir da pluralidade do campo religioso brasileiro.<sup>42</sup>

Conforme Passos, o modelo catequético foi levado para as escolas servindo de embasamento teórico e metodológico para o ER, sendo assim, a intenção proselitista, ainda que, sutilmente, disfarçada sob os princípios humanistas, é que de fato efetiva

<sup>39</sup> PASSOS, 2007, p. 59.

<sup>40</sup> PASSOS, 2007, p. 59.

<sup>41</sup> ANDRADA, B. de. *Acordo do Brasil com a Santa Sé sobre a Igreja Católica: texto do parecer do Deputado Bonifácio de Andrada na Câmara dos Deputados e documentos oficiais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. p. 45.

<sup>42</sup> ANDRADA, 2009, p. 45.

essas práticas, o que torna inevitável a promiscuidade político-eclesial, ferindo, ao mesmo tempo, os princípios do ensino laico. O ponto de tensão dessa proposta é o proselitismo e a intolerância religiosa.<sup>43</sup>

No segundo semestre de 2017 houve o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI-4439 proposta em 2010, pela a Procuradora-Geral da República em exercício, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira pelo Supremo Tribunal Federal, requerendo a interpretação conforme a Constituição do artigo 33, caput e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.394/96, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Nacional-LDBEN e defendendo a natureza não confessional do Ensino Religioso. O STF julga improcedente a ação direta, afirmando assim o ER confessional, assegurando o legítimo direito subjetivo constitucional do aluno que professa sua fé em matricular-se em ensino que coadune com sua própria confissão.<sup>44</sup>

Abaixo o texto final da decisão prolatada pelo ministro redator Alexandre de Moraes:

Por não vislumbrar, nos dispositivos questionados na inicial, nenhuma ofensa aos ditames constitucionais, JULGO IMPROCEDENTE esta ação direta, declarando constitucionais os artigos 33, caput e §§ 1º e 2º, da Lei 9.394/1996, e 11, §1º, do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, e afirmando a constitucionalidade do ensino religioso confessional como disciplina facultativa dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamenta.<sup>45</sup>

Em função das diversas naturezas e currículos do ER praticado no Brasil, a decisão do STF direciona o Ministério da Educação e os Sistemas de Educação dos estados a refletirem e repensarem toda a estrutura do Ensino Religioso nas escolas públicas de nível fundamental.<sup>46</sup>

O segundo modelo teológico que, conforme Passos, é uma concepção de ER que busca fundamentar-se em princípios modernos, ao colocar as questões religiosas em discussão com as demais disciplinas da matriz curricular nas instituições de ensino,

<sup>43</sup> PASSOS, 2007, p. 57.

<sup>44</sup> BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI-4439 de 30/07/2010. Voto Ministro Alexandre de Moraes. Brasília- DF Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4439AM.pdf>>. p. 22. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>45</sup> BRASIL. Procuradoria Geral da República. Petição Inicial da ADI nº 4.439. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4439AM.pdf>>. p. 27. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>46</sup> BRASIL. Procuradoria Geral da República. Petição Inicial da ADI nº 4.439. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4439AM.pdf>>. p. 24. Acesso em: 15 mar. 2019.

esforçando-se na promoção do respeito e do diálogo entre as religiões presentes no âmbito escolar sob o viés ecumênico.<sup>47</sup>

O modelo em questão fundamenta-se nas reflexões da teologia moderna em suas expressões ecumênicas e de diálogo inter-religioso. Assim, conforme Passos:

A teologia não configura, necessariamente, conteúdos confessionais nas programações de ER, mas age, sobretudo, como um pressuposto que sustenta a convicção dos agentes e a própria motivação de ação; a missão de educar é afirmada como um valor sustentado por uma visão transcendente do ser humano. A religiosidade é, portanto, uma dimensão humana a ser educada, o princípio fundante e o objetivo primordial do ER escolar.<sup>48</sup>

Nesse sentido, o modelo teológico procura uma justificativa universal para a religião, a partir do princípio da existência de dimensões antropológicas e religiosas do indivíduo a ser educado, ou seja, busca-se a formação religiosa do cidadão, entendendo que os princípios da religião são fundamentais para a formação holística do ser humano. Esse modelo, segundo Passos, procura oferecer um “discurso religioso e pedagógico no diálogo com a sociedade e com as diversas confissões religiosas, mas, sobretudo respaldando referências teóricas e metodológicas”.<sup>49</sup>

Gruen situa a sua proposta no modelo teológico, à medida que busca suas fundamentações na teologia moderna, na qual a religiosidade não faz referência a uma confissão específica, embora compreenda que existe uma complementariedade entre o ER e a catequese: “A religiosidade não é uma atitude entre muitas: ela é a raiz do conjunto das dimensões da vida da pessoa; à medida que as integra, a religiosidade dá coerência a um projeto de vida”.<sup>50</sup>

O modelo teológico possui uma cosmovisão plurirreligiosa, seu contexto político é a sociedade secular, sua fonte nasce da antropologia, sustentando-se na concepção de educação da religiosidade como um valor antropológico, no qual o transcendente – superação dos limites e condicionamentos materiais e busca um sentido para a existência- marca profundamente o ser humano, independente da sua confissão de fé. Possui grande afinidade com a escola nova, método pedagógico moderno centrado no educando e na educanda.<sup>51</sup>

<sup>47</sup> PASSOS, 2007, p. 60.

<sup>48</sup> PASSOS, 2007, p. 61.

<sup>49</sup> PASSOS, 2007, p. 60.

<sup>50</sup> GRUEN, W. Ensino Religioso Escolar. In: *Dicionário de Catequética*. São Paulo: Paulus, 2004. p. 413.

<sup>51</sup> SAVIANI, 2010, p. 250.

Seu objetivo é a formação religiosa do cidadão, a responsabilidade é das confissões religiosas e possui um grande risco como uma catequese disfarçada. Em consonância com Passos, Soares afirma:

Mas continua sendo uma catequese mais sutil, pois ainda está sob a responsabilidade de lideranças religiosas que, em última instância, têm poder de decisão e veto sobre os conteúdos a serem ministrados nas aulas. Justamente por essa dependência de certos interesses religiosos, ainda que bem mais diluídos, não nos parece se o modelo ideal para o ER nas escolas públicas.<sup>52</sup>

A tensão na continuidade desse modelo nas instituições de ensino é a catequese sutil, disfarçada no discurso ecumênico dos agentes responsáveis para conduzir o ER nas escolas, podendo assim, estender suas comunidades confessionais e reprodução doutrinais.<sup>53</sup>

Com o objetivo de romper com os modelos catequético e confessional, Passos apresenta o das Ciências da Religião, o qual coloca-se a partir de uma postura que procura conceber autonomia epistemológica e pedagógica ao Ensino Religioso. Autonomia presente desde o âmbito científico, passando pelos sistemas de ensino e, concebida, efetivamente, dentro da própria escola. Com o reconhecimento da religiosidade e da religião como dados antropológicos e socioculturais que devem ser abordados no conjunto das demais áreas de conhecimento do ambiente escolar, por razões cognitivas e pedagógicas.<sup>54</sup>

Esse conhecimento e reconhecimento da religião faz parte da formação integral do ser humano, desta forma, deve estar sob a responsabilidade dos sistemas de ensino e atender as mesmas exigências dos demais componentes curriculares. Conforme Sena:

áreas de conhecimento para serem reconhecidas como tais devem possuir consistência própria, ou seja, terem objetos, metodologias e teorias que acumuladas componham um conjunto coerente e consistente que normalmente adquire o status de ciência. É próprio da ciência elucidar algum âmbito da realidade e ser capaz de comunicar o caminho dessa elucidação e seus resultados. As escolas, desde os seus primórdios, têm a tarefa de introduzir os sujeitos nesse caminho, mostrando-lhes os resultados do conhecimento e ensinando-lhes a trilhar o mesmo caminho na direção da autonomia intelectual sempre maior.<sup>55</sup>

<sup>52</sup> SOARES, 2009, p. 315.

<sup>53</sup> PASSOS, 2007, p. 61.

<sup>54</sup> PASSOS, 2017, p. 64.

<sup>55</sup> SENA, L. (org.). *Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006. p. 24-25.

O pressuposto básico do modelo proposto por Passos é o de que as Ciências da Religião podem oferecer “base teórica e metodológica para a abordagem da dimensão religiosa em seus diversos aspectos e manifestações, articulando-a de forma integrada com a discussão sobre a educação”.<sup>56</sup>

Para Passos o “ER escolar, exatamente por ser escolar, justifica-se como componente curricular enquanto expressão de uma abordagem científica”.<sup>57</sup> Essa afirmativa permite inferir que, embora a educação seja fundamentada em valores éticos, políticos e humanos, aquilo que é ministrado nas instituições de ensino embasam-se em uma tradição científica que esteja para além dos interesses individuais e de grupos, sendo assim, as ciências da religião podem oferecer as bases teóricas e metodológicas para o estudo do fenômeno religioso relacionando-o às finalidades educativas.<sup>58</sup>

Nessa perspectiva, a religião não é vista como atividade cientificamente neutra, mas sim, com evidente intencionalidade educativa, postulando-se a importância do conhecimento advindo da religião, como ciência, para o desenvolvimento ético e social do discente. Na proposta de Passos “As religiões particulares são transcendidas, na procura por uma visão ampla capaz de abarcar a diversidade, e ao mesmo tempo, captar a singularidade que caracteriza o fenômeno como tal”.<sup>59</sup>

Como modelo das Ciências da Religião, a finalidade do ER deixa ser a confissão da fé concebida pelo modelo catequético ou o aperfeiçoamento da religiosidade pelo Ensino Religioso advindo do modelo teológico, e distintamente desses modelos, toma como pressuposto do ER a educação do cidadão. O ER pautado nas Ciências da Religião, sob a abordagem interdisciplinar do fenômeno religioso, sintoniza-se com o atual pensamento complexo proposto por Morin ao defender a interdependência dos fenômenos e a necessidade de reformar o pensamento compartimentado em disciplinas.<sup>60</sup>

Conforme Passos, a base teórica e metodológica desse modelo remete às Ciências da Religião, possui uma cosmovisão transreligiosa, com o intuito de superar a fragmentação do conhecimento das ciências, seu contexto político é a sociedade secularizada, tem como fonte, as Ciências da Religião e seu método é a indução. Seu

---

<sup>56</sup> PASSOS, 2017, p. 65.

<sup>57</sup> PASSOS, 2017, p. 49.

<sup>58</sup> PASSOS, 2007, p. 28.

<sup>59</sup> PASSOS, 2017, p. 66.

<sup>60</sup> MORIN, E. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Tradução de Eloá Jacobina. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 88.

objetivo é a educação do cidadão, a responsabilidade dele é a comunidade científica e do Estado, e o risco é a neutralidade científica.<sup>61</sup>

Segundo Passos, o modelo mais indicado é o das Ciências da Religião; contudo, é preciso considerar as dificuldades na formação dos professores e na estruturação dos modelos políticos em nível superior. Por tudo isso, as reflexões apresentadas desenvolveram-se a partir da ideia de três pressupostos de ER, dois a serem superados nas práticas escolares, o da fé e da religiosidade, e um último a ser construído, o da educação do cidadão.<sup>62</sup>

Desta forma, compreende-se que o ponto de partida deve ser o fenômeno religioso do qual se constitui a sociedade. Além disso, preciso enfrentar os desafios acadêmicos da formação dos docentes e, principalmente, conseguir apoio financeiro para estruturar programas de estudos mais avançados na área de ER no Brasil.

A proposta desse modelo é despolitizar o ER no que concerne a retirá-lo da esfera de negociação das confissões religiosas e estatais; desfazer os arranjos políticos consolidados historicamente e, apresentar-se como uma tarefa complexa de construção envolvendo sujeitos e discussões teóricas diversas.<sup>63</sup>

A seguir, aspectos relacionados à identidade do ER nos Parâmetros Curriculares Nacionais serão abordados, considerando o binômio existente: Estado e Religião.

### 1.3 O Ensino Religioso nos documentos suplementares

O ER é a única disciplina escolar que não tem um Parâmetro Curricular Nacional oficial elaborado pelo MEC. A única disciplina que foi retirada da Base Nacional Comum Curricular, pós-discussão, reinserta pelo Conselho Nacional de Educação. A área do conhecimento que não detém definições específicas. Os documentos suplementares: Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso e Base Nacional Comum Curricular, ainda que possuam semântica cristã, trazem, elementos que fomentam a relação entre cultura e transcendência, com o intuito de responder à questões de dimensão existencial do (a) aluno (a); na BNCC o ER é apresentado e está definido como uma das cinco áreas do conhecimento. Ao

---

<sup>61</sup> PASSOS, 2017, p. 66.

<sup>62</sup> PASSOS, 2017, p. 66.

<sup>63</sup> PASSOS, 2017, p. 68.

longo dos nove anos do Ensino Fundamental, cada área do conhecimento tem suas competências específicas que estão em consonância com as competências gerais.

### 1.3.1 *Parâmetros Curriculares Nacionais e o ER*

Diante da falta de encaminhamentos, a partir de 1996, no dia 26 de setembro, na cidade de Florianópolis- SC, um grupo de educadores (as) ligados (as) a instituições educativas, entidades religiosas, secretarias de educação e universidades reuniu-se em fóruns e sessões com a finalidade de elaborar parâmetros que regularizassem o ER. Na mesma ocasião o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – FONAPER- foi criado.<sup>64</sup>

O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso caracterizou-se como espaço suprainstitucional, formado por profissionais da disciplina, que compartilhavam da firme convicção de que o principal problema a ser discutido concernia a aspectos pedagógicos e não religiosos. Sendo assim, na ocasião, quatro princípios norteadores de trabalho foram definidos: garantir que a escola, seja qual for sua natureza, ofereça o Ensino Religioso ao educando, em todos os níveis de escolaridade, respeitando as diversidades de pensamento, de crença e cultural do aluno e da aluna; definir, junto ao Estado, o conteúdo programático do ER integrante e integrado às propostas pedagógicas; contribuir para que o ER expresse uma vivência ética de refletir uma educação pautada pela dignidade humana; exigir investimento real na formação (graduação), qualificação e capacitação de profissionais para o ER, preservando e ampliando as conquistas de toda a ação pedagógica, bem como garantindo-lhes as condições de trabalho e aperfeiçoamento necessárias.<sup>65</sup>

A identidade da disciplina assume perfil, infelizmente, não a partir da escola, tendo em vista que o ER é anterior a ela, mas de leis e decretos, caracterizado pelo binômio: Estado e Religião, ou seja, pelo Ensino de Religião e a concessão do Estado, percurso iniciado no Império, com a organização da educação na sociedade e a relação com a religião.

---

<sup>64</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 49.

<sup>65</sup> CARON, L. O currículo do Ensino Religioso e as matrizes culturais do povo brasileiro. *Revista Relegens Thréskeia: revista de pesquisas e estudos em religião*, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 52-70, 2013. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/relegens/article/view/32674>>. Acesso em: 15 mar. 2019.

Embora reconhecido como área de conhecimento pela Lei nº 9.475/97, de 22 de julho de 1997, o ER não dispunha de PCN sistematizado pelo Ministério da Educação. Fato este que, segundo Muniz, indica a incoerência e omissão do Estado no trato desigual da disciplina em relação aos outros componentes curriculares. Destarte, o FONAPER assumiu a responsabilidade no que concerne às lacunas existentes na legislação, como a admissão de professores, os conteúdos, a sua obrigatoriedade como para instituição, o fato de ser parte integrante para formação básica do indivíduo ao mesmo tempo em que facultativa para discente.<sup>66</sup>

O intuito do Fórum era que o ER fosse visto como eixo principal, parte integrante e fundamental, não como parte secundária, executada como tema transversal no ambiente escolar. Nos encontros iniciais, foram propostos textos para compor os PCN's; em seguida, eixos temáticos foram fixados e professores contratados para assessorarem os textos que embasariam os Parâmetros; posteriormente, em Brasília, dias 17 a 19 de agosto de 1996, no XI Encontro Nacional do Ensino Religioso – ENER- foram definidos os encaminhamentos, adesões, regimentos e composição da comissão para finalização dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.<sup>67</sup>

Os PCNER, documento elaborado em 1996, por uma equipe do FONAPER, apresenta uma proposta inovadora para o ER, concebendo à disciplina o carácter científico, epistemológico sem proselitismo, destituindo-a do campo religioso e levando-a para o campo secular. A transformação do Ensino Religioso em disciplina implicou na sistematização de objetivos e na definição do seu objeto de estudo, tendo em vista as duas áreas pertencentes ao componente: educação escolar pública e religião.<sup>68</sup>

Os PCNER foram um marco na história da disciplina ER no sistema educacional brasileiro, visto que, pela primeira vez, a disciplina recebe sistematização metodológica e epistemológica, sendo referência nacional para o trabalho nas instituições públicas. Além disso, a sua publicação apresentou um novo modelo de ensino, fundamentado no fenômeno religioso como objeto de estudo, atribuindo à disciplina um carácter científico.<sup>69</sup>

---

<sup>66</sup> MUNIZ, T. A. *A disciplina ensino religioso no currículo escolar brasileiro: institucionalização e permanência*. 2014. 208 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Câmpus Catalão, Universidade Federal de Goiás, 2014. p. 143.

<sup>67</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 49-50.

<sup>68</sup> MUNIZ, 2014, p. 143.

<sup>69</sup> MUNIZ, 2014, p. 143.

Para a descaracterização proselitista, fez-se necessário a compreensão da religião desvinculada das instituições religiosas. Para tal, os organizadores dos Parâmetros substituíram o tradicional sentido do termo religião, outrora “religar” o indivíduo a Deus para “reler”, releitura do fenômeno religioso. A partir dessa definição, o ER passou para âmbito secular e a ter como substrato as ciências da religião como história, sociologia, filosofia e antropologia da religião.<sup>70</sup>

Assim, ao desvincular-se da forma confessional e catequética que caracterizava a disciplina ER, a busca por autoafirmação é concebida, tanto legalmente quanto no âmbito escolar, apresentando uma nova proposta que valorize a diversidade cultural religiosa brasileira.<sup>71</sup>

A proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais direcionava os docentes a ministrarem suas aulas dividindo o conteúdo em eixos organizadores: Culturas e Tradições, Escrituras e Teologia e Ritos e *ethos*, sendo que para cada um deles aplicava-se uma orientação metodológica. Tais eixos, divididos em blocos temáticos possuem objetivos específicos e perspectivas metodológicas distintas, ou seja, o bloco Culturas e tradições religiosas têm como intuito contemplar a diversidade das tradições religiosas no campo religioso brasileiro, suas doutrinas, seus princípios éticos e teológicos e, como orientação metodológica: História, Antropologia e Sociologia.<sup>72</sup>

Os blocos de Escrituras e Teologia têm como objetivos, respectivamente, transmitir a mensagem do Transcendente, de acordo com a fé professada pelos indivíduos através dos textos de tradição oral e, agrupar de afirmações e conhecimentos convencionados pela religião e repassados para os indivíduos sobre o Sagrado, utiliza-se como prática metodológica a linguagem das religiões e a metafísica.<sup>73</sup>

Ritos e *ethos* formam dois blocos que tratam das práticas de celebração das tradições religiosas e dos modelos comportamentais relacionado a forma interior da moral humana em que se realiza o próprio sentido do ser, possuindo como metodologia, a História, Sociologia e Antropologia e a Psicologia. Caracterizada pela multidisciplinaridade, a proposta busca assegurar aos discentes o conhecimento dos

---

<sup>70</sup> TOLEDO, C. de A. A. de; AMARAL, T. C. I. do. *Análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso nas Escolas Públicas*. Disponível em: <[www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/download/.../1060](http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/download/.../1060)>. Acesso em: 05 mar. 2019.

<sup>71</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 89.

<sup>72</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 121.

<sup>73</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 121.

elementos básicos que norteiam o fenômeno religioso, sem fins proselitistas, resguardando a sua liberdade religiosa.<sup>74</sup>

Nessa perspectiva, o ER possui o fenômeno religioso como objeto de estudo; o conhecimento religioso é o seu conteúdo próprio; dispõe de tratamento didático, bem como de objetivos definidos, sistema de avaliação presente na proposta e metodologia específica como direcionamentos a serem executados nas instituições de ensino.<sup>75</sup>

Conforme Cortella, a elaboração do saber religioso no ambiente escolar é indispensável, uma vez que contribui para o desenvolvimento de competências nos indivíduos, tornando-os capazes de refletir e explicitar o fenômeno religioso, na sua diversidade de manifestações, estabelecendo o diálogo entre as religiões e, sobre o viver em sociedade, o qual exige mais qualidades do ser humano, de se comunicar, de trabalhar com os outros, manter a relação interpessoal, de gerir e resolver conflitos.<sup>76</sup>

O âmbito escolar é o espaço que os conhecimentos são construídos e, principalmente, de socialização dos conhecimentos produzidos e acumulados ao longo da história. E, como patrimônio da humanidade, o conhecimento religioso deve também ser disponibilizado a todos que a ele queiram ter acesso.<sup>77</sup>

Destarte, a identidade do ER tem sua fundamentação na própria função da escola: o conhecimento e o diálogo. Em consonância, a escola e o ER, todos os educandos e educandas têm a possibilidade de estabelecerem o diálogo. E, como o conhecimento religioso está no substrato cultural, a disciplina contribui para o viver em coletividade dos educandos, na perspectiva unificadora que a expressão religiosa tem, de modo próprio e diverso, diante dos desafios e conflitos.<sup>78</sup>

Conforme Junqueira, o documento dos PCNER serviu como orientação para a nova redação do artigo 33 das Leis de Diretrizes e Bases da Educação, considerando que o texto original preconizava apenas duas modalidades para o ensino da disciplina: confessional e interconfessional, no entanto, o FONAPER compreendeu após estudos realizados, que essas modalidades eram incompatíveis com a realidade do sistema educacional brasileiro.<sup>79</sup>

---

<sup>74</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 121-122.

<sup>75</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 121.

<sup>76</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 121.

<sup>77</sup> CORTELLA, Mário Sérgio. Educação, Ensino Religioso e Formação docente. In: SENA, Luzia (org.) 2006. *Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, p. 20.

<sup>78</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 93.

<sup>79</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 72.

### 1.3.2 *ER e a Base Nacional Curricular Comum*

O Ensino Religioso aparece na primeira e segunda versão da Base Nacional Comum Curricular. Em março de 2017, foi divulgada a terceira versão da BNCC que complementa e revisa a anterior. Nesse documento, o ensino fundamental está organizado em quatro áreas do conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas, sendo o Ensino Religioso retirado da versão apresentada como área de conhecimento. Conforme o texto,

a área de ensino religioso, que compôs a versão anterior da BNCC, foi excluída da presente versão, em atenção ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A Lei determina, claramente, que o Ensino Religioso seja oferecido aos alunos do ensino fundamental nas escolas públicas em caráter optativo, cabendo aos sistemas de ensino a sua regulamentação e definição de conteúdos (Art. 33, § 1º). Portanto, sendo esse tratamento de competência dos estados e municípios, aos quais estão ligadas as escolas públicas de ensino fundamental, não cabe à União estabelecer base comum para a área, sob pena de interferir indevidamente em assuntos da alçada de outras esferas de governo da Federação.<sup>80</sup>

O Conselho Nacional de Educação, ao debater pelo país o documento foi pressionado pelos membros do FONAPER a rever a proposta encaminhada pelo Ministério da Educação. O resultado da luta desse órgão foi a inserção do Ensino Religioso na BNCC, como área do conhecimento, em 2017.<sup>81</sup> Cabe ressaltar que FONAPER, por sua vez, é composto majoritariamente por representantes de igrejas católicas, fato que pode justificar a manutenção de seus interesses e não a garantia de um ER livre de proselitismo.

Como afirmado por Cunha:

a conclusão que podemos tirar a partir da observação da presença do ensino religioso nas escolas públicas é que os grupos religiosos de pressão, especialmente o clero católico, conseguiram inscrevê-lo como a única disciplina escolar mencionada na Constituição brasileira. A partir daí, prosseguiram na pressão para deixar a legislação infraconstitucional cheia de claros, de modo a poderem completá-la, conforme seus interesses proselitistas, ostensivos ou dissimulados, nas instâncias inferiores do Estado.<sup>82</sup>

<sup>80</sup> BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília: MEC. Terceira versão. 2017. p. 25.

<sup>81</sup> SILVA, J. C. O Currículo e o Ensino Religioso na BNCC: reflexões e perspectivas. *Revista Pedagógica*, Chapecó, v. 20, n. 44, p. 56-65, mai./ago. 2018.

<sup>82</sup> CUNHA, L. A. A educação carente de autonomia: regime federativo a serviço da religião. *Retratos da Escola, Brasília*, v. 6, n. 10, p. 95-104, jan./jun. 2012.

Documento de caráter normativo, a BNCC define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens imprescindíveis que todos os alunos e alunas precisam desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação. Esse documento está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação integral do indivíduo e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.<sup>83</sup>

Na proposta da BNCC, o ER adquiriu o status de componente curricular integrado à área de Ciências Humanas devido a sua proximidade com a História e a Geografia, realçando seu caráter histórico e filosófico e com conteúdos definidos para cada um dos nove anos. Um tanto quanto paradoxal, disciplina facultativa detalhada e especificada no currículo.<sup>84</sup>

Na redação inicial da Base Nacional Comum Curricular, a disciplina ER era compreendida como não confessional, tendo o conhecimento religioso como objeto de estudo. Na Educação Básica, esse objeto de estudo foi organizado a partir dos seguintes eixos: ser humano, no que concerne às corporeidades, alteridades, identidades, imanência e transcendência, os valores e os limites éticos, os direitos humanos, a dignidade; o conhecimento religioso, que diz respeito aos mitos, ritos, símbolos, ideias de divindades, crenças, textos sagrados orais e escritos, filosofias de vida, ideologias e doutrinas religiosas; práticas religiosas e não religiosas, considerando expressões destas práticas nos diferentes espaços, os territórios sagrados e as territorialidades, as experiências religiosas e não religiosas, as lideranças religiosas, o *ethos* as espiritualidades, as diversidades, a política, a ecologia.<sup>85</sup>

Posteriormente, o documento, considerando os marcos normativos, apresenta objetivos de aprendizagem relacionados com os três eixos para cada ano do Ensino fundamental, do primeiro ao nono ano:

- Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;
- Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à

<sup>83</sup> BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Curricular Comum*. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>, 2016>. p. 7. Acesso em: 18 de mar de 2019.

<sup>84</sup> BRASIL, 2017, p. 437.

<sup>85</sup> BRASIL, 2017, p. 436-439.

liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;

- Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.<sup>86</sup>

De natureza não confessional, cabe ao ER abordar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção, conforme legislação. Isso implica em uma abordagem com base nas diversas culturas e tradições religiosas, considerando a existência de filosofias seculares de vida.<sup>87</sup>

O documento define conhecimentos, competências e habilidades esperados para todos os alunos e todas as alunas ao longo do ensino fundamental, os quais são:

- Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
- Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
- Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
- Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
- Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
- Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.<sup>88</sup>

Após decisão do Supremo Tribunal Federal, a redação sobre o ER foi alterada na BNCC passando de componente curricular pertencente às Ciências Humanas para Área de Conhecimento, de não confessional para confessional, ou seja, apenas o ensino do conteúdo relativo a uma religião específica, possivelmente sem mencionar a diversidade religiosa que a circunda ou com a qual ela interaja de forma mais ou menos explícita. Acirrando as incertezas de qual modelo curricular será seguindo nas escolas no país.<sup>89</sup>

A disciplina ER está presente na proposta de Base Nacional Comum Curricular de caráter facultativo, de oferta obrigatória, no horário normal para o Ensino

<sup>86</sup> BRASIL, 2017, p. 434.

<sup>87</sup> BRASIL, 2017, p. 434.

<sup>88</sup> BRASIL, 2017, p. 435.

<sup>89</sup> BRASIL, 2017, p. 435.

Fundamental, todavia, até o presente momento, não há outra versão desse documento, pós decisão do STF.<sup>90</sup>

O capítulo primeiro abordou a trajetória do ER desde o Período Colonial aos dias atuais. A legislação, documentos oficiais como a Constituição Federal e as Leis de Diretrizes e Bases da Educação, bem como os suplementares: Parâmetros Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular. Entre leis e resoluções estar a disciplina ER sob o binômio: Estado e Igreja. No capítulo seguinte, aspectos sobre o ER no Estado do Ceará serão apresentados como a sua identidade no âmbito estadual, os modelos propostos e adotados pelo sistema educacional de ensino.



---

<sup>90</sup> SILVA, 2018, p. 63.

## 2 ENSINO RELIGIOSO NO ESTADO DO CEARÁ

O capítulo seguinte abordará o ER no Estado do Ceará, aspectos relacionados à legislação, identidade e suas abordagens disciplinares da matriz curricular do Estado do Ceará.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96, no art. 33 estabeleceu aos sistemas de ensino a prerrogativa de seleção de conteúdos, como também dos critérios de formação para admissão docente. Destarte, cada Estado da Federação e municípios elaborariam diretrizes para o componente ER. Advindo das bases legais, o Estado do Ceará definiu a legislação estadual sobre o ER nas escolas públicas, presente nos Pareceres e Regulamentações em consonância com as Leis de Diretrizes e Bases da Educação.

### 2.1 A trajetória do Ensino Religioso no Estado do Ceará

Estado situado no semiárido nordestino, marcado pela escassez de chuvas, por longos períodos de secas, por fome e doenças, tais fatos foram responsáveis pelo êxodo do cearense do meio rural para a cidade (região norte e sudeste) em busca de melhores condições de vida, conforme Pantalena “entre 1869 e 1900, 300 mil cearenses abandonaram sua terra, 85% foram para a Amazônia”, contribuindo, durante décadas, para o abismo social e econômico entre essas regiões.<sup>91</sup>

Além dos reveses geográficos, outro desafio apresenta-se na região: a erradicação do analfabetismo. Segundo o Censo de 2000, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE- 26% da população eram analfabetos, em 2010 essa registro passou para 18,8%, tendo em vista que a educação é um dos indicadores sociais que possibilitam a verificação do desenvolvimento de uma dada região, por ligar-se diretamente à economia, concebe-se a redução significativa, mas a âmbito nacional, o índice é um dos mais altos do país.<sup>92</sup>

---

<sup>91</sup> PANTALENA, A. F. *Análise dos impactos ambientais no médio e baixo Jaguaribe a partir da memória histórica da ocupação humana e registros geológicos*. 2012. Dissertação (Mestre em Ciências Marinhas Tropicais) - Instituto de Ciências do Mar, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012. p. 63.

<sup>92</sup> IBGE. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Censo demográfico brasileiro 2000. Brasília: IBGE: 2000. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/default.shtm>>. Acesso em: 26 jan. 2019.

A nova redação do art. 33, da Lei 9394/96, nº 9.475/97, de 22 de julho 1997, também, acrescentou dois parágrafos, a saber:

§ 1º - os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos de ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º - os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para definição dos conteúdos do ensino religioso.<sup>93</sup>

Portanto, no segundo semestre de 1997, o Conselho de Educação do Ceará – CEC encontrava-se diante de uma responsabilidade imensa:

- a) regulamentar os procedimentos para definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecer normas para habilitação e admissão de professores;
- b) ouvir entidade civil representativa das denominações religiosas, entidade esta, à época, ainda não existente.<sup>94</sup>

O aparelhamento do Conselho de Educação do Ceará, para atender ao ditame legislado, efetuou-se em três momentos: exame da legalidade de parcerias de instituições públicas e particulares; ouvir uma entidade civil representativa das denominações religiosas e aprovação dos Parâmetros Curriculares do Curso de Ciências da Religião.

Por força da lei, o Conselho de Educação do Ceará deveria ouvir uma entidade representativa das denominações religiosas. Como tal entidade não existia, urgia criá-la. Em consequência, a fim de cumprir com o disposto no § 2º do artigo 33 da Lei nº 9.394/96, na redação dada pela Lei nº 9.475/97, o Conselho de Educação do Ceará investiu na criação de uma entidade civil, que fosse ouvida para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.

Em data de 15 de dezembro de 1997, com sede numa dependência do Conselho de Educação do Ceará, foi criado o Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Estado do Ceará – CONOERCE, conforme o exigido pela Lei, as normas foram atendidas.

Além da legislação de âmbito nacional, o Estado do Ceará dispõe do Parecer Nº. 449/98 do Conselho de Educação do Ceará - CEC- e da Resolução nº 404/2005 sobre o reconhecimento do ER como componente da matriz curricular, a sua identidade

<sup>93</sup> BRASIL, 1997.

<sup>94</sup> CEARÁ, 1997.

enquanto disciplina, o proposto sobre a admissão de professores e a seleção de conteúdos para prática docente no Estado.<sup>95</sup>

O Parecer 449/98 dispõe sobre a divisão em cinco partes do artigo 33º da Lei 9394/1996, modificado pela Lei 9475/1997, no que diz respeito à natureza, às finalidades e à maneira de introduzir nas escolas públicas do Estado do Ceará, o conteúdo Ensino Religioso, apresentando comentários em cada parte. Inicialmente, trata sobre o reconhecimento e relevância da disciplina para a formação do indivíduo: “Parte integrante da formação do cidadão”, sobre a expressão mencionada, conforme nova redação do art. 33 da Lei supracitada, a relatora professora Luiza de Teodoro Vieira afirma que não basta ao indivíduo à recepção de informações, à apreensão de tecnologias, à vivência de comportamentos da vida em comunidade, à sensibilização para a Arte, se nele não forem despertadas motivações mais profundas, que atribuam sentido à vida, ao amor e ao respeito em todas as dimensões.<sup>96</sup>

Em seguida à redação sobre o reconhecimento e importância do ER, a relatora argumenta sobre a constituição da disciplina nos horários normais das instituições públicas de ensino, pois sendo denominado de ER, presente no currículo escolar, contudo, faz-se necessário, perceber que o ER não deve ser transformado, nas escolas, em apenas mais uma aula, ou em mais uma atividade aplicada para o cumprimento de uma carga-horária. O reconhecimento e a valorização dos aspectos formadores do ser humano e a vivência da ética decorrente das descobertas através da disciplina requerem uma prática docente “especial” como afirma a relatora, embora não seja especificada no Parecer afirmando apenas: “o educador religioso precisa estar atento à realidade material, psicológica e espiritual de seus alunos, a seus problemas e seus valores, a seus defeitos e suas virtudes, a suas potencialidades e possibilidades”, ao docente do ER cabe uma formação comprometida.<sup>97</sup>

Quanto às características do docente, o documento afirma mais detalhadamente:

As qualidades do ‘professor de religião’ não são diferentes, no essencial, das que se exigem para qualquer bom educador. O conhecimento das Ciências da

<sup>95</sup> CEARÁ. Conselho de Educação Do Ceará. *Resolução Nº 404/2005*. Dispõe sobre a disciplina Ensino Religioso a ser ministrada no ensino fundamental, nas escolas da rede pública do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências. Governo do Ceará: CEC, 2005.

<sup>96</sup> CEARÁ. Conselho de Educação Do Ceará. *Parecer Nº 449/98*. Sobre a natureza, as finalidades e a maneira de introduzir nas escolas públicas do Estado do Ceará, o conteúdo “Ensino Religioso”. Governo do Ceará: CEC, 1998.

<sup>97</sup> CEARÁ, 1998.

Educação, dos métodos mais adequados à aquisição do Conhecimento, da Psicologia das diversas fases do desenvolvimento da criança e do adolescente, da realidade histórica, sociológica e cultural que envolve os atores do processo escolar (educadores e educandos), o envolvimento afetivo com as pessoas e com o trabalho, a aquisição permanente de elementos de cultura geral: tudo isso é pré-requisito para o ‘professor de religião’, como para todos os demais. Mas, para aquele, há um conhecimento essencial, que deve ser incluído nos seus programas de formação: o conhecimento da História e dos Fundamentos Teológicos das várias religiões. A ignorância é a mãe do preconceito. E os preconceitos religiosos têm motivado grandes tragédias e crimes da história humana.<sup>98</sup>

Posteriormente, discorre sobre a atribuição da instituição de ensino quanto à seguridade ao respeito e à diversidade cultural religiosa do Brasil sem quaisquer formas de proselitismo. Considera a relevância da convivência respeitosa entre as diversas confissões religiosas presentes na escola e variedade dos recursos pedagógicos, para que mútuas incompreensões sectárias não se constituam na convivência da comunidade escolar.<sup>99</sup>

Quanto à regulamentação dos conteúdos pelos sistemas de ensino, o Conselho de Educação do Ceará, organizou grupos responsáveis pela definição do currículo. Em seguida, o currículo regulamentado foi devidamente aprovado pela Plenária do CNE e aceito pelo Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Ceará – CONOERCE, órgão de caráter civil, constituído por diversas denominações religiosas. A matriz curricular para o ER já está sendo distribuído pelas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDES, como parte da proposta de reforma do ER da Secretaria de Educação do Ceará – SEDUC.<sup>100</sup>

Embora o Parecer nº 449/98 seja data de 28 de abril de 1998, apenas em 22 de junho de 2005 foi aprovado o Parecer 0154/2005 propondo ao CEC o anteprojeto de Resolução a ser redigida com as diretrizes disciplinares do ER no Estado do Ceará.<sup>101</sup>

A trajetória do Ensino Religioso no Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza passou a possuir maior relevância a partir de 2001, no contexto em que a Secretaria de Educação e Assistência Social – SEDAS - promoveu, no ano em questão, concurso público para professor. O Ensino Religioso ficou contemplado com 65 vagas, com carga horária de 120 h/a. O Parecer Estadual exerceu pressão legal para haver as vagas destinadas aos professores de Ensino Religioso no concurso público municipal de 2001.

<sup>98</sup> CEARÁ, 1998.

<sup>99</sup> CEARÁ, 1998.

<sup>100</sup> CHAVES, P. J. da S. A identidade do professor de Ensino Religioso nos documentos oficiais dos entes federados. *Revista Educare*, João Pessoa, PB, v. 1, n.2, p. 204, jul./dez. 2017. ISSN 2527-1083.

<sup>101</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 219.

No ano de 2005, tem-se como fato importante o I Seminário sobre o Ensino Religioso na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, cujo tema central foi: “O Ensino Religioso e a Formação para a Cidadania: História, Legislação e Identidade Pedagógica”. Participaram desse evento 126 professores, um momento rico de discussões sobre a inserção e reconhecimento do Ensino Religioso nas propostas pedagógicas das escolas da rede municipal. O Seminário contou com a assessoria do Prof. Dr. Sérgio Rogério Azevedo Junqueira pelo Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso. De acordo com Olinda o relatório final do encontro mostrou a urgência em realizar ações voltadas para a formação continuada do professor de modo a garantir um tratamento intercultural da experiência religiosa dos educandos.<sup>102</sup>

Infelizmente a carência percebida naquele período, ainda é um problema a ser superado.

Após a reformulação do art. 33 das Leis de Diretrizes e Bases da Educação, a UVA – Universidade do Vale do Acaraú ofertou em matriz curricular, o curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião em parceria com entidades religiosas, com habilitação em Ensino Religioso. O curso funcionou de 1998 a 2003, de forma experimental.<sup>103</sup>

A minuta do Parecer 0154/2005 originou a Resolução nº 404/2005, do Conselho de Educação do Ceará, de 14 de setembro de 2005, que dispõe sobre o ER ministrado no Ensino Fundamental, nas escolas da rede pública do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e demais providências, concebendo em seu art. 1º, o reconhecimento do ER como disciplina obrigatória do currículo das séries do ensino fundamental das escolas da rede pública, devendo se configurar no projeto político da instituição de ensino.<sup>104</sup>

Neste artigo, outros aspectos relevantes devem ser observados: a autonomia dada à escola para definição dos conteúdos do componente ER, no segundo parágrafo, respeitando as diretrizes curriculares nacionais e os parâmetros estabelecidos pelo CEC e a promoção de atividades paralelas para os alunos e alunas que, por vontade própria ou por determinação dos responsáveis, não quiserem participar das aulas.<sup>105</sup>

---

<sup>102</sup> OLINDA, E. M. B. de. As aprendizagens experienciais dos professores do ensino religioso: distanciamento e abertura ao diálogo interreligioso. In: *VI Simpósio Internacional de estudos dos Gêneros textuais*, 2011, Natal - RN. VI Simpósio Internacional de estudos dos Gêneros textuais, 2011.

<sup>103</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 220.

<sup>104</sup> JUNQUEIRA, 2015, p. 220.

<sup>105</sup> CEARÁ, 2005.

Quanto área do conhecimento, deve ser ministrada nas instituições de ensino, de acordo com o art. 2º, desta Resolução, sob as seguintes determinações: de matrícula facultativa por parte do aluno; respeitar à diversidade cultural e religiosa do Brasil no desenvolvimento de seus conteúdos, sem quaisquer formas de proselitismo e discriminação.<sup>106</sup>

No Artigo 3º, são definidos os objetivos que os conteúdos deverão alcançar:

- subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas;
- articular o conhecimento religioso com os demais conhecimentos que integram a formação do cidadão;
- induzir o respeito à diversidade;
- promover a prática de atitudes respeitadas em relação ao outro e à natureza;
- incentivar a fraternidade e a solidariedade na convivência social;
- despertar nos alunos o interesse pelos valores humanos;
- orientar para uma formação harmonizadora dos aspectos somáticos, emocionais e espirituais do educando.<sup>107</sup>

Quanto à habilitação docente para o Ensino Religioso, os artigos subsequentes são responsáveis por tratar: inicialmente, no artigo 4º, define-se quem estará habilitado para ministrar no Ensino Fundamental: “os portadores de diploma de Licenciatura Plena em Ciências da Religião com habilitação em Ensino Religioso, obtido em curso regularmente reconhecido”; o artigo 5º especificará quem está apto para assumir o Ensino Religioso na ausência de docentes portadores dessa Licenciatura.

No caput do Artigo fica expresso que nessa ausência de professores habilitados, conforme, o artigo 4º, o ER poderá ser ministrado por outros profissionais. Ao identificar quais são esses profissionais, o Artigo 5º divide a descrição em duas partes: Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Em relação aos anos iniciais, tem-se:

I – nas séries iniciais do Ensino Fundamental, por professor que comprove as duas exigências abaixo: a – a formação religiosa, obtida em curso oferecido por instituição religiosa, que observe os aspectos formais das diretrizes curriculares, estabelecidas pela Resolução CEC Nº 351/98, justificada pelo Parecer Nº 0997/98 que aprovou os parâmetros curriculares propostos pelo Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Ceará – CONOERCE, e pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação – CNE para os cursos regulares de graduação plena, excluídos os aspectos relativos a conteúdos curriculares contidos nos documentos citados; e b – a conclusão do Curso Normal Médio ou o Normal Superior reconhecido, ou um curso reconhecido de Pedagogia ou qualquer outro, reconhecido de formação de professores

<sup>106</sup> CEARÁ, 1998.

<sup>107</sup> CEARÁ, 2005.

que, igualmente, habilite para o magistério das séries iniciais do ensino fundamental.<sup>108</sup>

Quanto às séries finais, fica definido:

II - nas séries finais do Ensino Fundamental, por docente que apresente a formação religiosa obtida em curso de graduação reconhecido e seja habilitado por Programa Especial de Formação Pedagógica, voltado para o Ensino Religioso, regulamentado pela Resolução N° 02/1997 do CNE/CEB ou por legislação sucedânea sobre a espécie, oferecido por instituição de ensino credenciada; § 1° - A entidade responsável pela formação religiosa, de que trata este artigo, terá liberdade de organização curricular. § 2° - Poderão candidatar-se ao Programa Especial de Formação Pedagógica, de que trata o inciso II deste artigo, os portadores de diploma de cursos reconhecidos de Bacharelado em Teologia, Bacharelado em Ciências da Religião e Bacharelado em Diaconia, expedido por instituições de ensino credenciadas, e graduados em cursos regulares de outras áreas, que comprovem, a critério da instituição promotora desse Programa, sólidos conhecimentos em Ciências da Religião ou em Metodologia do Ensino Religioso.<sup>109</sup>

Enquanto não se tem docentes que atendam aos requisitos quanto à Licenciatura plena em Ciências da Religião, professores e professoras de áreas afins serão aceitos nas instituições de ensino. A Resolução em questão está em consonância com o estabelecido pelo FONAPER:

Considerando as orientações discutidas com os Conselhos Estaduais de Educação, as normas para habilitação e admissão de professores de Ensino Religioso contemplam: Fazer parte do quadro permanente do magistério federal/estadual ou municipal; Ser portador de diploma de licenciatura em Ensino Religioso. Caso não existam profissionais devidamente licenciados, o sistema de ensino poderá preencher os cargos de professores com profissionais portadores de diploma de especialistas em Ensino Religioso (mínimo de 360 h/a), desde que seja portador de diploma em outra licenciatura; bacharéis na área da religiosidade, com complementação exigida pelo MEC, desde que tenha cursado disciplina na área temática de Teologia Comparada, no total de 120 h/a; Demonstrar capacidade de atender a pluralidade cultural e religiosa brasileira, sem proselitismo; Comprometer-se com os princípios básicos da convivência social e cidadania, vivenciando a ética própria aos profissionais da educação; Apresentar domínio dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.<sup>110</sup>

No entanto, na ausência de profissionais que atendam os requisitos dispostos para a ministração do Ensino Religioso, o CEC admite no Art. 5º, a admissão supletivamente, nas séries do Ensino Fundamental, desde que o (a) docente comprove o exigido abaixo:

<sup>108</sup> CEARÁ, 2005.

<sup>109</sup> CEARÁ, 2005.

<sup>110</sup> FONAPER - *Diretrizes para capacitação docente para formação dos professores de Ensino Religioso*. Brasília/DF: Universidade Católica de Brasília, 1998. p. 35.

- a – a formação religiosa, obtida em curso oferecido por instituição religiosa, que observe os aspectos formais das diretrizes curriculares, estabelecidas pela Resolução CEC nº 351/98, justificada pelo Parecer nº 0997/98 que aprovou os parâmetros curriculares propostos pelo Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Ceará – CONOERCE, e pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação – CNE para os cursos regulares de graduação plena, excluídos os aspectos relativos a conteúdos curriculares contidos nos documentos citados;
- b – a conclusão do Curso Normal Médio ou o Normal Superior reconhecido, ou um curso reconhecido de Pedagogia ou qualquer outro, reconhecido de formação de professores que, igualmente, habilite para o magistério das séries iniciais do ensino fundamental.<sup>111</sup>

A Diretriz nº IV, aprovada em 1998 pelo Conselho Nacional de Educação, concebia que em todas as instituições de ensino deveriam assegurar a igualdade de acesso a Base Nacional Comum, como também à sua parte diversificada, um currículo diversificado que legitimasse a unidade e qualidade da ação pedagógica na diversidade cultural brasileira, sendo assim, estabeleceu-se a relação entre o Ensino Fundamental e:

- a) Vida Cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos como: a Saúde, a Sexualidade, a Vida Familiar e Social, o Meio Ambiente, o Trabalho, a Ciência e a Tecnologia, a Cultura as Linguagens;
- b) as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Língua Materna (para populações indígenas e migrantes), Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira, Educação Artística, Educação Física e Educação Religiosa.<sup>112</sup>

O processo de admissão docente para a disciplina Ensino Religioso, conforme a Resolução, procede a semelhança da admissão para as demais disciplinas, considerando a premissa de que o ER, como componente da matriz curricular, antecede e independe da confissão religiosa do discente, a Lei não preconiza um ER ecumênico ou inter-religioso, é uma disciplina científica e não catequética, cujo objeto é o fenômeno religioso, que segundo o Fórum Nacional de Educação é o processo de busca que o ser humano realiza pela transcendência, desde a experiência pessoal do Transcendente até a experiência religiosa compartilhada no grupo; advém da vivência em comunidade até a institucionalização, a legitimação pelas tradições religiosas.<sup>113</sup>

De acordo com a Resolução Nº 404/2005, no que se refere ao ensino da disciplina nas instituições de ensino privadas confessionais, a sua oferta, independentemente, da denominação religiosa específica que professem, deverá

<sup>111</sup> CEARÁ, 1997.

<sup>112</sup> CEARÁ, 1997.

<sup>113</sup> FONAPER - *Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso*. Referencial curricular para a proposta pedagógica da escola. Caderno temático nº1. 2000, p. 16.

embasar-se no que discorre a Resolução, nomeadamente, pelo redigido nos seguintes artigos:

§ 2º - Os conteúdos do componente curricular Ensino Religioso serão fixados pela escola, de acordo com o seu projeto pedagógico, cumpridas as diretrizes curriculares nacionais e com base em parâmetros curriculares estabelecidos sob a coordenação da Secretaria da Educação Básica do Estado, desde que seja respeitado o que dispõe o artigo 3º desta Resolução.

§ 3º - A escola fará constar, de sua programação oficial, horário normal e compatível com a ministração do ensino religioso, pelo menos uma vez por semana, e destinará espaço adequado para essa finalidade.

A Secretaria da Educação Básica do Ceará - SEDUC é responsável para supervisionar a execução da disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental das escolas da rede pública do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, em parceria com o Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Ceará – CONOERCE.<sup>114</sup>

## 2.2 Ciências da Religião e a Formação docente na área de Ensino Religioso no Ceará

O modelo das Ciências da Religião permite ao aluno a compreensão do fenômeno religioso como objeto de estudo, como também, o permite fazer comparações entre os diversos sistemas de referência religiosa. Conforme Passos, a religiosidade e a religião devem ser reconhecidas como dados socioculturais e antropológicos e que devem ser abordados no conjunto dos demais componentes da matriz curricular.<sup>115</sup>

O Conselho Nacional de Educação-CNE, artigo 33, parágrafo 1º, preconiza que o sistema de ensino estabelecerá as normas para habilitação e admissão dos professores, contudo a ausência de consenso está para além da contratação de profissionais para lecionar a disciplina, os conteúdos programáticos não são estabelecidos, bem como a forma eficiente de lecionar que respeite a diversidade presente nas instituições de ensino, especificamente, na sala de aula.<sup>116</sup>

Em quais condições o docente ministra essas aulas? São profissionais especializados na área ou estão apenas para o complemento de uma carga horária determinada pela lei? Como assegurar que o docente não imponha a sua crença aos discentes? Indagações como tais, remetem-se ao seguinte pressuposto: existem as leis,

<sup>114</sup> CEARÁ, 2005.

<sup>115</sup> PASSOS, J.D. Ensino Religioso: mediações epistemológicas e finalidades pedagógicas. In: SENA, L. (Org.). *Ensino Religioso e formação docente*. São Paulo: Paulinas, 2016. p. 22.

<sup>116</sup> Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP0597.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

mas ainda são escassas as medidas para executá-las. Conforme a Resolução do Conselho Nacional de Educação-CNE, artigo 33, parágrafo 1º, o sistema de ensino estabelecerá as normas para habilitação e admissão dos professores, normas divergentes nacionalmente, critérios sem critérios.<sup>117</sup>

Segundo Caron a formação profissional dos/das professores/as é importante para que haja nele/as o sentimento de pertença e conseqüentemente a aquisição de habilidades e competências, as quais lhe permitem o desenvolvimento do trabalho nos espaços escolares, e os qualificam com o seu comprometimento e motivação.<sup>118</sup>

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, com a posterior alteração na redação do artigo 33, pela Lei 9475 e a Resolução do CNE 02/98 definem a disciplina ER como componente curricular, como área de conhecimento, bem como as demais disciplinas; contudo, nas instituições públicas de ensino, não se observam as mesmas exigências requeridas quanto à formação profissional do docente.<sup>119</sup>

Quanto à formação docente, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN), fica a critério de cada município os requisitos de admissão do professor, em consonância com o artigo 62, qualquer formação em nível superior ou licenciado em Ciências das Religiões? O conhecimento da religião faz parte da educação geral e contribui com a formação completa do cidadão, devendo estar sob a responsabilidade dos sistemas de ensino e submetida às mesmas exigências das demais áreas de conhecimento que compõem os currículos escolares.

A LDBEN, em seu Artigo 62, referente à formação docente, assegura preparação específica para todos os profissionais pertencentes a componentes curriculares diversos, a “todos”, inclusive o ER, enquanto componente da matriz curricular: A formação de professores/as para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidade e institutos superiores, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério. Como o ER está inserido na matriz curricular, faz-se necessário, sim, habilitação específica.

---

<sup>117</sup> BRASIL. *Parecer Nº 04/98 e Resolução Nº 02/98*. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino o Ensino Fundamental. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02\\_96.pdf](http://www.planalto.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_96.pdf)>. Acesso em: 02 out. 2017.

<sup>118</sup> CARON, L. *Políticas e práticas curriculares: formação de professores de ensino religioso*. 2007. 385 f. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2007.

<sup>119</sup> PASSOS, 2007, p. 65.

Um tanto quanto paradoxal foi o Parecer 97/99, do CNE ao discorrer sobre as responsabilidades do Estado e Município sobre o sistema de ensino quanto à regulamentação dos conteúdos a serem ministrados e as medidas normativas para habilitação e admissão docente, lacuna esta, disposta pelo Parecer, o qual não explicita que normas são essas, quais cursos qualificarão o docente para a ministração das aulas. Para Klein o único curso que habilita para o ER é o curso de Licenciatura em Ciência da Religião com habilitação em ER, tendo em vista o enfoque pedagógico da disciplina na formação básica do indivíduo.<sup>120</sup>

Tal redação do Parecer, acima citado, salvaguardou-se sob a égide da separação entre o Estado e a Igreja, da não interferência no processo de determinação de conteúdo, fato até então compreensível, considerando o fato de que, no âmbito escolar, a diversidade religiosa existente na população brasileira é bastante relevante. Contudo, mediante a esta determinação, surgem impasses como: dissonância na organização do conteúdo dos cursos, das aulas em si, sem critérios específicos, múltiplos; como também a indefinição de diretrizes curriculares para a formação docente; no entanto, no que se refere à admissão de professores, a mesma política de exigência dos demais componentes curriculares deveria permanecer.<sup>121</sup>

Em consonância, tem-se Usarski, discorrendo sobre a relevância da formação docente em Ciência da Religião, justamente por conceber que é tarefa dos cientistas da religião descrever, analisar e investigar as religiões universais e populares, as religiões proféticas e místicas, as religiões crescidas e fundadas no mundo inteiro, pois o conhecimento das religiões é de suma importância para a formação ética do indivíduo. Partindo do pressuposto do modelo supracitado, o da Ciências das Religiões, o profissional da disciplina ER deve abster-se de suas ideologias, crenças, de suas concepções concernentes à sua experiência com o sagrado e atentar-se para as diversas experiências religiosas circundantes no ambiente de ensino.<sup>122</sup>

Para tanto, não se deve acolher a ideia de um/uma professor/a no âmbito escolar sob o viés de improvisações, textos desconexos, discriminação, despreparado de conhecimento para compreender as complexidades existenciais dos discentes, seres em formação, e as pluralidades. Numa perspectiva de educação plena do indivíduo, em todas as dimensões da vida, o ER deve embasar-se em concepções pedagógicas,

---

<sup>120</sup> KLEIN, 2013, p. 27.

<sup>121</sup> KLEIN, 2013, p. 27.

<sup>122</sup> USARSKI, F. Ciência da Religião: uma disciplina referencial. In: SENA, L. (org.). *Ensino religioso e formação docente: Ciências da Religião e Ensino Religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas. p. 47-62.

educacionais, que atendam ao discente holisticamente, em aspectos relacionados à percepção e compreensão do fenômeno religioso e não depreender-se em argumentações religiosas, tantas vezes, discriminantes.

Conforme Cortella, a elaboração do saber religioso no ambiente escolar é indispensável, uma vez que contribui para o desenvolvimento de competências nos indivíduos, tornando-os capazes de refletir o fenômeno religioso, na sua diversidade e sobre o viver em sociedade, a qual exige mais qualidades do ser humano, de se comunicar, de trabalhar com os outros, de manter a relação interpessoal, de gerir e de resolver conflitos.<sup>123</sup>

Uma vivência de reverência à alteridade, consideração do outro; a capacidade de interlocução entre a instituição de ensino e comunidade, tendo plena consciência que a escola é o espaço propiciador da sociabilização do conhecimento religioso, outrora, sistematizado, favorecem a integralidade do ser humano enquanto cidadão. Scussel, afirma que não é possível formar o indivíduo apenas com transmissão de conteúdos construídos, ao longo da História, pela humanidade. Considerando a premissa do autor, ver-se a necessidade de a escola e o/a docente oferecerem meios condutores ao princípio da cidadania, como também, preparados para atender o aluno, quando o mesmo se negar a assistir a aula de ER por ir contra a sua crença, e começar a resistir à disciplina.<sup>124</sup>

Ser professor de ER, como das demais disciplinas, mais do que nunca é encarar velhos e já conhecidos desafios pertinentes ao sistema educacional. Souza afirma que o exercício docente é independente do campo de atuação; além de ser uma atividade dinâmica que implica na: participação dos discentes, diferente de outras profissões; dimensão emocional, os sentimentos estão presentes sempre e a relação com a sociedade, todas as expectativas são postas sobre o educador.<sup>125</sup>

O exercício do profissional de ER, assim como as demais disciplinas da matriz curricular, deve ser planejado. O trabalho pedagógico bem estruturado é necessário para que as bases dialógicas sejam mantidas entre os protagonistas do processo. Freire concebe a ideia de que o diálogo entre o docente e o discente não os torna iguais, mas os torna responsáveis pelo objeto de estudo da disciplina em questão, exigindo das partes

<sup>123</sup> CORTELLA, M. S. Educação, Ensino Religioso e Formação docente. In: SENA, Luzia (org.) 2006. *Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas. p. 20.

<sup>124</sup> SCUSSEL, M.A. O desenvolvimento de competências no Ensino Religioso e a formação para a cidadania In: BRANDENBURG, L. E. et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013. p. 37.

<sup>125</sup> SOUZA, A. R. B. de; SALERNO, L. P; MARTINS FILHO, L. J. *De mãos dadas: discussões e vivência sobre a relação escola e universidade*. Florianópolis: Editora da UDESC, 2012.

uma relação crítica e construtiva com o pluralismo cultura do educando e do educador.<sup>126</sup>

Para tal compreensão e execução da acima mencionado, é imprescindível a formação/licenciatura/habilitação na área específica. A didática das Ciências das Religiões transposta para outras licenciaturas é uma questão teórica e metodológica e requer bastante atenção para que o ensino não se torne apenas definições e conceitos. As licenciaturas em ciências das religiões devem atentar para o objeto de estudo da disciplina ER, como também para as diretrizes da LDB no que se refere à formação docente: acolher e integrar as diversidades dos educandos; o senso comum religioso e as visões individuais como verdades irrefutáveis não podem ser reforçadas no fazer pedagógico; a ação didática no ensino e aprendizagem no âmbito escolar, considerando as experiências dos alunos; a transposição didática de métodos e conteúdos apreendidos nas Ciências das Religiões deve reunir teoria e prática e, finalizando, com a organização curricular no que se refere à formação do educador.<sup>127</sup>

A existência do outro e a sua valorização nas relações interpessoais parte do princípio de alteridade, etimologicamente, o vocábulo origina-se no latim, cujo prefixo – *alter*, significa colocar-se no lugar do outro. Com o desenvolvimento da alteridade, o indivíduo aprende a conviver com outro, respeitando o seu modo de agir, de pensar e, principalmente de crer.<sup>128</sup>

Em consonância com o autor Montaigne, a UNESCO discorre sobre a integralização da educação, como parte auxiliadora do indivíduo, levando-o a uma compreensão do todo, um entendimento da totalidade do indivíduo. Assim, como sujeitos do processo aprendem a ser, a conhecer, a fazer e a, principalmente, conviver.<sup>129</sup>

Eis o desafio: como aprender a conviver com a pluralidade em uma sociedade, cujos sujeitos são tratados em suas especificidades? Segundo Oliveira, existe uma grande dificuldade do relacionamento com o diferente, e quando essa realidade se faz presente no ambiente escolar, contata-se, na maioria das vezes, o despreparo institucional e docente para lidar com o problema, pois cada indivíduo envolvido no

<sup>126</sup> FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo, Paz e Terra, 1996. p. 30.

<sup>127</sup> PASSOS, 2017, p. 129-131.

<sup>128</sup> MONTAIGNE, M. *Ensaaios*. Volume I. Capítulo XXXI: Dos Canibais, 2000, p. 307.

<sup>129</sup> UNESCO. *Educação: um tesouro a descobrir: relatório pra a UNESCO da comissão internacional sobre a educação para o século XXI*. Paris: UNESCO, 1996. p. 31. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2017.

processo faz a defesa da sua crença em detrimento da experiência transcendental do outro.<sup>130</sup>

A Lei 9.475, Artigo 33, assegura o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, o fator da diversidade cultural implica na existência do outro, outro que possui as suas crenças, a sua verdade, a sua experiência com o sagrado, outro que requer o respeito. Portanto, o princípio de alteridade relaciona-se diretamente com a integralidade educativa do indivíduo, para tal o Ensino Religioso além de componente da grande curricular, de ser parte integrante da formação do cidadão, deve assegurar o respeito às diversas e distintas representatividades religiosas.<sup>131</sup>

O ser humano adquire a capacidade de se relacionar e de reconhecer o outro, exercitando o princípio supracitado. Conforme o texto contido na Declaração dos Direitos Humanos sobre os objetivos estratégicos e específicos no que concerne à alteridade

- Instituir mecanismos que assegurem o livre exercício das diversas práticas religiosas, assegurando a proteção do seu espaço físico e coibindo manifestações de intolerância religiosa.
- Promover campanhas de divulgação sobre a diversidade religiosa para disseminar cultura da paz e de respeito às diferentes crenças.
- Estabelecer o ensino da diversidade e história das religiões [...] na rede pública de ensino, com ênfase no reconhecimento das diferenças culturais, promoção da tolerância e na afirmação da laicidade do Estado.<sup>132</sup>

Livre exercício, diversas práticas, diversidade religiosa, reconhecimento, diferenças culturais, ensino são expressões que se inter-relacionam no ambiente escolar, devendo ser bem estruturadas no processo de ensino e aprendizagem da disciplina Ensino Religioso, pois Segundo Junqueira, quando se constrói um olhar crítico a partir do que os direitos humanos asseguram, o Ensino Religioso adquire subsídios para abordar as diversas práticas religiosas, a diversidade religiosa em seu livre exercício, reconhecendo-as como diferenças culturais de maneira comprometida, tendo como objetivo à cidadania.<sup>133</sup>

<sup>130</sup> OLIVEIRA, K. L. de; STRELHOW, T.B. Educação inclusiva e Ensino Religioso: uma articulação para educação em direitos humanos. In BRANDENBURG, L. E. et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013. p. 95-96.

<sup>131</sup> BRASIL, 1997.

<sup>132</sup> BRASIL. *Plano Nacional em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. p. 122. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 01 out. 2007.

<sup>133</sup> JUNQUEIRA, S.; CARDOSO, C. *O Ensino Religioso, por quê?* 24 de nov. 2005. Disponível em: <[http://www.gper.com.br/gper\\_news/anexos/news55.pdf](http://www.gper.com.br/gper_news/anexos/news55.pdf)>. Acesso em: 01 out. 2017.

Seria utópico pensar que uma disciplina, apenas uma disciplina resolveria os problemas de intolerância reproduzidos pela sociedade? Como existir a promoção do respeito sem homogeneização das culturas? Não existiria utopia se o Ensino Religioso fosse pensado e praticado como deveria, justamente por estar presente na base, na gênese do processo, no nível fundamental, na educação básica; não seria utopia se a família se envolvesse no processo de educação dos filhos; quanto ao respeito, a sua existência se tornaria possível, se as diversidades culturais fossem ressignificadas sob o viés da alteridade.

Nessa perspectiva, o diálogo é a ferramenta adequada para construção da cidadania no âmbito escolar. Não qualquer diálogo, mas aquele que promova o compartilhar de saberes originados das diversas culturas. No entanto, como dialogar com o diferente? Sampaio afirma que o Ensino Religioso tem como desafio possibilitar o entendimento por parte dos diferentes, enquanto seres participantes de um mesmo universo, a escola, apesar de estarem em lugares dissemelhantes.<sup>134</sup>

Retomando a ideia do diálogo, não de *rodas de conversas* despreziosas, que, na maioria das vezes, são utilizadas apenas para passar o tempo, cujo resultado é uma discussão, no sentido literal da palavra, e um chegar a lugar nenhum; da conversa com seriedade, objetiva, como estratégia em favor do princípio da alteridade, em detrimento da intolerância gerada muito mais pelo desconhecimento do que pelas diferenças, Teixeira coloca que

Para os que acreditam no diálogo, as distinções religiosas não significam, necessariamente, uma ameaça, mas uma possibilidade plausível de enriquecimento recíproco se houver um desbloqueio de mentalidades e disponibilidade para escuta deste outro universo.<sup>135</sup>

Para Teixeira, o diálogo entre as diversas experiências religiosas dar-se-ia de forma construtiva e positiva, pois os participantes teriam a liberdade de compartilhar as suas crenças, em um ambiente propício, cientes da existência da compreensão recíproca.<sup>136</sup>

A escola é entendida como ambiente de construção de conhecimentos e principalmente de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos e

<sup>134</sup> SAMPAIO, F.M. Ensino Religioso: um desafio à educação na contemporaneidade. In: BRANDENBURG, L. E. et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013. p. 172.

<sup>135</sup> TEIXEIRA, F. Diálogo Inter-Religioso e Educação para a Alteridade. In: SCARLATELLI, Cleide C. da Silva et al. (Orgs.). *Religião, Cultura e Educação*. São Leopoldo: UNISINOS, 2006, p. 31.

<sup>136</sup> TEIXEIRA, 2016, p. 31.

acumulados, de acordo com o FONAPER, contudo a instituição de ensino só corresponderá a essa ação de socializar as diversas relações com o Transcendente, se o entendimento da existência do outro for efetivo.<sup>137</sup>

A escola é o âmbito mediador da inter-relação social concebida pela lei concernente às atribuições da disciplina ER. A instituição de ensino não restringe-se apenas ao ensino academicista direcionado ao mundo do trabalho, está para além, é responsável pela formação do indivíduo integralmente, conforme afirma Junqueira:

A escola está inserida socialmente como agência de educação social. Torna-se cada vez mais um mecanismo, tanto de aprendizagem para o mundo do trabalho como para o exercício da cidadania. Nesta perspectiva, o Ensino Religioso, como componente curricular, passa a ser compreendido como elemento da formação integral, visando desenvolver uma vivência e uma filosofia de vida fundamentadas na ética, na justiça, nos direitos humanos e na defesa da dignidade do ser humano, ou seja, na formação para a cidadania.<sup>138</sup>

O ER, de acordo com a proposta presente nos Parâmetros Curriculares Nacionais auxilia na formação ética do ser humano e nas suas reflexões sobre o fenômeno religioso, sobre o pluralismo de experiências com o sagrado existentes na instituição de ensino, especificamente, na sua sala de aula, cujo contato é maior.<sup>139</sup>

Aspectos das experiências religiosas trazidas tanto por alunos quanto por professores devem servir de referência para a manutenção da vivência respeitosa; o compartilhar das experiências com o sagrado de cada discente possibilita a criação de relacionamento entre os indivíduos em sala de aula.<sup>140</sup>

Sim, existe o outro, e com ele todo um contexto desconhecido, tendo incomum o mesmo ambiente de ensino, cabendo aos educadores a construção de uma visão de mundo plural, na perspectiva do princípio da alteridade.

O capítulo em questão abordou a concepção de ER no Estado do Ceará, historicamente, bem como o modelo das Ciências das Religiões e a formação docente na rede estadual de ensino. A seguir, far-se-á a abordagem do ER no município de Juazeiro do Norte, da sua concepção, do seu plano de ensino, das práticas pedagógicas que norteiam a ministração da disciplina no âmbito escolar.

<sup>137</sup> FONAPER, 1998, p. 21.

<sup>138</sup> JUNQUEIRA, S. R. A. *O Processo de Escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002, p. 93-94.

<sup>139</sup> BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. *Ensino Religioso: Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso*, 1996. p. 30.

<sup>140</sup> JUNQUEIRA, 2002, p. 20.

### 3 A TRAJETÓRIA DO ENSINO RELIGIOSO EM JUAZEIRO DO NORTE: CONSIDERANDO O CAMPO

Juazeiro do Norte é um dos maiores polos católicos do Estado do Ceará, reconhecido nacionalmente pela popularidade das romarias e pela fé do povo em Padre Cícero. A partir dessa informação, neste capítulo, aspectos relacionados à trajetória histórica, cultural e religiosa de Juazeiro do Norte serão abordados no que concerne à influência destes na disciplina ER no sistema educacional do município. Esse panorama permitirá compreender a identidade do ER nas escolas públicas municipais, os aspectos legais que regulamentam esse componente curricular quanto à admissão de professores e professoras e seleção de conteúdos a serem ministrados; como também à prática docente. Através da análise das entrevistas, tais aspectos serão observados.

Para preservação da identidade do (a) docente será utilizada a letra P, inicial de professor (a) e o número sequencial de realização da entrevista.

#### 3.1 Antecedentes histórico-religiosos do município de Juazeiro do Norte

O município de Juazeiro do Norte é conhecido como a capital da fé. Fundamentada sobre bases católicas, desponta economicamente devido ao turismo religioso em torno do Padre Cícero Romão Batista, mais conhecido como “Padim Ciço”.<sup>141</sup>

O início da escolarização na região do Cariri- Região Metropolitana do Cariri está localizada no Sul do estado do Ceará e emergiu entre os municípios de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, popularmente conhecido como Vale do Cariri, dá-se a partir da chegada de missionários, mais especificamente do Padre Ibiapina, protagonista, fundador e administrador das primeiras Casas de Caridade. Conforme Cava, a história da educação no Ceará é marcada pela criação de instituições educacionais sob a orientação de religiosos.<sup>142</sup>

As instituições foram importantes para a propagação de lugares para o ensino da escrita, de contagem e do aprendizado do catecismo; posteriormente, constituíram-se elementos estruturantes da história da educação de Juazeiro do Norte e na

---

<sup>141</sup> O povo encontrava em padre Cícero apoio, abrigo, era apadrinhado pelo clérigo, que aos poucos o vocábulo foi passando pelo processo de “padre”, foi “padrinho” e “padim”, carinhosamente.

<sup>142</sup> CAVA, R. D. *Milagre em Joazeiro*. Companhia das Letras, São Paulo, 2014. p. 67-68.

circunvizinhança no Cariri. Embasadas nos ensinamentos e nos princípios cristãos, sob a égide do catolicismo, as instituições e as ações educacionais nelas desenvolvidas começaram a se constituir com caráter assistencial, oriundas das ações beneficentes às famílias mais necessitadas e às crianças abandonadas, bem como à educação das meninas.<sup>143</sup>

Diante de um contexto de interesses, do fim do padroado e da romanização, projeto centralizador de poder da Igreja Católica, o precursor Padre Ibiapina atraía os indivíduos por meio da catequese. O trabalho educacional coordenado pelo padre fora executado pelas moças recrutadas pelo sacerdote, as quais lhes foi concedido o hábito religioso, após o voto de solene de realização do trabalho nas Vinhas do Senhor; viviam para a educação e, primeiramente, para a fé; foram as primeiras professoras religiosas da região, colaboradoras para organização e propagação da educação tradicional em todo o Nordeste no final do século XIX. No entanto, a iniciativa do padre ultrapassou a licença concedida, quanto a pregação e celebração de missa, tal ação foi considerada uma afronta para a autoridade episcopal.<sup>144</sup>

Como consequência do posicionamento do padre Ibiapina, em 1863, o próprio bispo do Ceará foi a Sobral e, em público, repreendeu as práticas do religioso, ordenando a sua saída imediata da diocese. As terras nordestinas foram o destino do padre, longe dos seus líderes eclesiásticos cuja decisão obcecada de recuperar o povo para a Igreja e fundar uma congregação das freiras não saiu da cabeça.<sup>145</sup>

Diferentemente do que se preconizavam as missões da Igreja Católica Tradicional do mesmo período, com o intuito da tomada ou da sustentação do poder, o sacerdote utilizava-se de discursos protetores para os pobres e para os desprotegidos, transformando-os em objetos de manipulação.<sup>146</sup>

Os beatos, beatas e o Padre Ibiapina vestiam-se de religiosos, faziam o voto de castidade, rendiam-se as confissões, mas não pertenciam a hierarquia da igreja oficial. Consagravam-se a igreja, mas não passaram pela formação oferecida pelos seminários e conventos. O intuito do clero, segundo Cava, era que as crenças religiosas andassem em conformidade com a fé católica, apostólica e romana, cujo estandarte era Roma, ou seja,

---

<sup>143</sup> Cf. CAVA, 2014, p. 68.

<sup>144</sup> CAVA, 2014, p. 67.

<sup>145</sup> CAVA, 2014, p. 67.

<sup>146</sup> TOLLOVI C. A. *Padre Cicero do Juazeiro do Norte: a construção do mito e seu alcance social e religioso*. Tese defendida no Doutorado de Ciências das Religiões. São Paulo, 2015. p. 42.

o que se pretendia era a substituição do catolicismo da colônia brasileira pelo catolicismo romano.<sup>147</sup>

Segundo Madeira, as beatas eram mulheres que não possuíam o dote, bem como, não recebiam doação para manter-se nem tinham superiores para fazer vigília ou rigor de suas penitências. Eram responsáveis pela educação e assistência dos pobres e, principalmente das mulheres, historicamente, invisibilizadas pela sociedade, sendo ressaltados apenas os feitos dos homens que estivessem em destaque tanto na esfera política quanto na religiosa.<sup>148</sup>

Em 11 de abril de 1872, o recém-ordenado sacerdote padre Cícero Romão Batista chegava a Juazeiro, uma localidade de população reduzida, a convite de dois cidadãos juazeirenses.<sup>149</sup> Nascido em Crato, não tinha a pretensão de estabelecer morada naquele lugarejo. Seu intuito era retornar à Fortaleza, capital litorânea do Ceará, ao Seminário Diocesano, local da sua ordenação em 1870, coordenado por padres lazaristas franceses, onde recebeu uma educação sacerdotal bastante rigorosa, reflexo do esforço de romanização. Contudo, embora a sua formação tenha se dado nesses moldes, ele foi criado num ambiente profundamente marcado pelas crenças e práticas religiosas populares. No entanto, um sonho, relatado pelo sacerdote o fez mudar de ideia, alterando, subitamente, os seus planos.<sup>150</sup>

No sonho, após o padre ter confessado durante horas os (as) moradores (as) do arraial, o próprio Jesus Cristo, rodeado pelos 12 apóstolos, surge ao padre e relata suas angústias advindas das feridas infligidas pelos pecados e pela fé indiferente da humanidade. No momento em que o Cristo levantava-se para dirigir a palavra a seus apóstolos, um grupo de camponeses miseráveis entrou de repente na escola. Carregando seus parcos pertences em pequenas trouxas sobre os ombros, estavam os homens e as mulheres vestidos de farrapos, e as crianças nem isso tinham. Davam a impressão de virem de muito longe, de todos os recantos dos sertões nordestinos, fugidos da seca. Neste contexto, o Cristo direcionando-se ao padre, ordena-lhe: “E você, padre Cícero, tome conta deles!” Impressionado, o padre decide se fixar definitivamente em Juazeiro e obedecer à ordem.<sup>151</sup>

---

<sup>147</sup> CAVA, 2014, p. 70.

<sup>148</sup> MADEIRA, 2008, p. 119.

<sup>149</sup> Pedro Correia Macedo, então professor régio em Juazeiro, e seu sogro, capitão Domingos Gonçalves Martins, o maior fazendeiro residente em Juazeiro na época. CAVA, 2014, p. 355.

<sup>150</sup> CAVA, 2014, p. 55-56.

<sup>151</sup> CAVA, 2014, p. 56.

As visões do clérigo, ainda as mais ordinárias, eram reconhecidas pelo povo simples de Juazeiro do Norte. O jovem pároco conquistou o apreço do povo, através da sua vida simples e de oração. Como homem religioso do seu tempo, padre Cícero pedia o arrependimento dos pecados, visitava os doentes, que se multiplicavam, em consequência das secas contínuas da região Nordeste.<sup>152</sup>

Entre 1891 e 1892, as classes baixas eram atraídas ao município pela religião popular, a sua euforia espiritual era contagiante, transformando o lugarejo em um acampamento para renascimento espiritual do povo. Diariamente, chegavam romeiros: homens, mulheres, crianças, leigos e clérigos, ricos e pobres superlotando a capela nas horas das missas, presididas pelo padre Cícero.<sup>153</sup>

Os patriarcas: o padre Ibiapina e o padre Cícero fizeram parte de um cenário marcado por muitas lutas e conflitos entre a hierarquia católica, o Estado brasileiro e a religiosidade popular, justamente, por não aderirem às ordens da Igreja Católica. Sob a visão da Igreja, esses líderes eram vistos como fanáticos; na esfera política como cidadãos, mas rebeldes, revoltosos e, para o povo (órfãos, viúvas, pobres) como aqueles que traziam esperança e até mesmo uma nova sociedade. Enquanto a instituição religiosa católica trazia padres da Europa para administrarem as obras fundadas no Brasil, eles, em contrapartida, ensinavam o povo a própria administração dos bens. Nem o Império nem a Igreja exercia controle sobre a comunidade de beatos e beatas liderada por Ibiapina e “Padim Ciço”. O Padre Cícero assemelhava-se ao Padre Ibiapina quanto ao zelo e à ação obstinada e independente. Recrutou, desde o início, mulheres solteiras do povoado para uma irmandade sob sua autoridade.<sup>154</sup>

A comunidade regida por Ibiapina possuía além de um estatuto redigido pelo próprio, cujos cargos, hierarquicamente, eram ocupados por leigos e assim subdivididos: I. Superiora da casa; II. Secretária; III. Conselho deliberativo; IV. Superiora da Superiora e V. Inspetor Geral, uma característica um tanto quanto peculiar, possibilitar assistência à classe marginalizada, bem como, independência e emancipação. No Estatuto Interno das Casas de Caridade estavam explícitas as instruções que seriam aprendidas pelas mulheres: no Cap. 1º, art. 3º - A primeira educação das órfãs é doutrina cristã, ler, escrever, contar, costurar, bordado. Ao final

---

<sup>152</sup> CAVA, 2014, p. 83.

<sup>153</sup> CAVA, 2014, p. 115.

<sup>154</sup> TOLLOVI, 2015, p. 48.

dessa educação, iniciarão os trabalhos manuais, de tecer pano, fiar no engenho, fazer sapatos e qualquer gênero de indústria adotado pela Casa.<sup>155</sup>

Dessa forma, o sacerdote desafiava os moldes da sociedade brasileira tradicional, proporcionando a independência financeira às mulheres que eram oprimidas pelo sistema patriarcal. Tais princípios não eram consonantes aos princípios pregados pelo clero, que pregava a caridade de esmolas e não proporcionava à classe popular essa autonomia. Em Juazeiro, esse contexto de liderança, de influência, de autonomia e de protagonismo das beatas perdurou até 1940 cedendo o lugar para o desenvolvimento dos projetos educacionais das congregações, a título de exemplo: a Congregação das Filhas de Santa Tereza.<sup>156</sup>

Como os precursores da educação em Juazeiro do Norte eram religiosos que, embora não se submetessem às determinações da Igreja de Roma, não adotassem características europeias, eram pertencentes da Igreja da Católica, o Ensino Religioso baseava-se nos princípios católicos. Os benefícios oferecidos às classes menos favorecidas atraíam o povo para uma religiosidade popular; elementos lascivos e criminosos eram alvos do Padre Cícero.<sup>157</sup>

Um dos episódios na vida do Padre Cícero Romão Batista foi determinante para o seu efetivo reconhecimento e povoamento do município de Juazeiro: o milagre. A beata Maria de Araújo, residente com a família do sacerdote, encontrava-se na capela de Juazeiro do Norte como era de costume todas às sextas-feiras do mês, assistir à missa e cumprir com a liturgia quando lhe foi administrada a comunhão. Em poucos instantes, a hóstia branca foi transformada em sangue. Os observadores e os demais devotos acreditavam ser o sangue de Jesus Cristo, derramado mais uma vez para a salvação do ser humano. Esta crença coletiva tornou-se o embasamento de um movimento religioso popular, combatido tanto pela Igreja como pelo Estado. Padre Cícero, por duas vezes, foi excomungado pela Santa Inquisição Romana e denunciado como subversivo pelas autoridades políticas e transformado pelo povo do Nordeste brasileiro como herói.<sup>158</sup>

Coube à imprensa cearense, religiosa e secular, precipitar o conflito eclesiástico que “agitou profundamente a hierarquia católica do Brasil e levou, por

<sup>155</sup> MARIZ, C. *Ibiapina, um apóstolo do Nordeste*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 1980, p. 283.

<sup>156</sup> TOLLOVI, 2015, p. 49.

<sup>157</sup> CAVA, 2014, p. 80.

<sup>158</sup> CAVA, 2014, p. 98.

acaso, a um cisma em potencial dentro das fileiras do catolicismo do Nordeste”.<sup>159</sup> De um lado, os padres do Vale do Cariri, propagando o milagre, o que colocava questões importantes, como o problema de determinar de onde vinha o sangue derramado no momento em que a jovem beata Maria de Araújo colocara a hóstia na boca; de outro, d. Joaquim, segundo bispo do Ceará, formado e ordenado no Sul do Brasil, proibindo a qualificação do fato como milagroso e a adoração pública dos panos tingidos com o suposto sangue de Jesus, que passaram a ser colocados no altar para serem vistos pelos romeiros.<sup>160</sup>

Cava destaca que esses dois aspectos ameaçavam a integridade da doutrina da Igreja, o que se tornava ainda mais crítico naquele ano de 1889, o da Proclamação da República, que rompera a relação de padroado, afastando aquela instituição do Estado.<sup>161</sup>

As classes populares tornaram-se “a espinha dorsal do movimento religioso popular”<sup>162</sup>, destacando o papel das beatas como propagadores-chaves da “religião popular”, inicialmente, apenas a jovem costureira Maria de Araújo, a companhia do Padre Cícero tornara público o fato. A beata fora consagrada “santa” em vida, apenas ela transformara hóstia em sangue e só ela era procurada pelo povo. Posteriormente, outras beatas, descontentes de viver na obscuridade e incentivadas pelo padre, declararam visões, êxtases e revelações, imitando a jovem Maria de Araújo.<sup>163</sup>

Cava analisa o processo de passagem do Padre Cícero da religião à política, argumentando que as peregrinações exerceram um papel importante nesse processo, alegando, no entanto, que seria simplista procurar as razões pelas quais os romeiros se dirigiam a Joazeiro entre 1894 e 1934 apenas na “motivação religiosa”. Assim, recompõe a animosidade do ambiente político a partir da análise dos principais jornais de época<sup>164</sup>, pró e contra padre Cícero, explicando como, a partir de sua entrada na política, foi esta, e não os milagres, o que entrou na “ordem do dia” do próprio Padre Cícero.<sup>165</sup>

O padre Ibiapina e o padre Cícero foram considerados “santos” pelo povo, a fé colocada nos sacerdotes impulsionava-os para lutar, para ter esperança, influenciando a

<sup>159</sup> CAVA, 2014, p. 87.

<sup>160</sup> CAVA, 2014, p. 77.

<sup>161</sup> CAVA, 2014, p. 87.

<sup>162</sup> CAVA, 2014, p.114.

<sup>163</sup> CAVA, 2014, p. 115.

<sup>164</sup> O Rebate e O Correio, respectivamente, jornais pró e contra padre Cícero Romão Batista.

<sup>165</sup> CAVA, 2014, p. 156-158.

população que mais e mais se tornava adepta ao catolicismo, ou melhor, à fé pregada pelos padres.<sup>166</sup>

As romarias a Juazeiro do Norte, em fins do século XIX, foram decorrentes da questão religiosa em torno dos milagres da hóstia, envolvendo o padre Cícero e a hierarquia católica. Durante, aproximadamente, um século, a atitude da Igreja Católica frente ao movimento sócio-religioso do município foi de intolerância e rejeição. Tal questão resultou em um amplo combate por parte das autoridades diocesanas ao movimento romeiro e às representações e práticas de devoção do povo.<sup>167</sup>

O município passou a ser considerado um âmbito de fanatismo e sectarismo pela Igreja, mas, para o povo, os devotos do padre, tornou-se uma cidade santa.

### 3.1.1 *O Ensino Religioso em Juazeiro do Norte: legislação e identidade*

Indubitavelmente, o município de Juazeiro do Norte foi e é marcado pela religiosidade popular em torno do padre Cícero. A prática do clérigo é forte influência, além do âmbito religioso, no econômico, o município é considerado centro turístico para os romeiros quanto no âmbito educacional, principalmente, na disciplina Ensino Religioso no que diz respeito à seleção de conteúdos.

Cabe ao ER tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida. No Ensino Fundamental, o ER adota a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, busca problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão.<sup>168</sup>

O ER em Juazeiro do Norte foi/é fortemente influenciado pelo viés católico, embora, não seja a religião exclusiva do município. Instituições confessionais e indivíduos da religião de matriz africana também fazem parte do cenário educacional. A

<sup>166</sup> CAVA, 2014, p. 80.

<sup>167</sup> CAVA, 2014, p. 152.

<sup>168</sup> BRASIL. Ministério de Educação. *Terceira versão da Base Nacional Comum Curricular*. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_publicacao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf)>. Acesso em: 08 jan. 2019.

educação em Juazeiro do Norte e em toda região do Cariri é severamente caracterizada por fatores elitistas, hegemônicos.<sup>169</sup>

Para se compreender o ER em Juazeiro do Norte, faz-se necessário conhecer as bases legais e teóricas sobre as quais esse ensino está assentado. No entanto, diante da dificuldade de se encontrar documentos que regulamentem o ER no município, recorre-se à legislação Federal- LDB 9394/96, com nova redação do art. 33 pela Lei 9475/97 e à Estadual- Parecer nº 449/98 e Resolução 404/2005 até que as diretrizes sejam criadas para fundamentar a disciplina no município.<sup>170</sup>

No dia 09 de setembro de 2015, foi aprovada a sancionada a Lei Complementar Nº 06, tendo como disposições introdutórias sobre o ensino, de forma geral, nas escolas municipais:

Art. 1º - O Sistema Municipal de Educação é organizado nos termos desta Lei Complementar e no de Leis Municipais específicas, observados os princípios e normas da Constituição Federal da Constituição do Estado e Lei Orgânica do Município e das Leis Federais sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º - Para os fins desta Lei complementar:

1. Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, políticas e religiosas.<sup>171</sup>

De acordo com o documento supracitado, a educação desenvolve-se em todas as esferas, como também, nas manifestações políticas, religiosas e culturais do indivíduo. A educação do município é norteada pelos seguintes princípios dispostos no Art. 3:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - coexistência de instituição pública e privada de ensino;
- V - gratuidade do ensino público e instituições oficiais, ressalvado o disposto no art. 242 da Constituição Federal;
- VI - gestão democrática do ensino na forma desta Lei Complementar e da legislação específica;
- VII - valorização dos profissionais da educação;

<sup>169</sup> QUEIROZ, Z. F. *Em Cada sala um rosário, em cada quintal uma oficina: O Tradicional e o novo na história da educação tecnológica no Cariri*. Fortaleza: Editora Universidade Federal do Ceará – UFC, 2003. p. 68.

<sup>170</sup> SOUSA, K. M. de. *Entre a escola e a religião: desafios para as crianças de candomblé em Juazeiro do Norte*. 2010. 145f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza - CE, 2010. p. 101.

<sup>171</sup> JUAZEIRO DO NORTE. Lei Complementar- Disponível em: <<http://www2.juazeiro.ce.gov.br/Legislacao/Complementares/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%2006-2005>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

- VIII - valorização da experiência extraescolar;
- IX - promoção da interação escola, comunidade e movimentos sociais;
- X - promoção da justiça social, da igualdade e da solidariedade;
- XI - respeito a liberdade aos valores e capacidades individuais, a preço à tolerância, estímulo e propagação dos valores coletivos e comunitários e defesa do patrimônio;
- XII - valorização das culturas comunitárias de acordo com cada região;
- XIII - vinculação da educação escolar ao mundo do trabalho e a prática social, valorizado o ambiente socioeconômico, dando ênfase a cultura juazeirense e cearense.<sup>172</sup>

Dentre os princípios citados, algumas expressões devem ser consideradas, principalmente, no que se refere ao ER: valorização e liberdade de expressar a cultura comunitária de acordo com cada região, o pluralismo no fazer pedagógico, a democracia na gestão, o respeito à liberdade, apreço à tolerância, concluindo com: dando “ênfase” à cultura do estado do Ceará e do município Juazeiro do Norte.

Ao solicitar as diretrizes municipais, foi informado pela responsável pela disciplina no município que não existe legislação específica para o ER. Os documentos que norteiam o ER nas instituições públicas foram o Plano de Formação para 2019 e a Proposta Curricular de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental- Anos Iniciais.<sup>173</sup>

### 3.1.2 *Ensino Religioso em Juazeiro do Norte: o docente*

“Os sistemas de ensino [...] estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.” Devido a ausência de definições por parte do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação sobre a formação docente para o componente curricular ER, a atribuição da responsabilidade aos municípios e aos estados pelo estabelecimento de critérios para admissão de professores revela, na disciplina, de oferta nacionalmente obrigatória, lacunas diversas de acordo com as determinações dos entes federados, o que reflete na aceitação de diversos tipos de habilitações de docentes.<sup>174</sup>

A Resolução 404/2005 do Estado do Ceará discorre sobre os profissionais plenamente habilitados para ministrar a disciplina nos anos finais (6º ao 9º ano), na ausência de educadores licenciados em Ciências da Religião: docente que apresente a formação religiosa obtida em curso de graduação reconhecido e seja habilitado por Programa Especial de Formação Pedagógica, voltado para o Ensino Religioso, para

<sup>172</sup> JUAZEIRO DO NORTE, 2005.

<sup>173</sup> Documentos fornecidos estão em anexo.

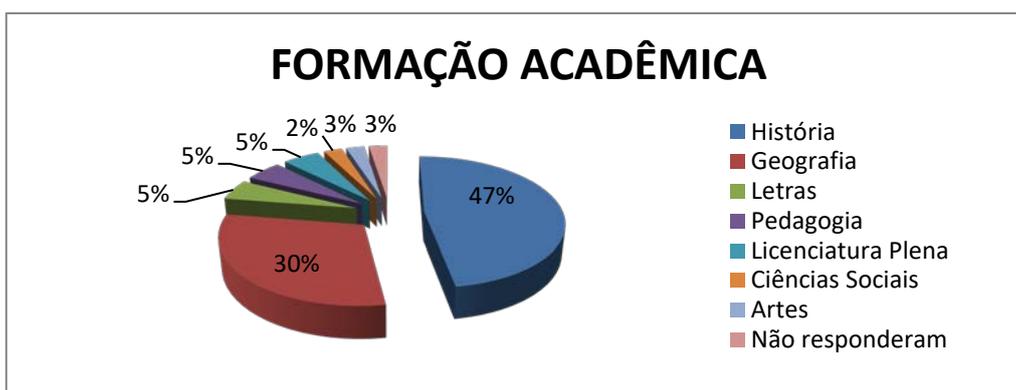
<sup>174</sup> BRASIL, 1997.

candidatar-se a esse Programa o docente deve portar o diploma de cursos reconhecidos de Bacharelado em Teologia, Bacharelado em Ciências da Religião e Bacharelado em Diaconia, eis a redação da Resolução que regulamentará as escolas municipais, no que se refere ao ER, até que sejam criados os sistemas municipais de educação.<sup>175</sup>

A rede municipal de ensino de Juazeiro do Norte dispõe de 150 professores (as) envolvidos (as) com o Ensino Religioso e com outras disciplinas da matriz curricular. A pesquisa de campo foi realizada com professores (as) que, na ocasião, estavam participando da primeira formação continuada de 2019, cujo tema era “Ensino Religioso e a BNCC”, promovida pela Secretaria de Municipal de Educação. Através do questionário semiestruturado concernente à prática docente, legislação, formação acadêmica, seleção de conteúdos, diversidade religiosa, religião professada pelo (a) docente e sua influência, dentre os presentes, 40 profissionais, de 22 instituições de ensino, espontaneamente, responderam ao questionário<sup>176</sup>. Com os questionários em mãos, devidamente respondidos, iniciou-se a análise da complexidade que envolve o ER, situando-o no contexto de legislação vigente e a realidade das Escolas Públicas de Juazeiro do Norte.

Após verificação da questão sobre a formação docente, observou-se que o quadro de professores (as) para o ER apresentava formação acadêmica diversificada, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1: Formação acadêmica dos/as docentes de Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte



O maior número de professores (as) tem a sua graduação na área das ciências humanas: História, Geografia, Ciências Sociais, outros da área de Linguagens, códigos e

<sup>175</sup> CEARÁ, 2005.

<sup>176</sup> Anexo 7.

suas tecnologias: Letras, Artes, em Pedagogia, alguns responderam apenas Licenciatura Plena (não identificando a graduação) e outros tantos não colocaram a graduação.

Essa situação contraria a Resolução estadual supracitada. Professores com graduações em outras áreas estão assumindo a disciplina como complemento de carga horária: 95% da amostra ensinam a disciplina da sua formação e complementam a carga horária com a disciplina ER e 5% ministram apenas o componente Ensino Religioso, como a afirma a professora P29: Completa a carga horaria. Muitas vezes é vista pelos alunos como uma disciplina não importante e para o professor um cumprimento de disciplina o que está sobrando.<sup>177</sup>

Gerando desconforto tanto para o discente quanto para o docente, segundo P26: Como não possuo a formação na área de Ciências das Religiões, sinto-me desconfortável.

Docentes assumindo a disciplina sem orientações teórico-metodológicas, pois não receberam em seus cursos de graduação, como consequência, desconforto e insatisfação com o ER.

A formação profissional docente é importante para que exista nos (as) professores(as) o sentimento de pertencimento e, conseqüentemente a aquisição e a efetivação de habilidades e competências, as quais lhe permitem o desenvolvimento do trabalho no âmbito escolar, qualificando-os quanto ao comprometimento e motivação para a ministração do componente curricular ER.<sup>178</sup>

O docente P7 coloca sobre a sua inexperiência em ministrar a disciplina: “não tenho experiência com a disciplina”, o despreparo repercute em conseqüências para o cotidiano da sala de aula, como a irrelevância do componente por parte dos alunos e das alunas. Neste contexto, cabe a contribuição de Passos, “a formação básica do cidadão aguarda a formação básica dos docentes do ER para que esta disciplina possa efetivar-se como prática educativa legítima e comum no currículo e na vida dos educandos”.<sup>179</sup>

O (A) profissional de ER comprometido com a disciplina instiga o aluno (a) pensar, refletir, discutir e conhecer os fatos que suas aulas podem trazer. E o faz de forma atraente e envolvente por ter argumentos claros e baseados em referenciais teóricos diversos que mostram uma religiosidade plural.

<sup>177</sup> Para a preservação da identidade do docente, será usada a letra P inicial de Professor e a numeração conforme realização de entrevistas.

<sup>178</sup> CARON, L. *Políticas e práticas curriculares: formação de professores de ensino religioso*. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. p. 385.

<sup>179</sup> PASSOS, 2017, p. 23.

Para tal, o processo formativo de um professor é fundamental e não deve ocorrer somente em um momento específico. A formação continuada é de suma importância, trazendo sempre em pauta as condições históricas e tendo sempre em mente que tipo de cidadão objetiva-se formar. A competência dos docentes envolvidos com o ER está associada à compreensão da proposta deste componente curricular e tem haver com a própria formação básica que o professor recebe e que deve ser permanente.<sup>180</sup> Contudo não é o que se observa no discurso de alguns partícipes ao responderem a questão sobre a participação em formações continuadas promovidos pela Secretaria de Educação do Município, afirmam desconhecerem esse tipo de formação, outros concebem que existem, mas esporadicamente e que estão participando pela primeira vez

- P1: Ainda não (não estava em sala de aula nos anos anteriores).  
 P6: Não. Desconheço.  
 P21: Faz 6 meses que leciono no municipal e nunca participei.  
 P29: Não recordo! Estamos iniciando essa formação agora.  
 P36: Não, hoje é o primeiro encontro formativo que participo.  
 P5: Este é o segundo evento que participo.  
 P7: Já participei de um encontro com a professora F. Hoje o segundo.  
 P13: Hoje; foi a primeira vez que estou participando.  
 P14: Sim. Esta.  
 P16: Só participei de formações corriqueiras que a SEDUC fez, ou mensalmente ou bimestralmente.  
 P18: Sim. A cultura da paz.  
 P19: Sempre que necessário.  
 P22: Sim. Foram três encontros, todos falando sobre diversidade, etc.  
 P30: Sim. Em 2018, tivemos dois momentos formativos.  
 P34: Tive uma formação promovida pela editora EGEIROS com encontros bimestrais, nos é fornecido materiais e orientações de apoio.  
 P40: Sim. BNCC.

Na ocasião, estava acontecendo o primeiro encontro de 2019 com o tema: Ensino Religioso na BNCC e, alguns docentes referiram a participação pela primeira vez àquele evento.

As respostas supracitadas oferecem pistas sobre as fragilidades nas formações e, conseqüentemente, nas atuações docentes no município. Além da necessidade da formação, da luta para que aconteçam, fazem-se necessárias condições concretas para sua realização, novas metodologias, conforme o P12: “Dessas formações como a de hoje, sim. Mas acho que poderia ser melhorado, com outra metodologia”.

<sup>180</sup> DIAS, S. *A importância da formação de professores para o ensino religioso*. Goiás, 2012. Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/a-importancia-da-formacao-de-professores-para-o-ensino-religioso/25492>>. Acesso em: 30 mar. 2019.

A formação efetiva parte da prática pedagógica, da problematização, da busca pela instrumentalização através do conhecimento teórico que responda às demandas da práxis docente, resultando em reais mudanças no âmbito escolar. Para Gasparin: “A problematização é o elemento-chave na transição entre a prática e a teoria, isto é, entre o fazer cotidiano e a cultura elaborada”.<sup>181</sup> Utilizando-se dos conhecimentos prévios do discente.

Em meados do mês de março de 2019, Juazeiro do Norte lançou edital para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro reserva, dentre eles o de professor de ER, observa-se o passo dado pelo município em dispor vagas para a disciplina, tendo em vista que no último concurso realizado há dez anos, a disciplina não foi ofertada.<sup>182</sup> No entanto, a carência para o ER permanecerá, pois a oferta, segundo edital é de apenas 08 vagas para contratação imediata e 24 vagas de cadastro reserva, divergindo da real carência do município.<sup>183</sup>

O anexo I do edital dispõe sobre os cargos e os pré-requisitos para preenchimento da vacância:

Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso de bacharelado em Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e Pós-Graduação na área do conhecimento (Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da religião), ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.<sup>184</sup>

Enquanto que para as demais disciplinas há exigências específicas quanto à formação acadêmica para provimento do cargo: Professor de Pedagogia- Licenciado em Pedagogia, Professor de Língua Portuguesa – Licenciado em Letras, Professor de Matemática – Licenciado em Matemática, Professor de Arte – Licenciatura Plena em Arte;<sup>185</sup> para o ER, há uma miscelânea de formação acadêmica.

“Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas”, eis o pré-requisito que contraria a Resolução 404/2005 do Estado do Ceará, que deve

<sup>181</sup> GASPARIN, J.L. *Uma didática para a pedagogia histórico-crítica*. São Paulo: Autores associados, 2002. p. 35.

<sup>182</sup> JUAZEIRO DO NORTE. Resultado final do concurso, regulamentado pelo Edital 001/2009. Disponível em: <<http://www2.juazeiro.ce.gov.br/Diario-Oficial/2653-03112009.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2019.

<sup>183</sup> JUAZEIRO DO NORTE. Edital nº 001/2019. Disponível em: <[http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos\\_PDF/053\\_Concurso/053\\_Edital.pdf](http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos_PDF/053_Concurso/053_Edital.pdf)>. Acesso em: 30 mar. 2019.

<sup>184</sup> JUAZEIRO DO NORTE. Anexo I do Edital 001/2019. Disponível em: <[http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos\\_PDF/053\\_Concurso/053\\_AnexoI.pdf](http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos_PDF/053_Concurso/053_AnexoI.pdf)>. Acesso em: 31 mar. 2019.

<sup>185</sup> JUAZEIRO DO NORTE, 2019.

regulamentar o ER, na ausência de diretrizes municipais. A resolução concebe Licenciatura Plena em Ciências da Religião com habilitação em ER e nem nos parágrafos subsequentes do Art. 5º quando coloca que na falta de docente habilitado, em Ciências da Religião anterior, o ER poderá ser ministrado.<sup>186</sup>

O anexo III do edital em questão, traz a descrição sumária dos cargos, dos requisitos que devem ser atendidos pelo (a) docente:

Propor que a escola trate questões sociais amplas, as quais envolvem a docência de Ensino Religioso, na perspectiva da cidadania, da ética e valores, coloca imediatamente a questão da formação dos educadores e de sua condição de cidadãos. Para desenvolver sua prática os professores precisam também se desenvolver como profissionais e como sujeitos críticos na realidade em que estão, isto é, precisam poder situar-se como educadores e como cidadãos, e, como tais, participantes do processo de construção da cidadania, de reconhecimento de seus direitos e deveres, de valorização profissional.<sup>187</sup>

A formação docente aqui é vista sob uma perspectiva que denominada crítico-reflexiva, ao fornecer os meios de um pensamento autônomo ao discente, facilitando as dinâmicas da profissão que sejam participativas das transformações que se fizerem necessárias, tanto na escola quanto no contexto social do (a) aluno (a).<sup>188</sup>

A prática pedagógica do componente ER deve garantir e sistematizar, prioritariamente, o desenvolvimento em cada indivíduo de saberes essenciais para a vida e a sociedade como todos os seus desafios.

A seguir, será tratado sobre a ação pedagógica do docente, no que concerne ao cumprimento do plano ou da proposta disponibilizada pela Secretaria de Educação para o componente curricular em questão.

### **3.2 Ação pedagógica: plano e práticas dos modelos de Ensino Religioso nas escolas municipais em Juazeiro do Norte-CE**

A oferta do ER deve ser garantida em conformidade com a legislação, ou seja, “sem quaisquer formas de proselitismo”, a atenção deve recair no parágrafo 1º, no qual se lê que cabe aos sistemas de ensino regulamentar “procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso”.<sup>189</sup>

<sup>186</sup> CEARÁ, 2015.

<sup>187</sup> JUAZEIRO DO NORTE. Anexo III do Edital 001/2019. Disponível em: <[http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos\\_PDF/053\\_Concurso/053\\_AnexoIII.pdf](http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos_PDF/053_Concurso/053_AnexoIII.pdf)>. Acesso em: 31 mar. 2019.

<sup>188</sup> NÓVOA, A. *Os professores e sua formação*. Lisboa. Ed. Dom Quixote, 1992. p. 12.

<sup>189</sup> BRASIL, 1997.

A partir desse arranjo federativo no sistema educacional brasileiro, os sistemas de ensino têm autonomia para definir as formas, os conteúdos a serem ministrados e a organização da disciplina.

A Secretaria de Educação do Município, no período de 2017 e 2018, disponibilizou um plano, ou melhor, uma proposta para a prática do Ensino Religioso pertencente à área das ciências humanas, das séries finais (6º ano ao 9º ano) distribuído em períodos, habilidades e conteúdos mínimos a serem ministrados<sup>190</sup>, conforme quadros abaixo:

Tabela 2: Conteúdos da disciplina Ensino Religioso para o 6º ano do Ensino Fundamental II nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte

ANO: 6º ANO		
PERÍODO	HABILIDADES	CONTEÚDOS MÍNIMOS
1º Bimestre	<p>Reconhecer como ser importante que se tem qualidades a desenvolver e defeitos a superar, num processo de crescimento e construção constantes;</p> <p>Construir o seu projeto de vida (caso não tenha construído);</p> <p>Perceber que somos capazes de estabelecer relações saudáveis, harmoniosas e equilibradas;</p> <p>Compreender que precisamos de várias pessoas ao longo da vida;</p> <p>Estabelecer relações de fraternidade, solidariedade e bondade para com todos que convivemos.</p>	<p>A identidade: Quem sou eu?</p> <p>Sou gente;</p> <p>Tenho qualidades e defeitos.</p> <p>Estou em constante crescimento;</p> <p>Sou um ser em construção;</p> <p>Sou capaz de amar;</p> <p>Sou um ser de relações</p>
2º Bimestre	<p>Perceber a importância de vivenciar os valores humanos no dia-a-dia;</p> <p>Quem ama está sempre disposta a ajudar;</p> <p>Dar a vez é uma forma de expressar amor;</p> <p>Valorizar e respeitar as diferenças;</p> <p>Saber que não existe uma raça melhor que a outra;</p> <p>Todas as raças são iguais;</p> <p>Adotar uma cultura de inclusão e evitar o preconceito.</p>	<p>Valores humanos: amor, compaixão, solidariedade, honestidade, responsabilidade, obediência, bondade, justiça;</p> <p>Diferentes, mas iguais em dignidade e direito;</p> <p>Cada um tem o seu jeito de ser;</p> <p>Brasil, país de muitas raças, cores e religiões;</p> <p>Consciência Negra.</p>
3º Bimestre	<p>Construir e cultivar uma cultura de paz;</p> <p>Respeitando as diversidades das pessoas e das religiões;</p> <p>Reconhecer que as festas religiosas proporcionam momentos de integração e encontros, alegria e diversão para os participantes;</p> <p>Conhecer a história das festas culturais e religiosas;</p> <p>Saber que o carnaval proporciona alegria para quem dela participa com responsabilidade;</p>	<p>Cultura da paz;</p> <p>A paz que eu quero e a paz que eu construo;</p> <p>A paz é possível;</p> <p>Eu sou a paz;</p> <p>Cultura e religiosidade;</p> <p>Carnaval, festa da alegria;</p> <p>Páscoa, vida nova;</p>

<sup>190</sup> O documento foi disponibilizado pela Rede Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte em 2017.

	Ver a Páscoa como tempo de mudança.	Festas Juninas; Festas de Agosto (folclore); Religião x Romaria; A importância das romarias no Juazeiro do Norte; A religiosidade diversificada.
4º Bimestre	Respeitar e preservar o lugar onde se vive; Integrar-se na família, na escola e na comunidade como alguém que se realiza na convivência com as demais em dar e em receber; Adotar atitudes, ações, gestos de cuidado para com tudo que nos rodeia; O respeito para com a família; Diferenciar o conceito de religião, Religiosidade e Educação Religiosa; Saber que existem vários Livros Sagrados; Conhecer outros nomes que identifiquem os Livros Sagrados; Saber que a Bíblia é o livro sagrado dos cristãos	O Meio ambiente: casa, escola, bairro, cidade, paz, natureza; Universo; A Família em casa e a família na escola A Família Sagrada diversificada Religião x Religiosidade x Educação Religiosa; Vários Livros Sagrados; Nomes dados aos Livros Sagrados; A Bíblia, Livro Sagrado dos Cristãos.

Tabela 3: Conteúdos da disciplina Ensino Religioso para o 7º ano do Ensino Fundamental II nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte

ANO: 7º ANO		
PERÍODO	HABILIDADES	CONTEÚDOS MÍNIMOS
1º Bimestre	Conhecer e respeitar as leis e regras impostas pela sociedade; Cumprir as normas da escola; Saber que o desrespeito às leis e às regras gera punição; Agir com responsabilidade em relação a preservação da vida no Planeta Terra; Sentir-se gente, imagem e semelhança de Deus; Usar a liberdade com responsabilidade para não perdê-la; Entender que posso e devo agir sem prejudicar a mim e ao outro.	Leis e Regras: caminho para a paz; Vivemos em uma sociedade repleta de leis e regras a cumprir; Regras x Infração x Punição Meios Ambiente Cultura do Cuidado; Construção da Identidade; Quem sou eu? Liberdade e Responsabilidade; Limite; Projeto de Vida; Vocação.
2º Bimestre	Conhecer e vivenciar os valores essenciais para a vida humana; Perceber os valores que fundamentam o comportamento humano e norteiam o nosso agir, favorecendo uma convivência mais humana e fraterna.	Justiça (valores morais); Igualdade; Dever.
3º Bimestre	Criar laços de amizades; Perceber e valorizar o seu corpo em desenvolvimento; Respeitar o seu corpo e o corpo do outro; Despertar para importância do relacionamento afetivo	Afetividade e sexualidade; Amizade; Desenvolvimento do corpo; Namorar ou ficar (há tempo

		para tudo).
4º Bimestre	Descobrir na relação familiar pontos de referência pessoa; Conhecer a formação da família atual; Respeitar a formação da família de cada um; Perceber o abrigo como um lar de acolhimento e estabelecimento de relacionamentos saudáveis, harmoniosos equilibrados.	Família; A família e o crescimento pessoal; Várias famílias; Abrigo.

Tabela 4: Conteúdos da disciplina Ensino Religioso para o 8º ano do Ensino Fundamental II nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte

ANO: 8º ANO		
PERÍODO	HABILIDADES	CONTEÚDOS MÍNIMOS
1º Bimestre	Fazer auto avaliação; Superar as dificuldades; Controlar as emoções; Perceber que o outro deve ser tratado como um “igual”; Criar laços afetuosos	Quem sou eu? Sou um ser social em constantes mudanças; Sou capaz de cumprir as regras; Tenho sentimentos, qualidades e defeitos a superar; Sou capaz de controlar minhas emoções.
2º Bimestre	Perceber que não importa como é formada uma família; Reconhecer que a adolescência é apenas uma fase, passagem para a vida adulta; Respeitar o próprio corpo e o corpo do outro; Compreender o namoro como uma relação afetiva constante compromissada e responsável.	Família base; Adolescência; Sexualidade; Namoro.
3º Bimestre	Respeitar a cultura e religiosidade expressas nas diversas manifestações festivas do povo; Respeitar as manifestações religiosas e as culturas de cada um.	Cultura e festas religiosas; Carnaval; Romaria; Páscoa; Festas juninas.
4º Bimestre	Respeitar a cultura e religiosidade expressas nas diversas manifestações festivas do povo; Respeitar as manifestações religiosas e as culturas de cada um; Reconhecer que não existe uma raça inferior ou superior. Todos são iguais. Respeitar os símbolos da religião dos outros; Conhecer os Livros Sagrados do Judaísmo, Cristianismo e Islamismo.	Cultura e festas religiosas; Carnaval; Romaria; Páscoa; Festas juninas; Igualdade racial; Símbolos religiosos; Cidadania; Judaísmo; Cristianismo; Islamismo.

Tabela 5: Conteúdos da disciplina Ensino Religioso para o 9º ano do Ensino Fundamental II Conteúdos da disciplina Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte

ANO: 9º ANO		
PERÍODO	HABILIDADES	CONTEÚDOS MÍNIMOS
1º Bimestre	Respeitar as leis e as regras; Compreender que através do cumprimento das leis e regras poupamos nossas vidas.	Leis e regras: caminho para a paz; É preciso respeitar as regras; Infração gera punição.
2º Bimestre	Perceber a Educação Religiosa como um caminho de religar as dimensões relacionais humanas.	Educação Religiosa: um caminho para religar; A si Ao outro; Ao Transcendente; Ao Cosmos.
3º Bimestre	Adotar atitudes de consuma com responsabilidade; Perceber que a vida é construída pelas escolhas feitas.	Construção da vida; Sou um produto de minhas escolhas; Consumismo; Projeto de vida; Os caminhos da vida sem drogas.
4º Bimestre	Compreender que é protagonista da sua própria história, responsável pela vida e pelo crescimento, pela formação harmoniosa de todo o ser; Perceber as habilidades pessoais; Conhecer os processos de inserção no mercado de trabalho.	Vocação x Trabalho; Quem sou eu? (Relacionamento intrapessoal); Realização profissional (eu e o mundo do trabalho); Reabilitação do Padre Cícero; Sedição de Juazeiro; Caldeirão do Beato Zé Lourenço.

A Constituição Brasileira e a nova redação da Lei de Diretrizes e Bases<sup>191</sup> asseguram “o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo”<sup>192</sup>. No âmbito estadual, a Resolução do conselho Estadual de Educação, regulamenta no Art. 1º, parágrafo 2º:

Os conteúdos do componente curricular Ensino Religioso serão fixados pela escola, de acordo com o seu projeto pedagógico, cumpridas as diretrizes curriculares nacionais e com base em parâmetros curriculares estabelecidos sob a coordenação da Secretaria da Educação Básica do Estado.<sup>193</sup>

<sup>191</sup> BRASIL, 1997.

<sup>192</sup> BRASIL, 1988.

<sup>193</sup> CEARÁ, 2015.

Todavia, o que se verifica na proposta disponível para o (a) docente do município em questão e no discurso dos professores e professoras é uma predominância de conteúdos tendenciosos à religião local

P25: Não abrangem a diversidade religiosa, e a necessidade de formação ‘cidadã’ importante para nossos alunos. Observo uma evolução e preocupação em abordar a diversidade presente entre nossos alunos, porém ainda prevalecem conteúdos e falas voltados para o catolicismo.

Os conteúdos propostos para o 6º ano, terceiro bimestre, enfatiza o viés católico em eventos nacionais (Páscoa, Carnaval, Festas Juninas), do imaginário popular (Folclore), como também a Religião de Juazeiro do Norte (Importância das Romarias); no quarto bimestre, sem determinação de habilidades, aparecem os seguintes conteúdos: Reabilitação do Padre Cícero, sedição de Juazeiro, Caldeirão do Beato Zé Lourenço. O P4, no que concerne a um plano de ensino que contemple a diversidade religiosa e ausência de proselitismo dentro da sala de aula, coloca que “a proposta baseava valores temas específicos regionais, que ao meu ver faltava favorecer temas gerais e religiões diversas [...] A escola tratava o ER e trabalhava com projetos e temas regionais.”

A responsabilidade atribuída aos sistemas de ensino, no contexto de Juazeiro do Norte, embora esteja em “evolução”, seja um norte para o docente, favoreceu a elaboração de uma matriz de referência “solta, vaga, descontextualizada, incoerente com a realidade do educando, conteúdos escassos e restritos”, conforme expressões dos (as) profissionais ao avaliarem a proposta disponibilizada pela Secretaria de Educação do Município

P9: Vejo a necessidade de se organizar um plano padrão, mais centralizada, a matriz enviada deixa muito solto.

P11: De certa forma não é muito coerente com os educandos mas vamos adaptando as carências.

P12: Escassos (SEDUC) municipal. No sentido de que desconheço a participação da diversidade religiosa. No sentido da construção do plano. Ex. Todos os saberes, o cristão e o não cristão, etc.

P18: São vagos, precisam ser complementados pelos professores, porém dão uma contribuição.

P22: São um pouco vago, porém nos fornece um norte para trabalharmos as didáticas em sala de aula ou e algumas rodas de conversa.

P26: Ainda são muito restritos e vagos.

P39: Os planos abordam as questões culturais locais, bem como os planejamentos associados a uma melhor conduta humana participativa.

Grande parte dos profissionais encara o ER como “tábua de salvação” para as problemáticas existentes nas escolas públicas com seu alunado, a introdução das aulas

de Ensino Religioso, quando questionados sobre os temas abordados na disciplina na escola, a maioria dos professores descreve formas muito genéricas de trabalho pedagógico com “valores”, “paz”, “amor”, “direitos e deveres”, “ética”, “respeito”, “tolerância” “solidariedade”, enfim, um conjunto de noções que não dependem e nem são exclusivas da dimensão da disciplina do Ensino Religioso

P1: abordo questões temáticas, a partir de datas comemorativas, e temas de interesse dos estudantes.

P7: temas voltados para a realidade do aluno como textos reflexivos, músicas e poemas.

P8: texto que envolva amizade, preconceito, diversas religiões. Buscando sempre a necessidade da sala de aula.

P9: Paz, solidariedade, violências, temas que ‘está’ no convívio da nossa clientela, buscando amenizar os problemas.

P14: Temas diversos, especialmente com o foco de educação para a vida, comportamento moral e ético.

P16: Amor, amizade, solidariedade, a importância de estudar, respeito tolerância cultural, entre outros. Utilizo temas para a vida dos discentes.

P19: Ética, temas relacionados com o nosso cotidiano e posso até mudar o que foi planejado (flexível)

P27: as violências, as drogas, sexo desenfreado, etc.

P28: Hoje, estamos no período inicial, ‘foi’ abordadas as regras de convivência, foi escolhido para que os alunos aprendam a se inteirar com os outros.

P33: Projetos de paz, mediações de conflitos, vivências da comunidade e textos que os faça refletir sobre o dia a dia.

P36: Respeito, solidariedade, humanidade...São temas que provocam e estimulam os discentes a pensar sobre os seus atos.

O ER presente nas instituições de ensino do município em estudo está aproximando-se da esfera da autoajuda e da terapêutica individual. Passos afirma que o ER nas instituições de ensino deve ser uma questão de educação para a plena cidadania; sustentado sobre pressupostos educacionais.<sup>194</sup>

Alguns docentes, neste contexto, ministram a disciplina sob o viés científico, com pouca expressividade, abordam a religião como objeto de estudo das suas aulas

P4: Conceitos, princípios e valores das demais religiões.

P12: Diversidade religiosa e suas contribuições, textos que seria uma reflexão da dimensão filosófica humana.

P30: Temas: tolerância e intolerância religiosa, ciências das religiões, bases históricas e antropológicas das religiões, religião e cultura, etc.

P31: Ciências das religiões, intolerância religiosa, ética e moral, símbolos, religiões e matrizes africanas, etc.

Em março de 2019, no período de 18 a 21, ocorreram diversas formações, inclusive para o ER (Anexo). Neste encontro, foi entregue uma nova proposta de

<sup>194</sup> PASSOS, 2017, p. 70.

conteúdos, tendo como fundamento a BNCC<sup>195</sup>, suas unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades, acrescentando ao texto sugestões de atividades a serem desenvolvidas em sala de aula, conforme quadro abaixo:

Tabela 6: Proposta de atividades a serem desenvolvidas na disciplina Ensino Religioso

Séries	Atividades sugeridas
6º ano	Realizar com os alunos um trabalho de pesquisa sobre os ensinamentos religiosos vivenciados na família; Trabalhar os ensinamentos relacionados a partir do texto: EU LÁPIS; Realizar seminários temáticos com os alunos sobre: Budismo, Cristianismo, Espiritismo, Hinduísmo, Islamismo, Judaísmo, entre outros; Vivenciar através de práticas celebrativas com os alunos os ritos e símbolos das diferentes expressões religiosas; Preparar com as turmas do 6º ano um evento em que cada um apresente os resultados das aulas de Ensino Religioso.
7º ano	Preparar um mural para que durante os alunos sejam afixadas ilustrações, fotos de líderes religiosos, notícias de jornais e revistas, dados e estatísticas sobre temas abordados nas aulas de ER; Montar uma enciclopédia de arqueologia da turma, reunindo ilustrações e informações sobre crenças, ritos e símbolos; Pesquisar sobre danças rituais das várias tradições religiosas; Propor a criação de um caderno de poemas e músicas sagradas de sua preferência (Não vale a escolha de uma tradição religiosa apenas); Formar grupos de ajuda mútua.
8º ano	Construir maquete sobre o mundo e como o Criador gostaria de vê-lo; Criar peça teatral sobre manifestações religiosas estudadas em sala; Ler e debater o conceito: Cultura e Religião; Pesquisar cenas de novela, poemas, músicas que representam valores culturais e religiosos.
9º ano	Diálogo em grupo; Mutirão de ideias; Confeccionar autorretrato; Pesquisar conceito: sincretismo; Apresentação de seminários;

A proposta atualizada, conforme informação da técnica SME, dispõe dos 60% de conteúdos estabelecidos para cada turma e os 40% das temáticas locais ficam a cargo do sistema de ensino do município.

Partindo do pressuposto de que nenhum cidadão pode ser discriminado por motivo de crença e da seguridade de uma educação integral, incluindo o desenvolvimento de todas as dimensões de seu ser, inclusive a religiosa, independente de concepção religiosa ou filosófica de qualquer natureza<sup>196</sup>, aspectos sobre a temática diversidade religiosa e a proposta disponibilizada pela Secretaria de Educação do Município serão discutidos.

<sup>195</sup> BRASIL, 2017, p. 435, 452-459.

<sup>196</sup> SILVA, V. da (Org.) *Ensino Religioso: educação centrada na vida- Subsídios para a formação de professores*. São Paulo: Paulus. 2004. p. 82.

Onde está a diversidade religiosa na proposta ofertada às escolas, e as religiões de matrizes africanas? Em termos genéricos como: “país de muitas raças, cores e religiões”, “Consciência Negra”, religiosidade diversificada”, “Vários Livros Sagrados”, “igualdade”, “Judaísmo”, “Cristianismo”, “Islamismo”? Não, a diversidade não está nesses termos nem na proposta disponibilizada.

O município de Juazeiro do Norte, por ser reconhecido pela popularidade das romarias e pela fé do povo em Padre Cícero, a proposta escolar apenas reitera uma visão eurocêntrica e descontextualizada, portanto, distante da realidade dos outros vertentes religiosas, inclusive, as de matrizes africanas presentes nas instituições de ensino, como afirma P33: “Conscientizo os alunos a respeito de todas as religiões e/ou crenças. Temos alunos do Candomblé, Umbanda, Cristianismo e Espiritismo. E todos se respeitam”.

O componente ER, como disciplina, em Juazeiro do Norte acaba não mencionando a existência dessas outras crenças em sua proposta, o que fomenta a exclusão de educandos que manifestem doutrinas diferentes. O conteúdo dessa disciplina deveria estar de acordo com a diversidade de credos, com a pluralidade humana com que se lida no âmbito escolar, estimulando, na prática docente a construção e o desenvolvimento de valores humanos, hábitos e comportamentos respeitosos quanto a diversidade, no entanto, a fala a seguir não condiz com o proposto nas diretrizes nacionais P26: Ênfase as diversidades religiosas- priorizando as principais religiões [...] Na turma que trabalho não há muita diversidade, prevalece a religião católica, alguns poucos protestantes, mas todos se respeitam mutuamente.

A educação na região do Cariri, especificamente, em Juazeiro do Norte é severamente caracterizada por fatores elitistas como se observa no discurso do profissional ao priorizar “as principais religiões” e, conseqüentemente, de exclusão, sendo que, quando tomamos como ponto de referência o fator étnico, esses aspectos são mais evidenciados.

O processo educacional do indivíduo tendo em vista a pluralidade cultural proporcionará a realização de atividades pedagogicamente interessantes e direcionadas, promovendo a superação de atitudes excludentes e preconceituosas de alguns discentes, porque é através da diversidade cultural e religiosa que os (as) professores (as) promovem a relação entre a escola, comunidade local e a sociedade. Entretanto, o que constata pela fala do (a) docente sobre como dar-se a abordagem da diversidade religiosa em sala de aula afirma existir certo temor em tratar essa questão

P8: Precisamos ter muito cuidado ao desenvolver os trabalhos em sala de aula. Busco respeitar o direito e o credo de cada um.

P9: Não costumo direcionar para nenhuma religião específica para não haver tumultos e desarmonias nas aulas.

P14: Como sendo um elemento que diverge uns dos outros, e que as divergências devem ser respeitadas, pois existem.

O estudo e ensino diário dessa pluralidade estão distantes de ser uma prática comum e contínua nas escolas. Nesse sentido, a discriminação racial e os preconceitos religiosos no universo escolar tendem a serem velados pelo princípio da “justiça”, “paz”, “dever”, “afetividade”, “respeito” e “igualdade”, criados pela ótica de que “todos são iguais”, sem distinção de qualquer natureza, conforme Constituição Federal.<sup>197</sup>

Os autores Moreira e Candau discorrem sobre a problemática da discriminação no ambiente escolar ao afirmarem que

Preconceitos e diferentes formas de discriminação estão presentes no cotidiano escolar e precisam ser problematizados, desvelados, desnaturalizados. Caso contrário, a escola estará a serviço da reprodução de padrões de conduta reforçadores dos processos discriminatórios presentes na sociedade.<sup>198</sup>

Segundo o(a) profissional P19, diversidade cultural e religiosa é um assunto “complexo e diverso”. A disciplina de ER apresenta-se como um campo multifacetado considerando suas dimensões epistemológicas, pedagógicas e políticas.

Esse componente curricular, em grande parte de sua história convertido em práticas proselitistas nos ambientes escolares, tem sido um elemento de disputa entre a União, estados, municípios, instituições religiosas, movimentos sociais e pesquisadores que se opõem entre a permanência. Para o docente P1 a presença do ER é “resultado do lobby da igreja católica e de setores conservadores da sociedade no processo de elaboração da LDB 9.394/96 oferta obrigatória, mas de matrícula facultativa”.

Para os docentes abaixo, o caráter obrigatório para as escolas devem ser reconsiderados tendo em vista a laicidade estatal

P10: é importante para a formação do aluno, o caráter obrigatório não é útil, uma vez que deixa os pais na ignorância do caráter facultativo da disciplina.

P30: considero que a obrigatoriedade do ER é algo a se pensar, considerando os currículos formatados e as ideologias articuladas para a disciplina.

<sup>197</sup> BRASIL, 1988.

<sup>198</sup> MOREIRA, A. F. B; CANDAU, V. M. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. *Revista Brasileira e Educação*. Maio/Jun/Jul/Ago, nº 23, 2003. p. 164.

Conforme as falas dos profissionais supracitados, se os responsáveis tivessem ciência desse caráter facultativo, não matriculariam os (as) filhos (as) e, conseqüentemente a oferta deixaria de ser obrigatória, por falta de quórum.

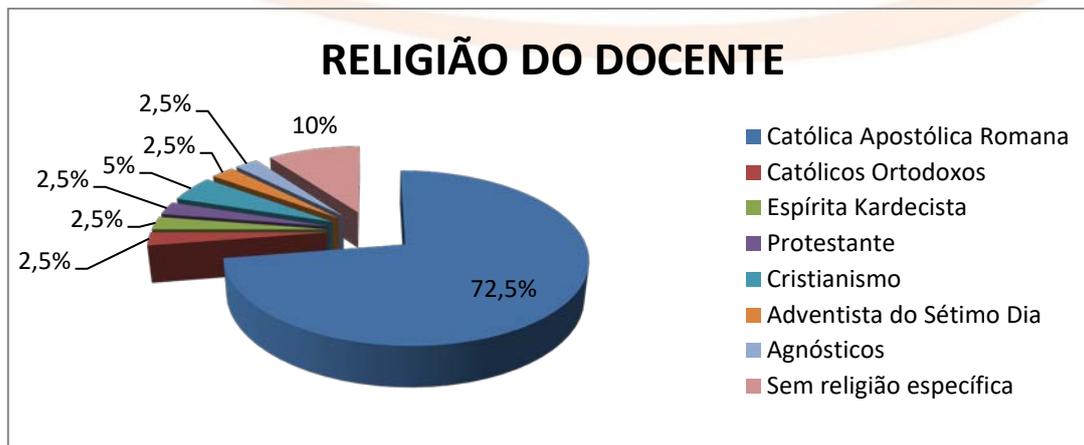
Segundo Santomé, há muitas vozes ausentes nas instituições educacionais, como por exemplo, etnias minoritárias ou sem poder, mundo rural, homens e mulheres de terceira idade, pessoas com deficiências, determinadas religiões e crenças, enfim, o currículo das escolas ainda configura-se numa perspectiva de mundo idealizado.<sup>199</sup>

A religiosidade faz-se presente da totalidade das disposições culturais do indivíduo, é um elemento simbólico interiorizado e natural e implicitamente pode incorporar-se à ação docente e a disciplina de ER é uma “porta aberta” para manutenção discursiva religiosa, como será abordado no ponto a seguir.

### 3.3 Influência da confissão religiosa adotada pelo docente na ministração da disciplina Ensino Religioso nas escolas públicas em Juazeiro do Norte

Do universo participante da pesquisa, observou-se a maioria pertencente à Religião Católica.

Gráfico 2: Religião dos(as) docentes de Ensino Religioso nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte



Dentre os entrevistados, ver-se a maioria católica, 72,5% declararam-se Católicos Apostólicos Romanos, 2,5% declaram-se Católicos Ortodoxos, 2,5% Espírita Kardecista, 2,5% Protestante, 5% colocaram apenas cristã ou do Cristianismo (termos

<sup>199</sup> SANTOMÉ, J. *Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 10.

usados pelos participantes), 2,5 são Adventistas do Sétimo Dia, 2,5% são Agnósticos e 10% declararam-se sem religião específica.

A escola e o (a) professora (a) são agentes colabores da reprodução social, ainda que de forma inconsciente, segundo o docente P16: “Não influencia diretamente, pois tento ser imparcial mostrando que todas as religiões tem como ser supremo, o mesmo personagem, mudando somente as cores”, sutilmente, a religiosidade do docente vai contribuindo para promoção, legitimação e conservação da sua ordem religiosa no sistema de ensino, segundo Bourdieu “continuo a pensar que o sistema de ensino contribui para conservar. Insisto sobre o contribui, o que é muito importante aqui. Não digo conserva, reproduz; digo contribui para conservar”.<sup>200</sup>

Para Bourdieu, toda e qualquer ação pedagógica é, de forma objetiva uma violência simbólica, ou seja, um poder invisível, velado, sutil o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber da sujeição ou mesmo que o exercem, enquanto imposição, como um poder arbitrário, de um arbitrário cultural.<sup>201</sup>

Na resposta do docente P4 quanto a influência da sua religião na seleção dos conteúdos, afirma: “procuro priorizar os valores e princípios que carrego”, valores e princípios do catolicismo; o P15 coloca que os pontos disciplinares morais da sua religião e sua a experiência religiosa pessoal são relevantes no momento de planejamento das suas aulas, o P15 confessa a Religião Católica Ortodoxa. A ação pedagógica, para Bourdieu, está diretamente associada à autoridade pedagógica desenvolvida no âmbito escolar, aquele que ensina, independente de quem seja, exerce um tipo de autoridade sobre quem está sendo ensinado.<sup>202</sup>

“Procuro trabalhar a minha religião e procuro também respeitar a religião de cada um”, resposta do P19, da Religião Católica Apostólica Romana. Na sala de aula, o profissional detém de uma espécie de poder exercido através dos seus discursos, cuja finalidade é a de garantir que certas visões e crenças sejam cridas ou descritas nas instituições de ensino, sutilmente, confirmando ou transformando a visão do mundo que se tem. Essa ação de poder velado e silencioso produz significações que corroboram com a manutenção desse poder possuído por aqueles aos quais os dominados se submetem cultura e religiosamente, ainda que sem uso de força física.

<sup>200</sup> BOURDIEU, P.; PASSARON, J.C. *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Rio de Janeiro: Ed. Petrópolis, 2014. p.14.

<sup>201</sup> BOURDIEU, 2014, p. 26.

<sup>202</sup> BOURDIEU, 2014, p. 41.

Uma vez que a religião adentra a escola de maneiras legitimadas através das Leis/ Decretos e também de maneiras difusas/desviantes, ou seja, por meio de expressões religiosas utilizados por docentes, abre-se o caminho que a religiosidade docente adentre.<sup>203</sup> Em consonância tem-se as respostas abaixo sobre a questão que trata da influência da religião professada pelo (a) docente na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina

P5: creio que influência pouco, pois procuro abordar temas universais como valores, por exemplo.

P8: meu aprendizado me leva a refletir sobre a importância do respeito e de uma formação voltada aos valores do ser humano. Procuro sempre me adequar as situações.

P16: Não influencia diretamente, pois tento ser imparcial mostrando que todas as religiões tem como ser supremo, o mesmo personagem, mudando somente as cores.

P23: não influencia de forma direta, mas ajuda no processo de visão e discernimento.

P33: tenho o máximo de cuidado para que não influencie. Me polio bastante para não deixar prevalecer a minha crença

P34: tento não transparecer a minha escolha religiosa e me polio para não influenciar ou levantar questionamentos desnecessários.

P37: aparentemente não influi, procuro não destacar a minha e nem uma outra.

A religião do docente aloca-se no âmbito escolar, de maneira insidiosa, no seu fazer pedagógico. Não há nada que impeça o (a) professor (a) de professar a sua crença na sala de aula, a não ser a sua ética profissional. No entanto, na maioria das vezes, essa ética está atrelada à ética religiosa: quando o indivíduo realmente acredita que é seu dever propagar a sua fé ao maior número de pessoas possível, ele se aproveitará de todos os espaços que possui para tal, inclusive a escola.<sup>204</sup>

A legislação impõe a laicidade do Ensino Público ao regulamentar o Ensino Religioso sem proselitismo, que observe o respeito à diversidade religiosa e a liberdade de crença. Todavia, não há como garantir que o docente e a instituição de ensino se portem conforme legislado, segundo o docente P29: “na minha religião envolve muitos eventos culturais e história importante que não posso deixar de trabalhar e envolvo as demais religiões”. Principalmente, porque não existem medidas como: a ampliação da formação específica voltada para a visão ética, científica do Ensino Religioso,

<sup>203</sup> CUNHA, L. A. O sistema nacional de educação e o Ensino Religioso nas escolas públicas. *Educação & Sociedade*. Vol.34, num. 124. Jul-Set. 2013. p. 638.

<sup>204</sup> CAPITANO, A. M. *Gênero e crenças religiosas: sentidos da docência entre professoras do ensino fundamental I*. Tese de doutorado. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2014. p. 68-69.

comprometimento ético dos profissionais da educação e não há fiscalização para os transgressores, o descumprimento da Lei, não gera sanção.

A religiosidade docente apresenta-se de forma sutil em algumas expressões como: “não influencia diretamente”, “me policio”, “aparentemente não”, “influencia pouco” são termos que evidenciam a presença da Religião nas escolas públicas municipais, oficialmente consideradas laicas. Para além da disciplina ER, a Religião direciona condutas, escolhas de conteúdos e a organização do cotidiano escolar. Os próprios docentes ao se referirem às disciplinas que lecionam, afirmam ministrar aula de Religião:

- P5: História, Estudos Regionais e Religião.
- P6: História, Estudos Regionais e Religião.
- P9: Estudos Regionais e Religião.
- P13: Religião.
- P14: Geografia, Estudos Regionais e Religião.
- P25: História e Religião.
- P28: Estudos Regionais e Religião.
- P29: História e Religião.
- P35: História, Ensino Regional e Religião.
- P36: História, Geografia e Religião.
- P40: História, Religião e Estudos Regionais.

O profissional P9 concebe, em sua fala, serem necessários esses momentos de fé nas instituições de ensino: “Tendo em vista que existe uma necessidade de todos, desses momentos de fé”. Assim, ao lado desse discurso pretensamente favorável a uma educação que favoreça a tolerância religiosa, o docente demonstra naturalizar a presença do catolicismo nas escolas, o (a) professor (a) confessa-se católico, ou seja, a religião hegemônica do país, especialmente em Juazeiro do Norte, contribuindo para um proselitismo indireto o que se constitui um entrave no que concerne a uma educação plural e tolerante.

O docente supracitado considera que o lugar da religião na escola seria justificado como um meio de combate à violência e aos males sociais. “Paz, solidariedade, violências, temas que estão convívio da nossa clientela, buscando amenizar os problemas”, assim, a Religião, para ele, é a melhor e a principal fonte de valores e de respeito necessários a uma sociedade não violenta.

No âmbito escolar, tais aspectos revelam que a ação docente é conduzida por um conjunto de valores híbridos. Setton, afirma que o indivíduo ao compor um sistema híbrido de disposições acaba privilegiando ou escolhendo, consciente ou inconscientemente, um conjunto de valores que ele percebe, sob seu ponto de vista,

como ideal para situações específicas, obedecendo a uma configuração disposicional hierárquica, ou seja, a hibridização de disposições de *habitus*<sup>205</sup> não é neutra, ela é regulamentada por uma hierarquia de valores legitimada em dada configuração social.

Assim, concebe-se configuração como um conceito que propicia o entendimento da composição relacional e processual das disposições de cultura que além de fornecer uma ampla variedade de experiências de socialização, de constituição de um sistema de disposições híbridas de *habitus*, hierarquiza determinados símbolos e, conseqüentemente, motivar determinadas ações.<sup>206</sup>

Conforme Passos, as disciplinas têm uma intencionalidade que vai além de suas teorias. O autor exemplifica através da analogia com o ensino da disciplina de História, a qual não tem como objetivo produzir consciência do passado, mas uma postura do presente; a Matemática, com seus infinitos números, incontáveis fórmulas e exercícios tem o intuito de habilitar o raciocínio do discente para discernir melhor a realidade, e assim por diante.<sup>207</sup>

Com o ER não é diferente, ensina-se, para melhor compreensão do seu significado na vida do ser humano, como também da sua funcionalidade na sociedade. Esse entendimento do dado religioso, das manifestações e das relações com as várias dimensões do indivíduo favorece a uma postura diferente frente à diversidade.<sup>208</sup>

O âmbito escolar é um universo diverso e como tal, existe a necessidade de diretrizes para nortear o processo de ensino da disciplina ER, um plano que contemple a Religião quanto ciência e profissionais preparados para atender a diversidade da sala de aula.

---

<sup>205</sup> Esquemas comuns de pensamento, de percepção, de apreciação e de ação, pelo fato de que a produção em série de indivíduos identicamente programados exige e suscita historicamente a produção de agentes de programação eles mesmos identicamente programados e de instrumentos padronizados de conservação e de transmissão. (BOURDIEU, 2014, p. 231.)

<sup>206</sup> SETTON, M. da G. A particularidade do processo de socialização contemporânea. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 17, n. 2, 2005. p. 145.

<sup>207</sup> PASSOS, 2017, p. 78.

<sup>208</sup> PASSOS, 2007, p. 78.

## CONCLUSÃO

O Ensino Religioso é, historicamente, marcado por tensões de ordem política, ideológica, teórica e religiosa. Sua organização esteve atrelada a um sistema político e influenciada fortemente pela Religião Católica.

É a única disciplina escolar presente na Constituição Federal de 1988, que possui desdobramentos na Lei de Diretrizes e Bases de 1996 e também no Acordo Brasil-Santa Sé de 2011. No entanto, esses documentos são o objeto de uma grande discussão que divide opiniões na sociedade. Existe a população favorável à presença da disciplina, entendendo-a uma forma de ter acesso ao fenômeno cultural religioso, e aqueles que afirmam que a existência da disciplina fere o princípio de laicidade do Estado.

Apesar da existência das Leis, Resoluções, Pareceres, documentos suplementares como os PCN'S e a BNCC, quando se trata da inserção da disciplina Ensino Religioso na estrutura curricular das escolas públicas brasileiras, observa-se a existência de uma discussão inacabada, pautada de lacunas legais e de ações práticas ineficientes. A legislação responsável pela organização da conjuntura educacional brasileira no que concerne a ministração da disciplina, ainda tem muito a ser considerada, tendo em vista a omissão do poder público ao designar que os estados e municípios regulamentariam o processo de admissão docente e escolha de conteúdos.

A oferta obrigatória de ER nas escolas da rede municipal de ensino de Juazeiro do Norte apresenta alguns aspectos contrários a laicidade do Estado. Cabe ressaltar que dois dispositivos antagônicos estão presentes no mesmo texto legal, de modo que, por um lado, o Estado está, constitucionalmente, vedado a favorecer qualquer religião, por outro, assegura o Ensino Religioso nas escolas públicas. A existência das posições causa problemas práticos desde a colonização.

Através da pesquisa no município de Juazeiro do Norte, constatou-se a ausência de diretrizes municipais para a disciplina, sendo assim, as determinações quanto à contratação docente e oferta de conteúdos deveriam ser regulamentadas pela Resolução 404/05 do Estado do Ceará. No entanto, não foi o que se observou: a disciplina tem sido ministrada por professores cujas formações acadêmicas são variadas. O ER no sistema educacional juazeirense é tido como complemento de carga horária para os (as) docentes de outras áreas. Isso por ausência de políticas públicas educacionais que assegurem o pleno cumprimento do que se está previsto na

Constituição Federal, nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Resolução do Estado do Ceará.

Diante desse contexto que se encontra a classe docente do ER para lecionar a disciplina, não se pode culpar o profissional pela inexistência de diretrizes que assegurem o respeito à diversidade religiosa, étnica e cultural da região do Cariri na prática docente.

Quanto à seleção de conteúdos, evidenciou-se a tendência à Religião hegemônica do município: o catolicismo, contribuindo para o proselitismo no contexto de educação plural e tolerante. Portanto, para que se construa um espaço de valorização e incorporação de valores outros que não o padrão, é necessário considerar a importância da diversidade cultural e religiosa no âmbito escolar.

No que diz respeito ao modelo de ensino adotado, vê-se na análise das respostas dos (as) docentes pesquisados (as) uma inclinação ao modelo catequético, considerando a maioria docente professar a fé católica. Juazeiro do Norte tem um ensino doutrinário, desrespeitando assim, os princípios legais da diversidade religiosa. Para que os tais se efetivem na prática escolar, a atenção deve voltar-se à formação inicial e continuada dos (as) professores (as), o que não vem ocorrendo no município, persistindo, assim, um ER catequético ou realizado na forma de ensino de valores.

As escolas de Juazeiro do Norte estarão no caminho adequado quando reconhecerem a necessidade de políticas educacionais que implantem e pratiquem estratégias pedagógicas de respeito à diversidade, já que o Ensino Religioso insere-se a partir do 6º ano, com estratégias pedagógicas de respeito à diversidade. É na perspectiva da formação integral do indivíduo, no contexto de uma sociedade cultural e religiosamente plural, na qual todas as crenças e expressões religiosas devem ser respeitadas.

## REFERENCIAS

AMARAL, T. C. I. do. *Análise dos parâmetros curriculares nacionais para o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras*. 2004. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Estadual de Maringá. Maringá. 2003.

ANDRADA, B. de. *Acordo do Brasil com a Santa Sé sobre a Igreja Católica: texto do parecer do Deputado Bonifácio de Andrada na Câmara dos Deputados e documentos oficiais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

AZEVEDO, T. *A religião civil brasileira: um instrumento político*. Petrópolis: Vozes, 1998.

BAUMAN, Z. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BERTONI, J. C. *Da legislação à prática docente: o ensino religioso nas escolas municipais de Santos*. 2008. Dissertação. (Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura). Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo.

BOURDIEU, P.; PASSARON, J.C. *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Rio de Janeiro: Ed. Petrópolis, 2014.

BRASIL. Decreto nº 19.941- de 30 de abril de 1931. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19941-30-abril-1931-518529-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

BRASIL. Fórum nacional permanente do ensino religioso. *Parâmetros curriculares nacionais: Ensino Religioso*. São Paulo: AM Edições, 1997.

BRASIL. Lei n.º 9.475/97 – Dá nova redação ao artigo 33 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 1997.

BRASIL. *Parecer Nº 04/98 e Resolução Nº 02/98*. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino o Ensino Fundamental. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02\\_96.pdf](http://www.planalto.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_96.pdf)> Acesso em: 02 out. 2017.

BRASIL. *Plano Nacional em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. Disponível em: [http:// portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br). Acesso em: 01 out. 2007.

BRASIL. *Ministério da Educação. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 1996, seção III. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

BRASIL. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 21 ago. 2017.

BRASIL. Ministério de Educação. *Terceira versão da Base Nacional Comum Curricular*. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_publicacao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf).>

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI-4439 de 30/07/2010. Voto Ministro Alexandre de Moraes. Brasília- DF Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4439AM.pdf>.>

BRUNEAU, Thomas. *O catolicismo brasileiro em época de transição*. São Paulo, Loyola, 1974.

CAEIRO, J. *História da expulsão da Companhia de Jesus da Província de Portugal* (Século XVIII). v. Lisboa: Editorial Verbo, 1995.

CAPITANO, A. M. *Gênero e crenças religiosas: sentidos da docência entre professoras do ensino fundamental I*. Tese de doutorado. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2014.

CARON, L. *Políticas e práticas curriculares: formação de professores de ensino religioso*. 2007. 385 f. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

CAVA, R. D. *Milagre em Joazeiro*. Companhia das Letras, São Paulo, 2014.

CEARÁ. Conselho de Educação Do Ceará. *Parecer N° 449/98*. Sobre a natureza, as finalidades e a maneira de introduzir nas escolas públicas do Estado do Ceará, o conteúdo “Ensino Religioso”. Governo do Ceará: CEC, 1998.

CEARÁ. Conselho de Educação Do Ceará. *Resolução N° 404/2005*. Dispõe sobre a disciplina Ensino Religioso a ser ministrada no ensino fundamental, nas escolas da rede pública do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências. Governo do Ceará: CEC, 2005.

CHAVES, P. J. da S. *A identidade do professor de Ensino Religioso nos documentos oficiais dos entes federados*. Revista Educare, João Pessoa, PB, v. 1, n.2, p. 204, jul./dez. 2017. ISSN 2527-1083.

CORDEIRO, D. A evolução dos paradigmas e o ensino religioso. In: SILVA, V. da. (Org.) *Ensino Religioso: educação centrada na vida: subsídios para a formação de professores*. São Paulo: Paulus, 2004. (Pedagogia e educação).

CORTELLA, M. S. Educação, Ensino Religioso e Formação docente. In: SENA, Luzia (org.) 2006. *Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.

COSTA, C. J. *A racionalidade jesuítica em tempos de arredondamento do mundo: o Império Português (1540-1599)*. Tese de doutoramento. Piracicaba: Universidade Metodista de Piracicaba, 2004.

COSTA, C. J. O Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus. IN: MENEZES, S. L.; PEREIRA, L. A.; MENDES, C. M. M. (orgs). *A expansão e consolidação da colonização portuguesa na América*. Maringá: EDUEM, 2011.

COSTA, W. D.; DIEZ, C. L. F. *A relação do eu-outro na educação: abertura a alteridade*. IX ANPED SUL, Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 2012.

COSTELLA, D.; OLIVEIRA, E. Epistemologia do Ensino Religioso. *Religião & Cultura*, 2007 VI/11, 43-56.

CARON, L. O currículo do Ensino Religioso e as matrizes culturais do povo brasileiro. *Revista Relegens Thréskeia: revista de pesquisas e estudos em religião*, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 52-70, 2013. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/relegens/article/view/32674>>

CUNHA, L. A. A educação carente de autonomia: regime federativo a serviço da religião. *Retratos da Escola, Brasília*, v. 6, n. 10, p. 95-104, jan./jun. 2012.

CUNHA, L. A. O sistema nacional de educação e o Ensino Religioso nas escolas públicas. *Educação & Sociedade*. Vol.34, num. 124. Jul-Set. 2013.

DANELICZEN, F. H. C. *Interculturalidade e Ensino Religioso: Olhares e Leituras a partir de uma experiência pedagógica*. 2007. Dissertação. (Mestrado em Educação). Universidade Regional de Blumenau. Blumenau.

DELORS, J. *Educação: um tesouro a descobrir: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI*. 9. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: MEC. 2003.

DIAS, S. *A importância da formação de professores para o ensino religioso*. Goiás, 2012. Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/a-importancia-da-formacao-de-professores-para-o-ensino-religioso/25492>> Acesso em: 30 mar. 2019.

DUMOULLIN, A. A Romaria em Juazeiro do Norte. In: *Romeiros de ontem e de hoje: peregrinação e romaria na Bíblia*. Petrópolis: Vozes, 1990.

FIALHO, L. M F.; QUEIROZ, Z. F. de. Maria Neli Sobreira: história e memória da educação da Educação em Juazeiro do Norte. *Educar em Revista*. Curitiba, Brasil, v. 34, n. 70, jul./ago. 2018.

FONAPER. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino religioso*. São Paulo: Ave Maria, 1997.

FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso – PCNER*. 8. ed. São Paulo: Editora Ave-Maria, 1998.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GARCIA, R. *A implantação do ensino religioso nas escolas públicas: Guerra de posição? E hegemonia do grupo católico.* 2004. Dissertação. (Mestrado em Educação). Universidade de São Paulo. São Paulo.

GASPARIN, J.L. *Uma didática para a pedagogia histórico-crítica.* São Paulo: Autores associados, 2002.

GEORGE, C. C. M. Desafio do professor de Ensino Religioso frente à qualidade de vida interior de seus alunos. In BRANDENBURG, Laude Erandi et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação.* São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013.

GIUMBELLI, E. *O Fim da Religião: dilemas da liberdade religiosa no Brasil e na França.* São Paulo: Attar Editorial, 2002.

GRUEN, W. Ensino Religioso Escolar. In: *Dicionário de Catequética.* São Paulo: Paulus, 2004.

IBGE. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.* Censo demográfico brasileiro 2000. Brasília: IBGE: 2000. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/default.shtm>>

JUAZEIRO DO NORTE. Lei Complementar- Disponível em: <<http://www2.juazeiro.ce.gov.br/Legislacao/Complementares/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%2006-2005>> Acesso em: 16 nov. 2018.

JUAZEIRO DO NORTE. Resultado final do concurso, regulamentado pelo Edital 001/2009. Disponível em: <<http://www2.juazeiro.ce.gov.br/Diario-Oficial/2653-03112009.pdf>>.

JUAZEIRO DO NORTE. Edital nº 001/2019. Disponível em: <[http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos\\_PDF/053\\_Concurso/053\\_Edital.pdf](http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos_PDF/053_Concurso/053_Edital.pdf)>.

JUAZEIRO DO NORTE. Anexo I do Edital 001/2019. Disponível em: <[http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos\\_PDF/053\\_Concurso/053\\_AnexoI.pdf](http://www.cetredeneoconcursos.com.br/Concursos_PDF/053_Concurso/053_AnexoI.pdf)>.

JUNQUEIRA, S. R. A. *O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil.* Petrópolis: Vozes, 2002.

JUNQUEIRA, S. R. A.; CORRÊA, R. T. C.; HOLANDA, A. M. R. *Ensino religioso: aspecto legal e curricular.* São Paulo: Paulinas, 2007.

JUNQUEIRA, S. R. A; CARDOSO, Cláudia. *O Ensino Religioso, por quê?* Disponível em: <[http://www.gper.com.br/gper\\_news/anexos/news55.pdf](http://www.gper.com.br/gper_news/anexos/news55.pdf)>

JUNQUEIRA, S. R. A. *Ensino Religioso no Brasil.* Florianópolis: Insular. 2015.

KLEIN, R. Ensino Religioso: um olhar prospectivo sobre a formação de professores. In BRANDENBURG, L. E. et al. (Orgs.). *Ensino Religioso na escola: bases, experiências e desafios.* São Leopoldo: Oikos, 2005.

JUNQUEIRA, S. R. Formação docente para o Ensino Religioso. In: BRANDENBURG, L. E. et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013.

LAKATOS, E. M. Fundamentos de *metodologia científica*. 5. ed. Atlas. São Paulo, 2003.

LEOPARDI, M. T. *Metodologia da pesquisa na saúde*. 2. ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2002.

MARIZ, C. *Ibiapina, um apóstolo do Nordeste*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 1980.

MONTAIGNE, M. *Ensaio*. v. Capítulo XXXI: Dos Canibais, 2000.

MOREIRA, A. F. B; CANDAU, V. M. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. *Revista Brasileira e Educação*. Maio/Jun/Jul/Ago, nº 23, 2003.

MUNIZ, T. A. *A disciplina ensino religioso no currículo escolar brasileiro: institucionalização e permanência*. 2014. 208 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Câmpus Catalão, Universidade Federal de Goiás, 2014.

NÓVOA, A. *Os professores e sua formação*. Lisboa. Ed. Dom Quixote, 1992.

OLINDA, E. M. B. de. As aprendizagens experienciais dos professores do ensino religioso: distanciamento e abertura ao diálogo inter-religioso. In: *VI Simpósio Internacional de estudos dos Gêneros textuais*, 2011, Natal - RN. VI Simpósio Internacional de estudos dos Gêneros textuais, 2011.

OLIVEIRA, K. L. de; STRELHOW, T.B. Educação inclusiva e Ensino Religioso: uma articulação para educação em direitos humanos. In BRANDENBURG, Laude Erandi et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013.

OLIVEIRA, L. B. de et al. *Ensino Religioso: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, K. L. de; STRELHOW, T.B. Educação inclusiva e Ensino Religioso: uma articulação para educação em direitos humanos. In BRANDENBURG, Laude Erandi et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013.

PCN. *Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Religioso*. Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. 1996.

PASSOS, J. D. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007.

PASSOS, J. D. Epistemologia do Ensino Religioso: a inconveniência política de uma área de conhecimento. *Ciberterologia*, São Paulo, ano, 7, n. 34, p. 108-124, 2001.

Disponível em: <<http://ciberteologia.paulinas.org.br/ciberteologia/index.php/artigos/epistemologia-do-ensino-religioso-a-inconveniencia-politica-de-uma-area-de-conhecimento/>>. Acesso em: 16 mar. de 2018.

PASSOS, J. D. *Ensino Religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2017.

PASQUALE. *Dicionário da Língua Portuguesa comentado*. Barueri: Editora Gold, 2009.

PAULY, E. L. O dilema epistemológico do Ensino Religioso. *Revista Brasileira de Educação*, Distrito Federal, n. 27, p. 172-213, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782004000300012&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782004000300012&script=sci_arttext)>. Acesso em: 16 mar. 2018.

QUEIROZ, Z. F. *Em cada sala um rosário, em cada quintal uma oficina: o tradicional e o novo na história da educação tecnológica no Cariri*. Fortaleza: Editora Universidade Federal do Ceará – UFC, 2003.

SAMPAIO, F.M. Ensino Religioso: um desafio à educação na contemporaneidade. In: BRANDENBURG, Laude Erandi et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013.

SAVIANI, D. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 3. ed. rev. Campinas, SP: Autores associados, 2010.

SANTOMÉ, J. *Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SCUSSEL, M. A. O desenvolvimento de competências no Ensino Religioso e a formação para a cidadania In: BRANDENBURG, Laude Erandi et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e docência e(m) formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013.

SENA, L. *Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.

SETTON, M. da G. A particularidade do processo de socialização contemporânea. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 17, n. 2, 2005.

SILVA, J. C. O Currículo e o Ensino Religioso na BNCC: reflexões e perspectivas. *Revista Pedagógica*, Chapecó, v. 20, n. 44, p. 56-65, mai./ago, 2018.

SILVA, C. M. da. Ensino Religioso: Estado laico do direito à educação. In: BRANDENBURG, Laude Erandi et al. (Orgs.). *Ensino Religioso e docência e(m) formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2013.

SILVA, V. da (Org.) *Ensino Religioso: educação centrada na vida- Subsídios para a formação de professores*. São Paulo: Paulus. 2004.

SOUSA, K. M. de. *Entre a escola e a religião: desafios para as crianças de candomblé em Juazeiro do Norte*. 2010. 145f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza-CE, 2010.

SOUZA, A. R. B. de; SALERNO, L. P; MARTINS FILHO, L. J. *De mãos dadas: discussões e vivência sobre a relação escola e universidade*. Florianópolis: Editora da UDESC, 2012.

TEIXEIRA, F.. Diálogo Inter-Religioso e Educação para a Alteridade. In: SCARLATELLI, Cleide C. da Silva et al. (Orgs.). *Religião, Cultura e Educação*. São Leopoldo: UNISINOS, 2006.

TOLEDO, C. de A. A. de; AMARAL, T. C. I. do. *Análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais Para o Ensino Religioso nas Escolas Públicas*. Disponível em: <[www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/download/.../1060](http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/download/.../1060)>. Acesso em: 05 mar. 2019.

TOLOVI, C. A. *Padre Cicero do Juazeiro do Norte: a construção do mito e seu alcance social e religioso*. Tese defendida no Doutorado de Ciências das Religiões. São Paulo, 2015.

USARSKI, F. Ciência da Religião: uma disciplina referencial. In: SENA, L. (org.). *Ensino religioso e formação docente: Ciências da Religião e Ensino Religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.

UNESCO. *Educação: um tesouro a descobrir: relatório pra a UNESCO da comissão internacional sobre a educação para o século XXI*. Paris: UNESCO, 1996. p. 31. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2017.

WEBER, M. A objetividade do conhecimento nas ciências sociais. In: COHN, G. (Org.). FERNANDES, F. (Coord.). *Weber Sociologia*. Coleção Grandes Cientistas Sociais, 13. São Paulo: Ática, 1999.

## APÊNDICES

## APÊNDICE 1- Roteiro do questionário direcionado ao (à) professor (a)

- Nome:
- Escola:
- Data:

1. Formação acadêmica: história
2. Leciona qual (is) disciplina(s)?
3. Qual a sua religião?
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.
5. Avalie os planos anuais, para o ensino religioso, disponibilizados pelas secretarias de educação do Ceará e de juazeiro do norte.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais.

## APÊNDICE 2: Modelo de autorização assinada pelo (a) professor(a)

## AUTORIZAÇÃO

Pelo presente documento, Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, AUTORIZO, Juliana Gouveia Carlos,  
brasileira, solteira, cadastrada no CPF-MF sob nº 00975485377, residente e domiciliada  
na Rua Raimundo de Souza Filho, nº 61, Bairro Parque Grangeiro, cidade Crato, estado  
Ceará, discente do Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade  
Unida de Vitória-ES (FUV), matrícula nº 3031403, a utilizar, divulgar e publicar para  
fins acadêmicos e pesquisa científica, no todo ou parte, os dados dos questionários,  
relativos à pesquisa de mestrado cujo título é: ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS  
PÚBLICAS DE JUAZEIRO DO NORTE: INTERFACE ENTRE A TEORIA E A  
PRÁTICA, porém preservando a minha identidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Cidade-Estado) (Data)

Assinatura



PPGCR  
Faculdade Unida de Vitória

APÊNDICE 3 - Modelo de autorização assinada pela Secretaria de Educação do Município

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente documento, a \_\_\_\_\_, AUTORIZA, o(a) professor (a) \_\_\_\_\_ a participar da pesquisa da discente Juliana Gouveia Carlos, brasileira, solteira, cadastrada no CPF-MF sob nº 00975485377, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Souza Filho, nº 61, Bairro Parque Grangeiro, cidade Crato, estado Ceará, regularmente matriculada no Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória - ES (FUV), matrícula nº 3031403, bem como a utilizar, divulgar e publicar para fins acadêmicos e pesquisa científica, no todo ou parte, os dados dos questionários, relativos à pesquisa de mestrado cujo título é: ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE JUAZEIRO DO NORTE: INTERFACE ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA, porém preservando a identidade dos docentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Cidade-Estado) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Carimbo da instituição)

PPGCR  
Faculdade Unida de Vitória

## ANEXOS

## ANEXO 1 – Parecer 449/1998 do Conselho de Educação do Ceará

**Conselho Estadual de Educação PARECER Nº. 449/98**

Sobre a natureza, as finalidades e a maneira de introduzir nas escolas públicas do Estado do Ceará, o conteúdo “Ensino Religioso”. O artigo 33 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificado pela Lei 9.475, de 22 de julho de 1997 diz:

“Art. 33 - O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º. - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º. - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.”  
Analisando a Lei, destacamos pontos para reflexão:

1 - “O ensino religioso... é parte integrante da formação básica do cidadão...” Parece-nos extremamente oportuno o fato de a Lei ter reconhecido, no momento em que Educação é um assunto sobre o qual todos parecem ter o que dizer, a dimensão espiritual da cidadania verdadeira.

De fato, não basta ao ser humano receber informações, aprender tecnologias, vivenciar comportamentos de vida em comunidade, sensibilizar-se para a Arte, se nele não forem despertadas motivações mais profundas, que lhe deem sentido à vida, amor e respeito à Vida em todas as dimensões, força para vencer os obstáculos de um mundo em vertiginosa mudança e sabedoria para distinguir, entre os caminhos possíveis, aqueles que o conduzem à verdade que escolheu como objetivo.

“A espiritualidade, entendida como um sentimento de busca de transcendência, de valor e sentido para a vida, está presente em todas as culturas, faz parte da essência do ser humano. Este sentimento estimula o crescimento de outros, como tolerância, generosidade e compreensão, aumentando a afetividade” (cit. Luiz Alberto Py, médico psicanalista, em “Grupo sobre Grupo”).

Assim, pela atual orientação, tira-se do Ensino Religioso toda a conotação catequética tradicional. À escola não compete ensinar o que cabe às famílias e às igrejas. A escola deve criar oportunidades para que educandos e educadores percebam e valorizem sua dimensão espiritual para que sejam eliminados os preconceitos para que todos sejam ajudados a viver consciente e plenamente suas escolhas, religiosas ou não, respeitando amorosamente as diferentes opções de vida dos seus semelhantes.

À escola cabe conduzir, com inteligência, conhecimento e carinho, os educandos, nos caminhos do saber, do sentir, do criar, do encontro com a Natureza, consigo mesmos, com os outros e com Deus.

2 - “O ensino religioso... constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental...”

a - Sendo chamado “ensino religioso” parte do currículo escolar, é preciso, no entanto, perceber que, entendido como nós o entendemos, ele não pode ser transformado em apenas “mais uma aula”, ou mais uma “atividade”. O reconhecimento e a valorização dos aspectos espirituais do ser humano e a vivência da ética que decorre dessa descoberta exigem uma pedagogia especial. Religiosidade é vivência. O “professor de religião” precisa ser cuidadosamente preparado para esse trabalho.

b - Para que a vivência da religiosidade aconteça no ambiente escolar, o professor precisa cuidar de sua fé. Só uma pessoa que vive ou tenta viver a sua fé pode transmitir e cultivar a religiosidade do educando. Viver a fé significa uma abertura permanente para a Vida. Significa a consciência da presença do Divino a cada momento e circunstância da vida. Isto tem que se traduzir em atitudes: o cuidado permanente de combater preconceitos, inclusive e principalmente os seus próprios preconceitos. Significa abrir-se à aceitação do “diferente” e, até mesmo do “antagônico”, procurando mais o que une os seres humanos do que aquilo que os separa. A vivência da fé qualquer que seja a forma religiosa pela qual ela se expresse, deve se traduzir em ações: o educador religioso precisa estar atento à realidade material, psicológica e espiritual de seus alunos, a seus problemas e seus valores, a seus defeitos e suas virtudes, a suas potencialidades e possibilidades.

c - As qualidades do “professor de religião” não são diferentes, no essencial, das que se exigem para qualquer bom educador. O conhecimento das Ciências da Educação, dos métodos mais adequados à aquisição do Conhecimento, da Psicologia das diversas fases do desenvolvimento da criança e do adolescente, da realidade histórica, sociológica e cultural que envolve os atores do processo escolar (educadores e educandos), o

envolvimento afetivo com as pessoas e com o trabalho, a aquisição permanente de elementos de cultura geral: tudo isso é pré-requisito para o “professor de religião”, como para todos os demais. Mas, para aquele, há um conhecimento essencial, que deve ser incluído nos seus programas de formação: o conhecimento da História e dos Fundamentos Teológicos das várias religiões. A ignorância é a mãe do preconceito. E os preconceitos religiosos tem motivado grandes tragédias e crimes da história humana.

3 - É ... assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo”... A convivência respeitosa, carinhosa e amigável com pessoas de confissão religiosa diversa tem, na escola, um terreno privilegiado. Embora ainda, infelizmente existam, na comunidade, as tradicionais lutas de poder e prestígio entre as várias facções religiosas, devemos usar todos os recursos pedagógicos e humanos, para que essas mútuas incompreensões sectárias não se produzam na convivência da comunidade escolar. Talvez seja esta a grande contribuição que a escola pode prestar para o advento de um mundo mais fraterno e menos injusto. Qualquer conteúdo da aprendizagem escolar deveria ser influenciado pelo espírito da presença de Deus, que é Amor e, portanto, Paz, em tudo e em todos. Na escola dever-se-ia poder aprender a perceber e amar o Belo, o Bom e o Verdadeiro. Mesmo nas circunstâncias difíceis e banais do cotidiano é possível lutar para evitar o mau humor, o pessimismo, o preconceito, a hipocrisia, a fofoca, a ignorância satisfeita consigo. Aprender sempre mais e melhor. Alargar os horizontes da mente. Conviver com a Arte, com a Poesia. Fazer da leitura o instrumento da alegria de descobrir o mundo. Usar os recursos tecnológicos de que a escola puder dispor: TV, vídeo, internet, para se sentir unido ao mundo, nas suas dores e alegrias, conhecendo, para melhor amar, nossos companheiros de planeta e destino. Tudo o que é enriquecimento intelectual e mental deve aproximar as pessoas da Presença amorosa de Deus na História. Uma presença que não tolhe a Liberdade Humana mas que oferece, constantemente, a sua Graça, para que essa liberdade seja usada para fazer uma Humanidade mais plena e mais feliz.

4 - “Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino...” Ficou estabelecido que nós, o Conselho de Educação do Ceará, regulamentaríamos o currículo. Foi organizado um grupo de estudos e o currículo que elaboramos, devidamente aprovado pela Plenária deste Conselho e aceito pelo Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Ceará - CONOERCE, já está sendo distribuído pelos CREDES, como parte da proposta de reforma do Ensino da SEDUC. Fizemo-lo para ser usado nos dois primeiros Ciclos de Ensino, com crianças de 6 a 10 anos de

idade. Mas não deve ser exclusivo das escolas que implantaram os Ciclos. Deve ser distribuído, discutido e aplicado em todas as escolas públicas de 1º. grau, nas séries iniciais. 5 - “Os Sistemas de Ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para definição dos conteúdos do Ensino Religioso.” O Conselho de Orientação do Ensino Religioso, devidamente constituído, tem sido, mais que ouvidor, valioso parceiro na elaboração curricular proposta por nossa equipe de estudos. Também, junto com o CONOERCE, entramos em contato com organizações pedagógicas de Ensino Superior, portanto, responsáveis pela formação de professores de Ensino Religioso. Mantemos um diálogo aberto e fraterno com os Institutos de Ensino Religioso Cristão de várias denominações e um encontro com os Reverendos Pastores das várias Igrejas evangélicas da Capital a fim de partilhar idéias e enriquecer objetivos. O mesmo deverá acontecer com entidades católicas e com professores e diretores de escolas públicas. Parecer Apesar do recrudescimento de manifestações de divergências, no mundo atual, não se pode negar a crescente consciência, manifestada de várias formas, rumo à necessidade de união. Não só os místicos, como o persa Aziz Nasafi, diz: “O mundo espiritual é um espírito único que permanece como uma luz por trás do mundo corpóreo e que, quando qualquer criatura isolada vem à luz, brilha através dela como se fosse através de uma janela. Conforme o tipo e o tamanho da janela, mais ou menos luz entra no mundo”... Também os físicos, que constróem a base da ciência e da tecnologia, como Nick Herbert, comentando um dos teoremas fundamentais da física contemporânea, o teorema de Bell, assim se expressa: “O teorema... é uma consequência simples da unicidade de objetos aparentemente separados... um buraco quântico, através do qual os físicos admitem não meramente a possibilidade, mas a NECESSIDADE da visão unitária mística.” (“O Tao da Física”, de F. Capra) “TODOS SOMOS UM”: é a Palavra de Cristo ressoando nas várias atividades da inteligência humana. O que nós, educadores buscamos sempre e, agora, com o amparo da LDB, introduzindo no currículo a espiritualidade como requisito da cidadania, é introduzir, na Escola, a possibilidade de fazer dela o que ela pode ser: a alavanca do crescimento humano pela mudança qualitativa do Ser, tendo o Conhecimento quantitativo como instrumento e uma ética humanizante como finalidade. Sugerimos, já que nos cabe estabelecer normas para a habilitação e admissão de professores para o ensino religioso que, uma vez aprovado este Parecer, ele seja distribuído a todas as escolas de ensino fundamental, junto com o currículo já aprovado, e a todas as escolas de formação de professores de ensino religioso, para que seus currículos se adaptem às necessidades

sugeridas no texto. Sublinhamos, entre elas: maior cuidado na formação pedagógica, não só teórica como prática. Que haja oficinas de ensino de leitura, de contar histórias, de brincar pedagogicamente, de formação e regência de corais infantis, de apreciação sob o ângulo da ética de programas dos meios usuais de comunicação, de escolha e criação de textos, programas audiovisuais, de teatro para crianças e jovens, de audições comentadas de músicas adequadas... a consciência de que “ensino religioso” não são sermões, apenas, mas, sobretudo, vivência e análise de situações de vida; sobretudo, é a inspiração de um “Projeto de Vida”. a responsabilidade de ser o professor de religião inclui a tarefa de ser um “animador” da comunidade escolar. “Animador” não só no sentido comum, mas, o que dá “ânima” (alma) à escola, o que procura, pelo testemunho e amizade, levar toda a comunidade escolar a descobrir sua razão de ser, sua finalidade, seu entusiasmo, sua fé, sua alegria, sua afetividade, sua grandeza de seres humanos, que sempre tem o que aprender e o que ensinar. Não compete a este Conselho interferir no conteúdo religioso do ensino das escolas confessionais que formam professores. Cabe-nos, entretanto, fornecer o mínimo de exigências pedagógicas para os que pretendem atuar na rede escolar pública do Estado. Sob este aspecto, devemos pedir às Escolas de Formação de Professores que nos enviem seus currículos, devidamente adaptados aos objetivos do “Ensino Religioso” explicados neste Parecer, para que o CEC e o CONOERCE possam formular as normas de admissão dos Professores, mediante concursos a serem requeridos do Poder Público para o preenchimento das vagas existentes. Sala das Sessões do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de abril de 1998.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA –  
Relatora MARCONDES ROSA DE SOUSA - Presidente  
PARECER Nº. 449/98 APROVADO EM: 28-04-98  
MARCONDES ROSA DE SOUSA Presidente do CEC

## ANEXO 2 – Resolução 404/2005 do Conselho de Educação do Ceará

**RESOLUÇÃO N ° 404/2005**

Dispõe sobre a disciplina Ensino Religioso a ser ministrada no ensino fundamental, nas escolas da rede pública do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Conselho de Educação do Ceará (CEC), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, artigos n°s 19 e 20, na Lei Federal n° 9394/96, artigo 33 com a redação dada pela Lei Federal n° 9457/97, no disposto nos Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) n°s 05/97 (CP), 296/99 (CES) 765/98 (CES) e 63/2004 (CES), na Resolução n° 0351/98 e nos Pareceres CEC n° 0997/98, 1004/98, 0951/2000 e 060/2005 sobre o Ensino Religioso,

**RESOLVE:**

Art. 1° - O Ensino Religioso, como parte integrante da formação do cidadão, constitui disciplina obrigatória do currículo das séries do ensino fundamental das escolas da rede pública do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

§ 1° - A disciplina Ensino Religioso deverá estar incluída no projeto pedagógico da escola e descrita em sua organização curricular.

§ 2° - Os conteúdos do componente curricular Ensino Religioso serão fixados pela escola, de acordo com o seu projeto pedagógico, cumpridas as diretrizes curriculares nacionais e com base em parâmetros curriculares estabelecidos sob a coordenação da Secretaria da Educação Básica do Estado, desde que seja respeitado o que dispõe o artigo 3° desta Resolução.

§ 3° - A escola fará constar, de sua programação oficial, horário normal e compatível com a ministração do ensino religioso, pelo menos uma vez por semana, e destinará espaço adequado para essa finalidade.

§ 4° - O aluno que, por si, se maior de idade, ou por seus pais ou seu representante legal, quando menor, no ato da matrícula e mediante documento, optar por não querer frequentar a aula de Ensino Religioso, deverá participar, na hora a ela reservada, de aulas ou atividades com conteúdos que complementem a formação básica do cidadão, programadas pela escola, com registro de frequência válida para a integralização da carga horária mínima anual, estabelecida na lei, para aprovação.

§ 5º - A opção referida no parágrafo anterior deste artigo deverá ser registrada na ficha individual e no histórico escolar do aluno.

Art. 2º - A ministração do Ensino Religioso nas escolas da rede pública, de que trata o artigo anterior, revestir-se-á, obrigatoriamente, das seguintes características:

I - facultativo de matrícula por parte do aluno; e

II - respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil no desenvolvimento de seus conteúdos, vedadas quaisquer formas de proselitismo e discriminação.

Art. 3º - A definição dos conteúdos da programação da disciplina Ensino Religioso visará a alcançar, pelo menos, os seguintes objetivos:

I – subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas;

II – articular o conhecimento religioso com os demais conhecimentos que integram a formação do cidadão;

III – induzir o respeito à diversidade;

IV – promover a prática de atitudes respeitadas em relação ao outro e à natureza;

V – incentivar a fraternidade e a solidariedade na convivência social;

VI – despertar nos alunos o interesse pelos valores humanos;

VII – orientar para uma formação harmonizadora dos aspectos somáticos, emocionais e espirituais do educando.

Art. 4º – Estarão plenamente habilitados para o Ensino Religioso, em qualquer das séries do ensino fundamental, os portadores de diploma de Licenciatura Plena em Ciências da Religião com habilitação em Ensino Religioso, obtido em curso regularmente reconhecido.

Art. 5º – Na falta de docente habilitado, na forma do artigo anterior, o Ensino Religioso poderá ser ministrado, supletivamente:

I – nas séries iniciais do Ensino Fundamental, por professor que comprove as duas exigências abaixo:

a – a formação religiosa, obtida em curso oferecido por instituição religiosa, que observe os aspectos formais das diretrizes curriculares, estabelecidas pela Resolução CEC nº 351/98, justificada pelo Parecer nº 0997/98 que aprovou os parâmetros curriculares propostos pelo Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Ceará – CONOERCE, e pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação – CNE para os cursos regulares de graduação plena, excluídos os aspectos relativos a conteúdos curriculares contidos nos documentos citados; e

b – a conclusão do Curso Normal Médio ou o Normal Superior reconhecido, ou um curso reconhecido de Pedagogia ou qualquer outro, reconhecido de

formação de professores que, igualmente, habilite para o magistério das séries iniciais do ensino fundamental.

II – nas séries finais do Ensino Fundamental, por docente que apresente a formação religiosa obtida em curso de graduação reconhecido e seja habilitado por Programa Especial de Formação Pedagógica, voltado para o Ensino Religioso, regulamentado pela Resolução nº 02/1997 do CNE/CEB ou por legislação sucedânea sobre a espécie, oferecido por instituição de ensino credenciada;

§ 1º - A entidade responsável pela formação religiosa, de que trata este artigo, terá liberdade de organização curricular.

§ 2º - Poderão candidatar-se ao Programa Especial de Formação Pedagógica, de que trata o inciso II deste artigo, os portadores de diploma de cursos reconhecidos de Bacharelado em Teologia, Bacharelado em Ciências da Religião e Bacharelado em Diaconia, expedido por instituições de ensino credenciadas, e graduados em cursos regulares de outras áreas, que comprovem, a critério da instituição promotora desse Programa, sólidos conhecimentos em Ciências da Religião ou em Metodologia do Ensino Religioso.

Art. 6º – Os estudos concluídos em cursos livres de Seminários Maiores ou instituições equivalentes poderão ser regularizados para a obtenção do diploma de Bacharel em Teologia, com matrícula, mediante aproveitamento de estudos, em Curso Superior de Teologia legalmente autorizado ou reconhecido, desde que o interessado comprove tê-los realizado, observados os seguintes requisitos apontados pelo Parecer CNE/CES nº 0063/2004:

I – ingresso após a conclusão do ensino médio ou equivalente e mediante aprovação em processo seletivo;

II – duração do curso realizado de, pelo menos, 1600horas;

III - ter sido diplomado no curso;

IV– cumprimento de disciplinas, cujo conteúdo permita o devido aproveitamento.

§ 1º – Para a integralização dos créditos em Curso Superior de Bacharelado em Teologia autorizado ou reconhecido, o interessado que cumprir com todos os requisitos supracitados deverá cursar, na instituição que expedirá o diploma de bacharelado em Teologia, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária exigida pelo curso para a obtenção do respectivo diploma.

§ 2º – Dado o reduzido número de Cursos Superiores de Teologia autorizados ou reconhecidos, admite-se, para a integralização de que trata o parágrafo anterior, o ingresso em Curso Superior de Teologia que ofereça disciplinas na modalidade de Educação a Distância ou semipresencial, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme Portaria MEC 4059/2004, com a obrigatoriedade de a avaliação final ser presencial.

Art. 7º – Os conteúdos da disciplina Ensino Religioso poderão ser trabalhados, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, pelos próprios professores da escola que possuam a formação e a habilitação indicadas no inciso I, do art. 5º desta Resolução.

Art. 8º – A admissão do professor devidamente habilitado para o Ensino Religioso, na forma desta Resolução, processar-se-á dentro das normas que regem o ingresso no quadro do magistério para as demais disciplinas do ensino fundamental das escolas públicas do sistema de ensino do Estado.

Art. 9º – Caberá à Secretaria da Educação Básica do Ceará - SEDUC supervisionar a execução da Educação Religiosa no Ensino Fundamental das escolas da rede pública do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, em colaboração com o Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Ceará – CONOERCE.

Art. 10 – A oferta do Ensino Religioso pelas instituições privadas não-confessionais é opção da proposta pedagógica da escola que, decidindo ofertá-lo, deverá orientar-se pelo disposto nesta Resolução.

Art. 11– A oferta do Ensino Religioso por instituições privadas de natureza confessional, independentemente da denominação religiosa específica que professem, deverá pautar-se por esta Resolução, nomeadamente, pelo disposto em seus artigos 2º e 3º.

Art. 12 – Até que sejam criados os sistemas municipais de educação, as escolas da rede municipal regular-se-ão, no que tange ao Ensino Religioso, por esta Resolução.

Art. 13 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Educação do Ceará - CEC, ouvidos, conforme a natureza do caso, a Secretaria da Educação Básica do Estado – SEDUC e o Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Estado do Ceará - CONOERCE.

Art. 14 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2005.

**COMISSÃO RELATORA:**

ANTÔNIO COLAÇO MARTINS

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA - Vice-Presidente do CEC

VILIBERTO CAVALCANTE PORTO

**DEMAIS CONSELHEIROS:**

GUARACIARA BARROS LEAL – Presidente do CEC

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA - Presidente da CEB

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO – Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

EDUARDO DIATAHY BEZERRA DE MENEZES

EDGAR LINHARES LIMA

FRANCISCO DE ASSIS MENDES GOES

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

LINDALVA PEREIRA CARMO

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

MANOEL LEMOS DE AMORIM

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUSA



ANEXO 3 – Proposta para o Ensino Religioso do Ensino Fundamental – Anos finais  
para 2017 e 2018

Proposta para o Ensino Religioso do Ensino Fundamental – Anos finais

Ano: 6º ano		
PERÍODO	HABILIDADES	CONTEÚDOS MÍNIMOS
1º Bimestre	<p>Reconhecer como ser importante que se tem qualidades a desenvolver e defeitos a superar, num processo de crescimento e construção constantes;</p> <p>Construir o seu projeto de vida (caso não tenha construído);</p> <p>Perceber que somos capazes de estabelecer relações saudáveis, harmoniosas e equilibradas;</p> <p>Compreender que precisamos de várias pessoas ao longo da vida;</p> <p>Estabelecer relações de fraternidade, solidariedade e bondade para com todos que convivemos.</p>	<p>A identidade: Quem sou eu? Sou gente;</p> <p>Tenho qualidades e defeitos.</p> <p>Estou em constante crescimento;</p> <p>Sou um ser em construção;</p> <p>Sou capaz de amar;</p> <p>Sou um ser de relações</p>
2º Bimestre	<p>Perceber a importância de vivenciar os valores humanos no dia-a-dia;</p> <p>Quem ama está sempre disposta a ajudar;</p> <p>Dar a vez é uma forma de expressar amor;</p> <p>Valorizar e respeitar as diferenças;</p> <p>Saber que não existe uma raça melhor que a outra;</p> <p>Todas as raças são iguais;</p> <p>Adotar uma cultura de inclusão e evitar o preconceito.</p>	<p>Valores humanos: amor, compaixão, solidariedade, honestidade, responsabilidade, obediência, bondade, justiça;</p> <p>Diferentes, mas iguais em dignidade e direito;</p> <p>Cada um tem o seu jeito de ser;</p> <p>Brasil, país de muitas raças, cores e religiões;</p> <p>Consciência Negra.</p>
3º Bimestre	<p>Construir e cultivar uma cultura de paz;</p> <p>Respeitando as diversidades das pessoas e das religiões;</p> <p>Reconhecer que as festas religiosas proporcionam momentos de integração e encontros, alegria e diversão para os participantes;</p>	<p>Cultura da paz;</p> <p>A paz que eu quero e a paz que eu construo;</p> <p>A paz é possível;</p> <p>Eu sou a paz;</p>

	<p>Conhecer a história das festas culturais e religiosas;</p> <p>Saber que o carnaval proporciona alegria para quem dela participa com responsabilidade;</p> <p>Ver a Páscoa como tempo de mudança.</p>	<p>Cultura e religiosidade;</p> <p>Carnaval, festa da alegria;</p> <p>Páscoa, vida nova;</p> <p>Festas Juninas;</p> <p>Festas de Agosto (folclore);</p> <p>Religião x Romaria;</p> <p>A importância das romarias no Juazeiro do Norte;</p> <p>A religiosidade diversificada.</p>
4º Bimestre	<p>Respeitar e preservar o lugar onde se vive;</p> <p>Integrar-se na família, na escola e na comunidade como alguém que se realiza na convivência com as demais em dar e em receber;</p> <p>Adotar atitudes, ações, gestos de cuidado para com tudo que nos rodeia;</p> <p>O respeito para com a família;</p> <p>Diferenciar o conceito de religião, Religiosidade e Educação Religiosa;</p> <p>Saber que existem vários Livros Sagrados;</p> <p>Conhecer outros nomes que identifiquem os Livros Sagrados;</p> <p>Saber que a Bíblia é o livro sagrado dos cristãos</p>	<p>O Meio ambiente: casa, escola, bairro, cidade, paz, natureza;</p> <p>Universo;</p> <p>A Família em casa e a família na escola</p> <p>A Família Sagrada diversificada</p> <p>Religião x Religiosidade x Educação Religiosa;</p> <p>Vários Livros Sagrados;</p> <p>Nomes dados aos Livros Sagrados;</p> <p>A Bíblia, Livro Sagrado dos Cristãos.</p>

Ano: 7º ano

PERÍODO	HABILIDADES	CONTEÚDOS MÍNIMOS
1º Bimestre	<p>Conhecer e respeitar as leis e regras impostas pela sociedade;</p> <p>Cumprir as normas da escola;</p> <p>Saber que o desrespeito às leis e às regras gera punição;</p> <p>Agir com responsabilidade em relação a preservação da vida no Planeta Terra;</p> <p>Sentir-se gente, imagem e semelhança de Deus;</p>	<p>Leis e Regras: caminho para a paz;</p> <p>Vivemos em uma sociedade repleta de leis e regras a cumprir;</p> <p>Regras x Infração x Punição</p> <p>Meios Ambiente Cultura do Cuidado;</p> <p>Construção da Identidade;</p>

	<p>Usar a liberdade com responsabilidade para não perdê-la;</p> <p>Entender que posso e devo agir sem prejudicar a mim e ao outro.</p>	<p>Quem sou eu?</p> <p>Liberdade e Responsabilidade;</p> <p>Limite;</p> <p>Projeto de Vida;</p> <p>Vocação.</p>
2º Bimestre	<p>Conhecer e vivenciar os valores essenciais para a vida humana;</p> <p>Perceber os valores que fundamentam o comportamento humano e norteiam o nosso agir, favorecendo uma convivência mais humana e fraterna.</p>	<p>Justiça (valores morais);</p> <p>Igualdade;</p> <p>Dever.</p>
3º Bimestre	<p>Criar laços de amizades;</p> <p>Perceber e valorizar o seu corpo em desenvolvimento;</p> <p>Respeitar o seu corpo e o corpo do outro;</p> <p>Despertar para importância do relacionamento afetivo</p>	<p>Afetividade e sexualidade;</p> <p>Amizade;</p> <p>Desenvolvimento do corpo;</p> <p>Namorar ou ficar (há tempo para tudo).</p>
4º Bimestre	<p>Descobrir na relação familiar pontos de referência pessoa;</p> <p>Conhecer a formação da família atual;</p> <p>Respeitar a formação da família de cada um;</p> <p>Perceber o abrigo como um lar de acolhimento e estabelecimento de relacionamentos saudáveis, harmoniosos equilibrados.</p>	<p>Família;</p> <p>A família e o crescimento pessoal;</p> <p>Varias famílias;</p> <p>Abrigo.</p>

Ano: 8º ano		
PERÍODO	HABILIDADES	CONTEÚDOS MÍNIMOS
1º Bimestre	<p>Fazer auto avaliação;</p> <p>Superar as dificuldades;</p> <p>Controlar as emoções;</p> <p>Perceber que o outro deve ser tratado como um “igual”;</p> <p>Criar laços afetuosos</p>	<p>Quem sou eu?</p> <p>Sou um ser social em constantes mudanças;</p> <p>Sou capaz de cumprir as regras;</p> <p>Tenho sentimentos, qualidades e defeitos a superar;</p> <p>Sou capaz de controlar minhas emoções.</p>

2º Bimestre	<p>Perceber que não importa como é formada uma família;</p> <p>Reconhecer que a adolescência é apenas uma fase, passagem para a vida adulta;</p> <p>Respeitar o próprio corpo e o corpo do outro;</p> <p>Compreender o namoro como uma relação afetiva constante compromissada e responsável.</p>	<p>Família base;</p> <p>Adolescência;</p> <p>Sexualidade;</p> <p>Namoro.</p>
3º Bimestre	<p>Respeitar a cultura e religiosidade expressas nas diversas manifestações festivas do povo;</p> <p>Respeitar as manifestações religiosas e as culturas de cada um.</p>	<p>Cultura e festas religiosas;</p> <p>Carnaval;</p> <p>Romaria;</p> <p>Páscoa;</p> <p>Festas juninas.</p>
4º Bimestre	<p>Respeitar a cultura e religiosidade expressas nas diversas manifestações festivas do povo;</p> <p>Respeitar as manifestações religiosas e as culturas de cada um;</p> <p>Reconhecer que não existe uma raça inferior ou superior. Todos são iguais.</p> <p>Respeitar os símbolos da religião dos outros;</p> <p>Conhecer os Livros Sagrados do Judaísmo, Cristianismo e Islamismo.</p>	<p>Cultura e festas religiosas;</p> <p>Carnaval;</p> <p>Romaria;</p> <p>Páscoa;</p> <p>Festas juninas;</p> <p>Igualdade racial;</p> <p>Símbolos religiosos;</p> <p>Cidadania;</p> <p>Judaísmo;</p> <p>Cristianismo;</p> <p>Islamismo.</p>

Ano: 9º ano		
PERÍODO	HABILIDADES	CONTEÚDOS MÍNIMOS
1º Bimestre	<p>Respeitar as leis e as regras;</p> <p>Compreender que através do cumprimento das leis e regras poupamos nossas vidas.</p>	<p>Leis e regras: caminho para a paz;</p> <p>É preciso respeitar as regras;</p> <p>Infração gera punição.</p>
2º Bimestre	<p>Perceber a Educação Religiosa como um caminho de religar as dimensões relacionais humanas.</p>	<p>Educação Religiosa: um caminho para religar;</p>

		<p>A si</p> <p>Ao outro;</p> <p>Ao Transcendente;</p> <p>Ao Cosmos.</p>
3º Bimestre	<p>Adotar atitudes de consuma com responsabilidade;</p> <p>Perceber que a vida é construída pelas escolhas feitas.</p>	<p>Construção da vida;</p> <p>Sou um produto de minhas escolhas;</p> <p>Consumismo;</p> <p>Projeto de vida;</p> <p>Os caminhos da vida sem drogas.</p>
4º Bimestre	<p>Compreender que é protagonista da sua própria história, responsável pela vida e pelo crescimento, pela formação harmoniosa de todo o ser;</p> <p>Perceber as habilidades pessoais;</p> <p>Conhecer os processos de inserção no mercado de trabalho.</p>	<p>Vocação x Trabalho;</p> <p>Quem sou eu? (Relacionamento intrapessoal);</p> <p>Realização profissional (eu e o mundo do trabalho);</p> <p>Reabilitação do Padre Cícero;</p> <p>Sedição de Juazeiro;</p> <p>Caldeirão do Beato Zé Lourenço.</p>

## ANEXO 4: Comunicado sobre as formações do município de Juazeiro do Norte em março de 2019



### ATENÇÃO PARA AS FORMAÇÕES DA SEMANA DE 18 A 21 DE MARÇO DE 2019

**SEGUNDA DIA 18/03** – MANHÃ ENCONTRO COM GESTORES (DOIS POR ESCOLA) COM A EQUIPE INTECELERI/MATEMATICANDO: LOCAL: HOTEL IMPERIAL PALACE, AV. LEÃO SAMPAIO/BARBALHA NO HORÁRIO DAS 08:30MIN ÀS 12:00H.

- I FORMAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA PROFESSORES R1 DO 2º ANO; LOCAL: INSTITUTO JUAZEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO HORÁRIO DA MANHÃ (07:30 ÀS 11:30) PARA PROFESSORES QUE TRABALHAM NESTE TURNO E TARDE (13:00 ÀS 17:00) PARA AQUELES QUE TRABALHAM NESTE TURNO.

**QUARTA DIA 20/03** – III ENCONTRO FORMATIVO INTECELERI/MATEMATICANDO PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DAS TURMAS DO 8º E 9º ANOS, LOCAL: HOTEL IMPERIAL PALACE, AV. LEÃO SAMPAIO/BARBALHA NO HORÁRIO DAS 08:00MIN ÀS 12:00H E TARDE DAS 14:00 ÀS 18:00h, O ENCONTRO TERÁ DURAÇÃO DE OITO HORAS E O ALMOÇO SERÁ SERVIDO NO LOCAL.

- I FORMAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA PROFESSORES R2 DE MATEMÁTICA DAS TURMAS DO 1º E 2º ANOS LOCAL: INSTITUTO JUAZEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO HORÁRIO DA MANHÃ (07:30 ÀS 11:30) PARA PROFESSORES QUE TRABALHAM NESTE TURNO E TARDE (13:00 ÀS 17:00) PARA AQUELES QUE TRABALHAM NESTE TURNO.
- I FORMAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA PROFESSORES R1 DO 4º ANO. LOCAL: INSTITUTO JUAZEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO HORÁRIO DA MANHÃ (07:30 ÀS 11:30) PARA PROFESSORES QUE TRABALHAM NESTE TURNO E TARDE (13:00 ÀS 17:00) PARA AQUELES QUE TRABALHAM NESTE TURNO.
- I FORMAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DAS TURMAS DE 6º E 7º ANOS. LOCAL: INSTITUTO JUAZEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO HORÁRIO DA MANHÃ (07:30 ÀS 11:30) PARA PROFESSORES QUE TRABALHAM NESTE TURNO E TARDE (13:00 ÀS 17:00) PARA AQUELES QUE TRABALHAM NESTE TURNO.

**QUINTA DIA 21/03** - III ENCONTRO FORMATIVO INTECELERI/MATEMATICANDO PARA PROFESSORES R2 DO 5º ANO. LOCAL: HOTEL IMPERIAL PALACE, AV. LEÃO SAMPAIO/BARBALHA NO HORÁRIO DAS 08:00MIN ÀS 12:00H E TARDE DAS 14:00 ÀS 18:00h, O ENCONTRO TERÁ DURAÇÃO DE OITO HORAS E O ALMOÇO SERÁ SERVIDO NO LOCAL.

- I FORMAÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA PROFESSORES DAS TURMAS DO 6º AOS 9º ANOS. LOCAL: INSTITUTO JUAZEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO HORÁRIO DA MANHÃ (07:30 ÀS 11:30) PARA PROFESSORES QUE TRABALHAM NESTE TURNO E TARDE (13:00 ÀS 17:00) PARA AQUELES QUE TRABALHAM NESTE TURNO.
- III ENCONTRO FORMATIVO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. LOCAL: INSTITUTO JUAZEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NOS SEGUINTES HORÁRIOS E AGRUPAMENTOS: **MANHÃ** DAS 07:30 ÀS 11:30 (ESCOLAS COM TURMAS DO 6º AOS 9º ANOS) E **TARDE** DAS 13:00 ÀS 17:00H (ESCOLAS COM TURMAS APENAS DO 1º AOS 5º ANOS);

**Socorro José de Sousa**

*Portaria 1351/2017*

Gerente Pedagógica do Ensino Fundamental/MAISPAIC

## ANEXO 5: Plano de Formação de Ensino Religioso para 2019

**PLANO DE FORMAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**DIPED- DIRETORIA PEDAGÓGICA**  
**GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL/ ENSINO RELIGIOSO**  
**2019**

Responsável e setor

Responsáveis: Francisca Silva Sampaio

Setor: Diretoria Pedagógica da Secretaria de Educação/Gerência Fundamental  
Anos Finais-Currículo e Formação

Público-alvo

Professores de Ensino Religioso do fundamental, anos finais da SEDUC/JU

Vagas oferecidas

Todos os Professores de Ensino Religioso.

Objetivos:

Objetivo Geral

Compreender a importância da disciplina de ensino religioso, através da construção de significados, experiências e atitudes de valorização e respeito à diversidade cultural e religiosa.

## Objetivos específicos

- Analisar saberes, experiências e conhecimentos relacionados ao religioso e não religioso dos educandos;
- Construir significados, experiências e atitudes de valorização e respeito à diversidade cultural religiosa.
- Compreender fatores que levem à demarcação de diferentes e diferenças em nossa sociedade.
- Identificar posicionamentos e atitudes que permitam salvaguardar a liberdade de consciência e de crença.
- Ampliar o diálogo sobre a diversidade religiosa e à liberdade de crença em vista de práticas pedagógica acolhedora e inclusiv

## Carga horária:

40h/a.

## Periodicidade:

Encontros bimestrais no decorrer do ano letivo de 2019

## Conteúdo:

- ❖ Ensino Religioso na BNCC
- ❖ Currículo
- ❖ Identificar, criar e recriar os caminhos para uma educação de valor
- ❖ Educação Intercultural
- ❖ Ensino Religioso e seus fundamentos
- ❖ Psicologia e religiosidade popular
- ❖ Espiritualidade e Mística
- ❖ Cultura e tradição
- ❖ As matrizes religiosas brasileiras

## Formato:

Encontros presenciais, seminário e oficinas.

### Forma de avaliação:

Será processual, conforme o desempenho e envolvimento dos professores na formação presencial como também na verificação dos resultados no processo de ensino aprendizagem e vivências dos alunos, no decorrer do ano letivo de 2019.

### Proposta de agenda das formações do ensino religioso em 2019:

14 de março – Professores do 6º ao 9º - Manhã e tarde

02 de maio – professores do 6º e 7º anos – manhã e tarde

23 de maio – professores do 8º e 9º anos – manhã e tarde

20 de junho – Seminário para todos os professores da área de humanas, gestores e técnicos da SEDUC – Manhã e tarde

08 de agosto – professores do 6º e 7º anos – manhã e tarde

22 de agosto - professores do 8º e 9º anos – manhã e tarde

17 de outubro - Professores do 6º ao 9º - Manhã e tarde

21 de novembro – Festival afro-indígena – alunos, professores e gestores – Manhã e tarde

12 de dezembro - Professores do 6º ao 9º - Manhã e tarde

## ANEXO 6: Proposta Curricular de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **ENSINO RELIGIOSO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:**

#### **UNIDADES TEMÁTICAS, OBJETOS DE CONHECIMENTO E HABILIDADES**

A escola forma o ser humano como cidadão consciente, participante e responsável, mas também como pessoa única, situada no mistério da abertura à transcendência, que se manifesta nos sinais do sagrado presentes na diversidade cultural e religiosa.

O componente curricular Ensino Religioso não é proposta de fé, mas, sim, conhecimento e apropriação de novos saberes acerca de dados reais presentes na sociedade. Proporciona a derrubada de preconceitos, temores e rivalidades e a convivência ética, respeitosa e solidária com as diferenças que compõem a diversidade religiosa, étnica e cultural da população brasileira e da humanidade.

Cabe a você comunicar aos alunos e a seus familiares a confiança na escola e a certeza de que o Ensino Religioso, longe de excluir ou desprezar qualquer experiência ou pertença religiosa, educa para o respeito à diversidade e a valorização dos diferentes conhecimentos, vivências e modos de crer dos alunos e de seus familiares.

#### **CONTEÚDOS DO ENSINO RELIGIOSO**

No âmbito das matrizes histórico-culturais brasileiras, o objeto de estudo do Ensino Religioso enquanto Patrimônio Imaterial do Povo brasileiro.

De forma pedagógica, pode-se organizar a diversidade de informações e de possíveis abordagens do conteúdo em cinco eixos temáticos, partindo-se do visível, isto é, do conhecimento ao qual os estudantes têm acesso fora da escola, por meio da cultura, da comunicação, da observação do meio ambiente ou da experiência familiar:

- ❖ **Ritos, festas, locais sagrados, símbolos** – Centros religiosos, templos, Igrejas, sinagogas, mesquitas, terreiros, casas de reza; cerimônias, oferendas, cultos, liturgias, rituais etc.
- ❖ **Tradições religiosas** – indígenas, africanas e afro-brasileiras, Judaísmo, Xintoísmo, Hinduísmo, Budismo, Islamismo, Fé Bahá'i, Protestantismo, Catolicismo, Pentecostalismo, novos movimentos religiosos ecléticos e sincréticos, religião cigana e outras.

- ❖ **Teologias das tradições religiosas** – diferentes nomes e atributos do ser transcendente, diferenças, e semelhanças doutrinárias entre as tradições religiosas; mitos de origem; crenças na imortalidade: ancestralidade, reencarnação, ressurreição.
- ❖ **Textos sagrados** – orais: mitos e cosmovisões das tradições indígenas, ciganas, africanas; escritos: livros sagrados das antigas civilizações e das tradições religiosas atuais.
- ❖ **Ethos dos povos e das culturas** – costumes e valores dos povos e de suas religiões.

## TRATAMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO RELIGIOSO

O Ensino Religioso é essencialmente interdisciplinar. Requer atividades interativas que proporcionem não só pesquisa rigorosa, reelaboração de dados, produção de formas literárias e artísticas do conhecimento adquirido e reflexão, como também experiências significativas na educação integral, pois nenhuma disciplina com o Ensino Religioso lida com as questões universais.

Segue as orientações apresentadas pela BNCC sobre o Ensino Religioso para o fundamental anos iniciais, como também algumas sugestões práticas de como trabalhar os conteúdos inerente a cada ano.

### ENSINO RELIGIOSO – 1º ANO

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO
<b>Identities e alteridades</b>	O eu, o outro e o nós Imanência e transcendência
<b>Manifestações religiosas</b>	Sentimentos, lembranças, memórias e saberes

### HABILIDADES

(EF01ER01) Identificar e acolher as semelhanças e diferenças entre o eu, o outro e o nós.

(EF01ER02) Reconhecer que o seu nome e o das demais pessoas os identificam e os diferenciam.

(EF01ER03) Reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.

(EF01ER04) Valorizar a diversidade de formas de vida.

(EF01ER05) Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.

(EF01ER06) Identificar as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.

**ENSINO RELIGIOSO – 2º ANO**

<b>UNIDADE TEMÁTICA</b>	<b>OBJETOS DE CONHECIMENTO</b>
<b>Identities e alteridades</b>	O eu, a família e o ambiente de convivência Memórias e símbolos Símbolos religiosos
<b>Manifestações religiosas</b>	Alimentos sagrados

**HABILIDADES**

(EF02ER01) Reconhecer os diferentes espaços de convivência.

(EF02ER02) Identificar costumes, crenças e formas diversas de viver em variados ambientes de convivência.

(EF02ER03) Identificar as diferentes formas de registro das memórias pessoais, familiares e escolares (fotos, músicas, narrativas, álbuns...).

(EF02ER04) Identificar os símbolos presentes nos variados espaços de convivência.

(EF02ER05) Identificar, distinguir e respeitar símbolos religiosos de distintas manifestações, tradições e instituições religiosas.

(EF02ER06) Exemplificar alimentos considerados sagrados por diferentes culturas, tradições e expressões religiosas.

(EF02ER07) Identificar significados atribuídos a alimentos em diferentes manifestações e tradições religiosas.

**ENSINO RELIGIOSO – 3º ANO**

<b>UNIDADE TEMÁTICA</b>	<b>OBJETOS DE CONHECIMENTO</b>
<b>Identities e alteridades</b>	Espaços e territórios religiosos
<b>Manifestações religiosas</b>	Práticas celebrativas Indumentárias religiosas

**HABILIDADES**

(EF03ER01) Identificar e respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos.

(EF03ER02) Caracterizar os espaços e territórios religiosos como locais de realização das práticas celebrativas.

(EF03ER03) Identificar e respeitar práticas celebrativas (cerimônias, orações, festividades, peregrinações, entre outras) de diferentes tradições religiosas.

(EF03ER04) Caracterizar as práticas celebrativas como parte integrante do conjunto das manifestações religiosas de diferentes culturas e sociedades.

(EF03ER05) Reconhecer as indumentárias (roupas, acessórios, símbolos, pinturas corporais) utilizadas em diferentes manifestações e tradições religiosas.

(EF03ER06) Caracterizar as indumentárias como elementos integrantes das identidades religiosas.

**ENSINO RELIGIOSO – 4º ANO**

<b>UNIDADE TEMÁTICA</b>	<b>OBJETOS DE CONHECIMENTO</b>
<b>Manifestações religiosas</b>	Ritos religiosos Representações religiosas na arte
<b>Crenças religiosas e filosofias de vida</b>	Ideia(s) de divindade(s)

**HABILIDADES**

(EF04ER01) Identificar ritos presentes no cotidiano pessoal, familiar, escolar e comunitário.

(EF04ER02) Identificar ritos e suas funções em diferentes manifestações e tradições religiosas.

(EF04ER03) Caracterizar ritos de iniciação e de passagem em diversos grupos religiosos (nascimento, casamento e morte).

(EF04ER04) Identificar as diversas formas de expressão da espiritualidade (orações, cultos, gestos, cantos, dança, meditação) nas diferentes tradições religiosas.

(EF04ER05) Identificar representações religiosas em diferentes expressões artísticas (pinturas, arquitetura, esculturas, ícones, símbolos, imagens), reconhecendo-as como parte da identidade

de diferentes culturas e tradições religiosas.

(EF04ER06) Identificar nomes, significados e representações de divindades nos contextos familiar e comunitário.

(EF04ER07) Reconhecer e respeitar as ideias de divindades de diferentes manifestações e tradições religiosas.

**ENSINO RELIGIOSO – 5º ANO**

<b>UNIDADE TEMÁTICA</b>	<b>OBJETOS DE CONHECIMENTO</b>
<b>Crenças religiosas e filosofias de vida</b>	Narrativas religiosas Mitos nas tradições religiosas Ancestralidade e tradição oral

**HABILIDADES**

(EF05ER01) Identificar e respeitar acontecimentos sagrados de diferentes culturas e tradições religiosas como recurso para preservar a memória.

(EF05ER02) Identificar mitos de criação em diferentes culturas e tradições religiosas.

(EF05ER03) Reconhecer funções e mensagens religiosas contidas nos mitos de criação (concepções de mundo, natureza, ser humano, divindades, vida e morte).

(EF05ER04) Reconhecer a importância da tradição oral para preservar memórias e acontecimentos religiosos.

(EF05ER05) Identificar elementos da tradição oral nas culturas e religiosidades indígenas, afro-brasileiras, ciganas, entre outras.

(EF05ER06) Identificar o papel dos sábios e anciãos na comunicação e preservação da tradição oral.

(EF05ER07) Reconhecer, em textos orais, ensinamentos relacionados a modos de ser e viver.

### **SUGESTÕES PARA AJUDAR A DESENVOLVER AS HABILIDADES DA ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO NO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:**

#### **1º ANO:**

- Rodas de conversas desenvolvendo a temática a ser trabalhada;
- Utilizar músicas referentes ao tema a ser trabalhado;
- Trabalhar com maquetes utilizando material recicláveis;
- Trabalhos em grupos;
- Relacionar a temática com a natureza;
- Trabalhar com dobradura;
- Aproveitar material alternativo;
- Montar o pano para teatro de sombra com as crianças;
- Preparar uma caixinha surpresa para trabalhar com temas;
- Painéis para expor os trabalhos dos alunos;

#### **2º ANO:**

- Os Anões cantam e dançam;
- O Cisne da Lagoa; (Alusão ao conto – O patinho feio, de Grimm)
- O leão e o ratinho; (Alusão à fábula de Esopo)
- Trabalhar com músicas referentes aos temas a serem trabalhados;
- Criar o correio da amizade entre os alunos;
- Recortes e colagem;
- Confeção de máscaras;
- Montagem de cenário, histórias em quadrinhos;

#### **3º ANO:**

- Ilustrações de revistas, jornais ou livros, que mostrem cenas, ambientes, pessoas ou objetos que pertençam a diversas tradições religiosas.
- Trabalhar com desenhos, colagens, pinturas...
- Produção coletiva de textos referentes aos temas trabalhados;
- Trabalhar com elaboração de histórias em quadrinhos, realizar encenações;
- Montar em mutirão, um painel redondo, em forma de globo terrestre, recoberto de gravuras e títulos de revistas e jornais;
- Trabalhar com músicas que tenha referência com as temáticas trabalhadas;

**4º ANO:**

- Através de pesquisas, elaborar com os alunos um dicionário do conhecimento sagrado;
- Possibilitar a prática de criar espaços de construção de amizades, troca de idéias...
- Trabalhar com músicas suave e pedir aos alunos que façam um minuto de silêncio e concentração. Proporcionar aos alunos um momento para que eles possam expressarem:
  - a) O que sentiram, ao fazer silêncio e repetir as saudações em sânscrito;
  - b) Os gestos de reverência a Deus nas tradições religiosas por eles conhecidas;
  - c) O significado dos gestos.

Concluir enfatizar a capacidade humana de comunicação sagrada, não só por meio da palavra ou do pensamento, mas de todo ser.

- Pesquisas sobre os aspectos: O povo brasileiro é formado por diversas etnias; Etnias e tradições religiosas conhecidas pessoalmente ou por meio da comunicação; Locais sagrados que existem no bairro ou na cidade.

**5º ANO:**

- Desenvolver pesquisas referentes aos conteúdos propostos nas orientações curriculares;
- Elaboração de um diário de bordo em que os alunos poderão registrar o percurso que será feito no decorrer das aulas de ensino religioso em 2019;
- Utilizar material reciclável na confecção de material pedagógico para auxiliar nas temáticas que serão desenvolvidas durante o percurso;
- Elaborar projeto para trabalhar os valores e das atitudes existentes em cada tradição religiosa na comunidade escolar...
- Realizar exposições com as produções feitas pelos alunos no decorrer do processo ensino aprendizagem;
- Incentivar os alunos a descobrirem as expressões da religiosidade popular classificadas como folclore em seu bairro, cidade, região...

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CARNIATO, Maria Inês. Somos um povo em comunicação: 1º ano; 2º ano; 3º ano; 4º ano; 5º ano. 3. ed.rev. e ampl. - São Paulo, Paulinas, 2010. – (Coleção ensino religioso fundamental)  
Paulo: Paulinas, 1997.

## ANEXO 7- Questionários respondidos pelo (as) professor (as) 1

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 1**

- Nome: F. G. V.
- Escola: EMEF V. F. B. DA S.
- Data: 12 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Licenciatura em História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Est. Regionais e Ens. Religioso

3. Qual a sua religião? Espirita Kardecista

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no Nível Fundamental.

Resultado do lobby da Igreja Católica e de setores conservadores da sociedade no processo de elaboração da LDB 9.394/96 oferta obrigatória, mas de matrícula facultativa.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Não tive acesso ao plano anual da SME.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Abordo questões temáticas, a partir de datas comemorativas, e temas de interesse dos estudantes.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

As influências do cristianismo sobre a nossa cultura nacional e local, como a discriminação das religiões de matriz africana.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Trazendo temas que discutam o respeito às diferentes crenças, a partir do conhecimento dos elementos que compõem suas doutrinas.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

No sentido de que não devo intervir nas escolhas religiosas dos alunos. Cada um tem o seu livre-arbítrio.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? mencione quais:

Ainda não (não estava em sala de aula nos anos anteriores).

## Questionário respondido pelo (a) professor (a) 2

- Nome: M. G. A.A
- escola: EMEF V.F B
- data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Geografia

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia e ensino religioso

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.

Acho que deveria ser facultativa ou optativa. Não deveria ser obrigatória.

5. Avalie os planos anuais para o ensino religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

São bons, pois aborda a diversidade religiosa que há.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Por ser uma disciplina de carga-horária pequena nem sempre dar tempo cumprir todo o plano.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Procuro abordar temas que não evidencia apenas uma crença e sim todas as religiões.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

De forma normativa, pois há uma variedade de crenças e uma diversidade de “crédulos”.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não influencia muito, procuro deixar claro o respeito que devemos ter com todas as religiões.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre ensino religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Sim. Não lembro o tempo da formação.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 3**

- Nome: S.R.
- Escola: EEF P. C
- data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Ciências Sociais
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Est. Regionais e Ens. Religioso.
3. Qual a sua religião? Católica
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.  
Concordo em parte.
5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.  
Deixa a desejar.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.  
Cumpro às vezes.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
Interdisciplinar
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
De maneira prazerosa, amorosa, suave.
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Eu procuro temas – conteúdos que adapta aos perfis dos alunos – primeiro escuto o aluno – proporcionando uma afetividade deixando o aluno satisfeito e a importância...
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre ensino religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:  
Muitas.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 4

- Nome: M. J. C
- Escola: EEF P. C.
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Ensino Religioso e Estudos Regionais.

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.

A obrigatoriedade foi apenas uma forma de oficializar o que já era praticado, porém forma mais segura a prática do docente.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

A proposta baseava valores e temas específicos regionais, que ao meu ver faltava favorecer temas gerais e religiões diversas.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

A escola tratava o ensino religioso e trabalhava com projetos e temas regionais.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Conceitos, princípios e valores das demais religiões.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Trabalhando com conceitos e as práticas de cada religião.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Procuro priorizar os valores e princípios que carrego.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre ensino religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Sim, sempre tem formação com temas específicos.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 5**

- Nome: B.R
- Escola: EEF M. C
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: história
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, estudos regionais e religião
3. Qual a sua religião? Católica
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.  
Importante para passar valores humanos para os alunos.
5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.  
Razoável, poderia ter um livro.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.  
Cumpro, mas faça alguns ajustes e coloco mais conteúdos.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
Tipos de religião no Brasil e no mundo, ética e moral, valores humanos, respeito, cidadania, livros sagrados das diversas religiões e tolerância religiosa.
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
Como algo natural que deve ser respeitada, mostrando que todos podemos escolher a religião que nos torna melhores como seres humanos.
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Creio que influência pouco, pois procuro abordar temas universais como valores, por exemplo.
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:  
Este é o segundo evento que participo.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 6

- Nome: S. R. N
- Escola: EEF P. M C. A
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Pós graduada (historiadora)

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Estudos Regionais e Religião

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.  
Concordo.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.  
Não conheço. Faço meu plano anual na escola.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.  
Recolho material através de pesquisas e busca na internet e/ou no acervo da biblioteca da escola.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
Textos que ressaltam conhecimentos das diversas religiões, auto estima, religiosidade local.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
Abordo o que há em comum, as prioridades de cada uma que leva à uma conclusão que o bem comum é objetivo de todos os credos.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Os meus valores éticos, norteados pela minha religião estão sempre presentes. Tenho sempre o cuidado e me fiscalizo pra não priorizar isto em detrimento das outras, pois ao me aprofundar no estudo das demais religiões, crenças, valores, percebo que ao seu modo todos podemos aprender, todos podemos ensinar.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre ensino religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:  
Não. Desconheço.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 7

- Nome: E.L.
- Escola: EEF P. M. C. A
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Geografia

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia e ensino religioso/8º b

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Acho importante, pois a disciplina pode ajudar o aluno no sentido de valorizar o outro, respeitando suas regras.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Não tenho experiência com a disciplina. Ainda estou construindo o meu plano anual de Ensino Religioso.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Vou adequando a realidade do aluno. Gosto de trabalhar com textos e músicas...

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Temas voltados para a realidade do aluno como textos reflexivos, músicas e poemas.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Mencionando sua importância, afastando qualquer tipo de intolerância e discriminação.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não gosto de trabalhar a disciplina voltando para uma religião específica. Respeito todas as religiões e tento passar isso para os meus alunos.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Já participei de um encontro com a professora Francisquinha. Hoje o segundo.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 8

- Nome: M. L. L
- Escola: EEF J. M.
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Pós- graduada

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia e Ensino Religioso

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

É de fundamental importância. Vejo como uma preparação para a vida, no sentido dos valores que hoje parecem ter acabado.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Hoje temos um acompanhamento, sabendo-se que ainda falta muito. Pois se trata de um ensino que não é tão fácil. Precisamos de uma preparação a mais.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Tento cumpri-lo. Voltando mais para a formação do aluno que na maioria das vezes é desprovido de carinho, de afeto necessitando de motivação, estímulo, etc.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Texto que envolva amizade, preconceito, diversas religiões. Buscando sempre a necessidade da sala de aula.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Precisamos ter muito cuidado ao desenvolver os trabalhos em sala de aula. Busco respeitar o direito e o credo de cada um.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Meu aprendizado me leva a refletir sobre a importância do respeito e de uma formação voltada aos valores do ser humano. Procuro sempre me adequar as situações.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

As formações que participo são encontros, palestras a cada mês.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 9**

- Nome: C. E. A
- Escola: EF. J. M.
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Geografia

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Estudos Regionais e Religião

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Não discordo, tendo em vista que existe uma necessidade de todos, desses momentos de fé.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Vejo a necessidade de se organizar um plano padrão, mais centralizada, a matriz enviada deixa muito solto.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Tento aproximar o que é exigido a realidade do aluno e do lugar que o envolve.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Paz, solidariedade, violências, temas que “está” no convívio da nossa clientela, buscando amenizar os problemas.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Não costuma direcionar para nenhuma religião específica para não haver tumultos e desarmonias nas aulas.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não influencia, respeito à diversidade religiosa de cada um, a fé é da maioria e não de religião específica.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Sim. A Secretaria de Educação de Juazeiro vem organizando bons momentos, principalmente porque juazeiro é uma cidade de muita fé.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 10**

- Nome: M. E. J. L.
- Escola: J. A. F
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História e Ensino Religioso

3. Qual a sua religião? Cristianismo

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.

É importante para a formação do aluno, o caráter obrigatório não é útil, uma vez que deixa os pais na ignorância do caráter facultativo da disciplina.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Plano contextualizado por ano/série, abordando a religião na história, nas sociedades modernas, problemáticas contemporâneas ( ex. Bullying, suicídio, etc)

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Os planos são elaborados com o caráter sugestivo.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Busco contextualizar dentro da história da humanidade.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Deixando claro a diversidade religiosa e cultural do país, incentivando o respeito as diversidades.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Em nada.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Sim. A SME sempre proporciona formação para os professores.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 11**

- Nome: M. A. C. L
- Escola: EEF J. A. F.
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Geografia

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia e Ensino Religioso

3. Qual a sua religião? Católica praticante

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.

Vejo com importância pois sabemos que os nossos alunos(as) são desprovidos de muito conhecimento.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

De certa forma não é muito coerente com os educandos mas vamos adaptando as carências.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Em parte, porque nem sempre é possível cumprir todo.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Temas formativos e informativos, formações das religiões e outros.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Tenho as minhas convicções, tentando respeitar a liberdade de cada um.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não respondeu.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Não respondeu.

## Questionário respondido pelo (a) professor (a) 12

- Nome: F. H. S. L
- Escola: EEF J.A.F
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História e Ensino Religioso

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Acho significativa desde que se apresente numa perspectiva filosófica e das espiritualidades de todos os credos.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Escassos (SEDUC) municipal. No sentido de que desconheço a participação da diversidade religiosa. No sentido da construção do plano. Ex. Todos os saberes, o cristão e o não cristão, etc.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Procuro adequar de acordo com a necessidade das turmas. Que surgem a partir das suas falas.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Diversidade religiosa e suas contribuições, textos que seria uma reflexão da dimensão filosófica humana.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Com princípios éticos, respeitando as escolhas de cada um.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Apenas na valorização da espiritualidade do ser humano. E nada mais, se caso contrário estaria desrespeitando os meus alunos.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Dessas formações como a de hoje, sim. Mas acho que poderia ser melhorado, com outra metodologia.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 13**

- Nome: L. N. C
- Escola: J.A.F
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: licenciatura plena
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Religião
3. Qual a sua religião? Católica
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.  
Não.
5. Avalie os planos anuais para o ensino religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do norte.  
Apesar de “estámos” começando, estamos bem.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.  
Não, acredito que a religião é o convívio do “dia-a-dia”.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
Se eu trabalho o meu dia é o acontecido recente.
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
Respeitando a religião de cada um.
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Item acima, não influenciando.
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:  
Hoje; foi a primeira vez que estou participando.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 14

- Nome: G. A. R
- Escola: E. T. F.
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Licenciatura em Geografia

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia, estudos regionais e religião

3. Qual a sua religião? Nenhuma

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Concordo desde que ele seja voltado para formação cidadã, crítica e para a vida.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Não recebemos planos, apenas propostas.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Em parte segue-se o que está na proposta, mas amplia-se os conteúdos.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Temas diversos, especialmente com o foco de educação para a vida, comportamento moral e ético.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Como sendo um elemento que diverge uns dos outros, e que as divergências devem ser respeitadas, pois existem.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não respondeu.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Sim. Esta.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 15**

- Nome: E. S. C
- Escola: D. E. F
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: não respondeu
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Ensino Religioso
3. Qual a sua religião? Católico Ortodoxo
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.  
Grande contribuição na formação de caráter e pontos éticos do cidadão.
5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.  
Em fase de grande e boa evolução.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.  
Sim. Dentro da realidade dos parâmetros do currículo escolar e suas atribuições.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
Mundo de experiências, eu abordo o mundo das religiões e suas “grandesas”.
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
Mostrando que todas religiões tem seus valores. Respeito e ética.
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Os pontos disciplinar moral e a experiência religiosa pessoal.
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:  
Sim. Formação essa apresentada pela prefeitura de juazeiro do norte.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 16

- Nome: H. R. L. O.
- Escola: EEF E. T. F
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: graduado em História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Estudos Regionais e Ensino Religioso

3. Qual a sua religião? Católico Romano

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

É importante em uma sociedade cada vez mais capitalista e muitas vezes sem objetivos. O homem sem rumo parte para a barbárie.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Na verdade, não recebemos planos anuais e sim sugestões com habilidades e competências para criarmos o nosso plano anual.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Eu tento durante as minhas aulas trabalhar os valores presentes nas crenças religiosas e textos que contribuem para a formação humana.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Amor, amizade, solidariedade, a importância de estudar, respeito tolerância cultural, entre outros. Utilizo temas para a vida dos discentes.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Faço o levantamento das crenças dos educandos e apresento os valores importantes de cada uma delas.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não influencia diretamente, pois tento ser imparcial mostrando que todas as religiões tem como ser supremo, o mesmo personagem, mudando somente as cores.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre ensino religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Só participei de formações corriqueiras que a SEDUC fez, ou mensalmente ou bimestralmente.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 17**

- Nome: J.S.C
- Escola: EEF E. T. F
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Licenciatura plena do Ensino Fundamental

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Ensino Religioso

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Desde que seja voltada para bem viver do aluno em sociedade e dentro da escola.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

São bons, sempre aprofundando, incentivando o respeito as diferenças das “cresças” de cada um.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Sempre procuro cumprir com tudo que é proposto, algumas vezes até acrescento outros conteúdos se necessário.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Sempre. Sempre abordo o respeito as ‘cresças’.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Mostrando a importância de cada uma delas. Todo cidadão tem o direito de escolher sua religião, cada decisão tem que ser respeitada.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Sou católica, simpatizante da igreja evangélica, isso tem contribuído, leio, pesquisa, etc.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Sim. Sempre participo das formações. Só não participo quando não sou informada.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 18

- Nome: W. B. N
- Escola: M. P/ M. J. B
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Estudos Regionais e Ens. Religioso.

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Essa questão é muito complexa, dependendo do conhecimento de cada família/aluno é muito importante para quebrar as barreiras existentes.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

São vagos, precisam ser complementados pelos professores, porém dão uma contribuição.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Vou sempre seguindo a ordem dos planos, porém complementando quando necessário ou quando surge um fato novo/mídia.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

A diversidade religiosa, crenças, solidariedade, construção da paz e etc.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Falo sobre a existência das mais conhecidas, abordo um pouco sobre cada religião que os alunos frequentam mostrando a importância do respeito e a diversidade.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique

Ela não interfere, pois, não prego religião e sim a contribuição das religiões para a formação do cidadão.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Sim. A cultura da paz

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 19**

- Nome: M. S. B
- Escola: P. J. M
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: geografia

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia/Ensino Religioso

3. Qual a sua religião? Católica apostólica romana

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.  
Não. Acho de extrema necessidade.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Sim. São bons. Onde nos passa as competências e habilidades necessárias para serem trabalhadas em sala com os nossos alunos.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Cumpro. E até procuro buscar mais conhecimentos em outras fontes e com a formação nos ajuda muito.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Ética, temas relacionados com o nosso cotidiano e posso até mudar o que foi planejado(flexível)

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Complexo e diverso.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Procuro trabalhar a minha religião e procuro também respeitar a religião de cada um.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município?

Mencione quais:

Sempre que necessário.

### Questionário respondido pelo (a) professor(a) 20

- Nome: L. M. N. S
- Escola: A. B. M
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: não respondeu
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia, Estudos Regionais e Ensino Religioso
3. Qual a sua religião? Católica
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.  
É algo importante pois precisamos elencar valores as diversas crenças.
5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.  
Precisa ser mais disponibilizado e que o material tenha mais significância para os alunos, maior apoio pedagógico.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.  
Procuro sempre adequar o conteúdo com os educandos e procurando priorizar o de mais relevância.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
Todos os tipos de religiões, conceitos, valores humanos, etc.
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
Não respondeu
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Procuro ser o mais neutro possível, procuro expandir o conhecimento de forma geral.
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:  
Sim. Sempre que é ofertado procuro participar, pois formação é sempre necessário.

## Questionário respondido pelo (a) professor (a) 21

- Nome: A. M. T
- Escola: EEF A. B. M
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Não respondeu

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Historia, Ensino Religioso e Estudos Regionais

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

É de grande valia termos na grade curricular uma disciplina que contribui de forma positiva para a vida em sociedade. Porém, nem sempre os seu objetivo não é colocado em 1º lugar em sala.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

A proposta é bem interessante. Quando se trata de respeitar e conhecer a diversidade cultural religiosa contribui bastante para a formação cidadã.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso cumpra, justifique a sua resposta.

Procuro dar preferência aos conteúdos em que as turmas apresentam mais carências.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Eu sempre procuro trazer para a sala de aula questões pertinentes às religiões menos conhecidas e que são as maiores vítimas do preconceito religioso.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Sempre começo falando da diversidade cultural que forma o nosso país, a partir daí tento mostrar a contribuição dada por diversas nações ao redor do mundo.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Eu não vejo a minha religião influenciando na seleção dos conteúdos. Sempre procuro evitar que minhas questões pessoais não “interfira” no meu mundo profissional.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Faz 6 meses que leciono no municipal e nunca participei.

## Questionário respondido pelo (a) professor (a) 22

- Nome: J. O. M
- Escola: EEF A. B. M
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Licenciatura em História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, e. Regionais, E. Religioso

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

A oferta no ER no ensino fundamental nos inclui no dever de mostrarmos aos nossos alunos os valores sociais e humanos de cada comunidade.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

São um pouco vago, porém nos fornece um norte para trabalharmos as didáticas em sala de aula ou e algumas rodas de conversa.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

De acordo com o cronograma semanal que executo durante as formações experiências vividas em sala.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

A realidade dos acontecimentos, porém sempre encaixando no plano de curso (no conteúdo do mesmo, formando um paralelo.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

De forma sucinta e respeitosa, sempre mostrando aos alunos que somos iguais independente da nossa escolha religiosa.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não influencia, pois trato todas as crenças e práticas religiosas de forma profissional, evitando demonstrar minha prática religiosa.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Sim. Foram três encontros, todos falando sobre diversidade, etc.

### Questionário respondido pelo (a) professor(a) 23

- Nome: J. F. J. F
- Escola: EEF A. B
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Licenciatura plena em Geografia

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia, e Regionais e E. Religioso

3. Qual a sua religião? Católico

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Total importância como qualquer outra disciplina específica; tem seu papel formador singular por ser isenta e acolhedora.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Obedece as normativas nacionais; cabe ao professor seguir e acrescentar, sempre dentro dos parâmetros.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Sigo a risca o que é proposto e sempre trazendo e debatendo conteúdos paralelos do cotidiano e vivência do aluno.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Manifestações culturais e religiosas, convivência em grupo, misticidade etc. Temos que despertar a curiosidade e faz o aluno respeitar.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

De forma neutra e isenta, deixando o espaço aberto para o debate ao diferente, fazendo o discente ter novas formas de ver o mundo.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não influencia de forma direta, mas ajuda no processo de visão e discernimento.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Nos 5 meses de contrato até o presente momento, não participei desse tipo de formação continuada.

## Questionário respondido pelo (a) professor (a) 24

- Nome: M. L. F. B
- Escola: EEF J. F. S
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: especialização

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Estudos Regionais e Ensino Religioso.

3. Qual a sua religião? Sou católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Acho de fundamental importância desde que não direcione o objetivo. Desde que haja respeito aos limites da diversidade religiosa da clientela.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

As propostas são sempre bem colocadas, sendo que algumas vezes foge das vivências reais das diferentes regiões. Cabe aos ministradores da disciplina adaptar os conteúdos a sua vivência real.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Dependendo da turma, mudo o conteúdo. Por exemplo: o jornal o transcendente foge à compreensão dos menores (6º ano), então volto o conteúdo para os valores onde a convivência e outros aspectos serão trabalhados.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Além da religiosidade e religião, os temas formais como monoteísmo, politeísmo, mitologia, manifestações religiosas no Brasil e no mundo, religiosidade local além de valores.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

A partir da vivência dos alunos, procuro enriquecer e enfatizar a questão da soma de culturas, experiências, valores e respeito mútuo com base no estabelecimento das relações muito próximas entre eles.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Procuro não colocar minha religião à frente apenas pelo respeito à diversidade da turma.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Somente das formações desta secretaria.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 25

- Nome: M. R. S. A
- Escola: EEF D. O. C. B. S.
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: História/Artes

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História e Religião

3. Qual a sua religião? Não tenho específica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Acho importante desde que seja trabalhado aspectos referentes a diversidade religiosa de nossos alunos.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Não abrangem a diversidade religiosa, e a necessidade de formação ‘cidadã’ importante para nossos alunos. Observo uma evolução e preocupação em abordar a diversidade presente entre nossos alunos, porém ainda prevalece conteúdos e falas voltados para o catolicismo.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Geralmente, elaboro o meu próprio plano anual dentro do que eu vejo como importante para os meus alunos.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

As principais religiões da atualidade, espiritualidade, religiosidade no dia a dia do aluno, valores como ética, juventude e cultura da paz.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Trabalho inicialmente a ideia de respeito ao próximo e a diversidade presente na sala de aula, isso colabora para o momento que trabalho especificamente com as várias religiões da atualidade.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Por não ter uma religião específica, procuro respeitar as várias religiões e isso se reflete em sala, mas acredito que se tivesse uma religião específica, isso também não influenciaria de forma direta na forma de ministrar a disciplina.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Participo há dois anos dessa formação de ensino religioso promovido pelo município.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 26

- Nome: A. S. B. C
- Escola: M. D. S. C
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: graduado em História, especialista em História do Brasil

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Estudos Regionais e Ensino Religioso

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Não. Pois considero a disciplina de ensino religioso extremamente importante para as reflexões humanas.

5. Avalie os planos anuais para o ensino religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Ainda são muito restritos e vagos.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Não cumpro à risca. Porque acho vago e também como não possuo a formação na área de ciências das religiões, sinto-me desconfortável.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Só leciono em uma série do ensino fundamental- 7º ano – ênfase as diversidades religiosas- priorizando as principais religiões.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Na turma que trabalho não há muita diversidade, prevalece a religião católica, alguns poucos protestantes, mas todos se respeitam mutuamente.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não sou influenciada pela minha religião. Dou a devida importância a todas as religiões trabalhadas e compartilho com os meus alunos.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela secretaria de educação do município? Mencione quais:

Sim. Desde ano passado participo da formação continuada promovida pela SME de Juazeiro do Norte.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 27**

- Nome: M. D. R. P.
- Escola: EMEIFFE J. S
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: ensino superior
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Ensino Religioso, Estudos Regionais e Ciências
3. Qual a sua religião? Católica
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.  
Não, pois vai depender de como ensinar o ensino religioso.
5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.  
São disponibilizadas algumas estratégias que nos “ajudas” a melhorar, o nosso desempenho na sala de aula.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não o cumpra, justifique a sua resposta.  
De acordo com as orientações repassadas pelas formações assistidas.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
As violências, as drogas, sexo desenfreado, etc.
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
Através de questionamento, seminários, reflexão, etc.
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Em nada, pois devemos respeitar as diversidades.
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:  
Sim, várias formações inclusive a de hoje.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 28

- Nome: M. C. F.
- Escola: EEF J. F. D. M
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: História e Pedagogia

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Estudos Regionais e Religião

3. Qual a sua religião? Adventista do 7º dia

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Hoje, trabalhamos o aluno e como conviver no meio coletivo.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Excelente, somos bem acompanhados pela secretaria municipal do município.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

O plano é acompanhado pela pedagógica, portanto é quase 90% cumprido.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Hoje, estamos no período inicial, foram abordadas as regras de convivência, foi escolhido para que os alunos aprendam a se inteirar com os outros.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Respeito é o segredo.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não interfere. É ética colocó em prática sigó o plano ditado pela secretaria.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

O município promove três ou quatro formações anuais. Não lembro.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 29**

- Nome: M. D. D. G. D.
- Escola: EEF S. T. L
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Pedagogia e História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História e Religião

3. Qual a sua religião? Católica Apostólica Romana

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Completa a carga horaria. Muitas vezes e vista pelos alunos como uma disciplina não importante e para o professor um cumprimento de disciplina o que está sobrando.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Agora que estamos trabalhando o intercâmbio e diálogo cultural e religioso com os alunos que as vezes se recusam.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Procuro cumprir o plano dentro da realidade dos alunos e naquilo que planejo antes, vejo realidade e diversidade religiosa.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Respeito as culturas diferentes da nossa, datas importantes da cultura popular (festas,ex: juninas)

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Que todos os seres estão conectados num único planeta cheio de vida e de experiências religiosa e cultural.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Na minha religião envolve muitos eventos culturais e história importante que não posso deixar de trabalhar e envolvo as demais religiões.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Não recordo! Estamos iniciando essa formação agora.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 30

- Nome: R. P. L
- Escola: EEF G. M. D. C. F
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Hist./ Est. Regionais/Ens. Religioso

3. Qual a sua religião? Agnóstico

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.

Considero que a obrigatoriedade do er é algo a se pensar, considerando os currículos formatados e as ideologias articuladas para a disciplina.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

A SEDUC não tem um plano anual determinado. Os professores que montam seus planos anuais da disciplina, inclusive há diferentes planos em uma mesma escola.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não d cumpra, justifique a sua resposta.

Cumpro regularmente, uma vez que o plano anual para série e disciplina é elaborado por mim e pelos demais professores da escola.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina er? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Temas: tolerância e intolerância religiosa, ciências da religiões, bases históricas e antropológicas das religiões, religião e cultura, etc.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Abordo buscando na antropologia religiosa e na perspectiva das religiões como manifestações culturais.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não influencia, uma vez que a linha de abordagem que temos não partem de doutrinas e sim das diretrizes científicas.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Sim. Em 2018, tivemos dois momentos formativos.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 31

- Nome: E. A. D. S
- Escola: EEF M. D. S. B
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Licenciatura plena em Geografia
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Ensino Religioso, Estudos Regionais, Geografia
3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.

É de suma importância para o processo de aprendizagem, na vivência em sala de aula(escola), e para o cotidiano do aluno.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Muito proveitoso, temas bastantes relevantes e importantes.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

De acordo com o ano (série) e com a realidade do aluno. (atividades, textos reflexivos e dinâmicas relacionadas ao assunto.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Ciências das religiões, intolerância religiosa, ética e moral, símbolos, religiões e matrizes africanas...etc.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Propiciar conhecimento sobre o direito à liberdade de consciência de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida, de valores, princípios éticos e da cidadania.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Sim. Formação continuada (Ensino Religioso)

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 32

- Nome: S. A. P. M
- Escola: EEF M. B
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: licenciatura em geografia
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia, Estudos Regionais e Ensino Religioso
3. Qual a sua religião? Não tenho

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Entendo a necessidade de se discutir sobre esse tema na escola, desde que haja um direcionamento correto para com esta disciplina.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Há uma coerência com a proposta curricular, pois hoje uma preocupação de fato em respeitar o nosso estado laico.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Meu plano segue uma lógica que não foge da proposta, pois tenho uma preocupação acima de tudo de democratizar o conhecimento do aluno sobre as diversidades religiosas.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Às vezes religiões do mundo, as influências da Europa, África e brasileira (índigena na nossa sociedade), intolerância religiosa, entre outras.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Trabalho a necessidade de se conhecer para entender e respeitar a diversidade religiosa.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não tenho religião trabalho de forma impessoal, mostrando todas as formas de manifestação a partir das diversas culturas.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Sim. Mensalmente, temos encontros com diversas temáticas, como por exemplo: cultura da paz, sagrado, currículo, etc.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 33

- Nome: J. D. S. T
- Escola:
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Geografia
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia, Estudos Regionais, Ensino Religioso
3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Tudo que venha somar para formarmos o cidadão com uma visão de paz, é válido. Levo aos alunos textos reflexivos e obedeço ao plano orientado pela secretaria do município.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Nos é fornecido um material de apoio e formações bimestrais com um projeto de paz.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Cumpro com o apoio de textos auxiliares e complementares visando a realidade da nossa comunidade e faixa etária.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Projetos de paz, mediações de conflitos, vivências da comunidade e textos que os faça refletir sobre o dia a dia.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala

Conscientizo os alunos a respeito de todas as religiões e/ou crenças. Temos alunos do candomblé, umbanda, cristianismo e espiritismo. E todos se respeitam.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Tenho o máximo de cuidado para que não influencie. Me polio bastante para não deixar prevalecer a minha crença.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Tivemos uma formação pela EGEIROS e temos bimestralmente encontros, onde nos é fornecido materiais e orientações.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 34**

- Nome: L. A. D. S
- Escola: EEF Z. B
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Licenciatura plena em História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Estudos Regionais e Ensino Religioso

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Em qualquer âmbito que possa motivar a paz e o senso comum entre todos é bem vindo.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

A formação bimestralmente desenvolvendo o projeto de paz.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Utilizando textos complementares de acordo com a comunidade a que trabalho.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

O projeto da paz buscando medidas de solucionar conflitos de forma mais harmoniosa.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Conscientizando os alunos que todas as religiões merecem o mesmo respeito e importância, nenhuma é melhor que outra, todas são importantes.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Tento não transparecer a minha escolha religiosa e me policio para não influenciar ou levantar questionamentos desnecessários.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Tive uma formação promovida pela editora EGEIROS com encontros bimestrais, nos é fornecido materiais e orientações de apoio.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 35**

- Nome: J. C. D. S. R
- Escola: EEF Z. B
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: Graduado em História
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Ensino Regional e Religião
3. Qual a sua religião? Católico Apostólico Romano
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.  
Necessidade de construir a informação religiosa para: “conhecer para respeitar”
5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.  
Bom.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.  
Cumpro dentro daquilo que a carga horária permite.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
Conhecimento para respeitar, respeito e tolerância.
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
Normalmente, sem atropelos.
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Não respondeu.
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:  
Não respondeu.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 36

- nome: J. M. DE S
- escola: EEF L. A
- data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: História

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Geografia e Religião

3. Qual a sua religião? Católica

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.

É fundamental para que possamos tratar de temas que contribuam para a formação mais humana dos discentes.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

São planos que direcionam a prática e norteiam os temas a serem abordados.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Procuro trabalhar textos que abordem o conteúdo de modo que o discente leia, compreenda e der sua opinião.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Respeito, solidariedade, humanidade...São temas que provocam e estimulam os discentes a pensar sobre os seus atos.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

De forma respeitosa, pois cada um tem sua inclinação religiosa.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Embora Católica, tenho uma mente aberta para acolher e tratar de temas diversos.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Não, hoje é o primeiro encontro formativo que participo.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 37**

- Nome: M. L. S. D. N
- Escola: EMEIF M. B
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: letras e pedagogia
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Língua Portuguesa e Ensino Religioso
3. Qual a sua religião? Católica apostólica romana
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do ensino religioso no nível fundamental.  
A proposta de ensino religioso no ensino fundamental, inclui a necessidade de apresentarmos aos alunos os valores humanos.
5. Avalie os planos anuais para o ensino religioso disponibilizados pelas secretarias de educação do ceará e de juazeiro do norte.  
São de necessidade e de importância, pois existe a necessidade de aprofundamento e de questionamentos sobre os temas abordados.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.  
Apresentando a turma textos reflexivos, debates e questionamentos sobre o tema abordado.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
Crenças, espiritualidades, religiosidades etc.
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
Com debates sobre o respeito ao outro.
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Aparentemente não influi, procuro não destacar a minha e nenhuma outra.
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:  
Sim. Alguns temas sobre diversidade, etc.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 38**

- Nome: C. I. G. A
- Escola: EEF J. G. C
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: licenciatura em História
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Estudos Regionais e Ensino Religioso
3. Qual a sua religião? Cristã (protestante)
4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.  
Não. É uma disciplina para formação do caráter do ser humano.
5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.  
Interessantes, cujo objetivo é a valorização do ser.
6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.  
Bom, nos orienta com base em nossa formação didática.
7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.  
Comportamento, filosofia de vida e conceito do ensino religioso.
8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?  
Não respondeu
9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.  
Não tenho nenhuma interferência devida a minha coloca é interpessoal.
10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:  
Só nas formações do Ensino Religioso.

### Questionário respondido pelo (a) professor (a) 39

- Nome: M. F. S. D. S
- Escola: EEF R. P
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: licenciado em Geografia/ licenciada em Letras
2. Leciona qual (is) disciplina(s)? Geografia, Estudos Regionais e Ensino Religioso
3. Qual a sua religião? Cristã

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

A disciplina abre a possibilidade de questionamentos voltados para a cultura e a história das religiões sem detrimento as especificidades de crença, isso é importante.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do Norte.

Os planos abordam as questões culturais locais, bem como os planejamentos associados a uma melhor conduta humana participativa.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de Ensino Religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Cumpro o cronograma enviado e possibilito ao aluno as associações sociais devidas por que há flexibilidade nos temas propostos.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Sociedade, cidadania, família. A história das religiões, culturas religiosas, saúde mental.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Abordo de maneira crítica, estimulando o respeito dos mesmos quanto as diversidades que possa haver no ambiente escolar.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

Não há interferência da minha religião nos conteúdos ministrados, a seleção dos mesmos estão atrelados a proposta do plano.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Sim. Cultura da paz- geralmente as formações são voltadas para a compreensão cultural e história da cidade.

**Questionário respondido pelo (a) professor (a) 40**

- Nome: C. M. C
- Escola: T. C
- Data: 21 de março de 2019

1. Formação acadêmica: história

2. Leciona qual (is) disciplina(s)? História, Religião e Estudos Regionais

3. Qual a sua religião? Sem

4. Discorra sobre a oferta obrigatória do Ensino Religioso no nível fundamental.

Uma aula semanal, que compreende uma carga horária adquirida para o desenvolvimento pedagógico da disciplina.

5. Avalie os planos anuais para o Ensino Religioso disponibilizados pelas Secretarias de Educação do Ceará e de Juazeiro do norte.

Não tem plano, e sim orientações para trabalhar temas diversificados.

6. Como você cumpre o plano, os conteúdos requeridos pelo plano anual nas suas aulas de ensino religioso? Caso não cumpra, justifique a sua resposta.

Sigo as orientações da secretária de educação que proporciona formação, a qual é repassado orientações e feito troca de experiência.

7. Quais temas você aborda ao ministrar a disciplina ER? Justifique a escolha da temática para as aulas.

Origem do cristianismo, respeito, temas que tem como objetivo o conhecimento e a formação humana.

8. Como você aborda a diversidade religiosa presente na sala de aula?

Através de dinâmicas e textos pedagógicos.

9. Como a sua religião influencia na seleção dos conteúdos para ministração da disciplina? Justifique.

A religião não me influencia e sim a minha formação em ciências humanas.

10. Você já participou de alguma formação continuada, aperfeiçoamento, cursos sobre Ensino Religioso ou temas afins promovidos pela Secretaria de Educação do Município? Mencione quais:

Sim. BNCC.